

Educar o Outro

HUMANA
 GLOBAL

Ana Luísa Rodrigues | Ana Patrícia Rosa | Anabela
Miranda Rodrigues | Anabela Moreira | António Dores |
António Pires | Bárbara Santos | Catarina Gralheiro | Dina
Luís | Dora Parada | Fábio Sá e Silva | Florbela Ferreira |
Grupo de Teatro do Oprimido de Coimbra | J. J. Semedo
Moreira | Manuela Ivone Cunha | Maria Clara Albino |
Mónica Cardoso | Rui Abrunhosa

HUMANA GLOBAL Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento

Educar o Outro

As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas

Ana Luísa Rodrigues | Ana Patrícia Rosa | Anabela Miranda Rodrigues | Anabela Moreira | António Dores | António Pires | Bárbara Santos | Catarina Gralheiro | Dina Luís | Dora Parada | Fábio Silva | Florbela Ferreira | Grupo de Teatro do Oprimido de Coimbra | J. J. Semedo Moreira | Manuela Ivone Cunha | Maria Clara Albino | Mónica Cardoso | Rui Abrunhosa

Ficha Técnica

| | |
|-------------------------|--|
| Título | Educar o Outro – As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas |
| Editor | HUMANA GLOBAL – Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento www.humanaglobal.org |
| Design da Capa | Sofia Machado dos Santos HUMANA GLOBAL |
| Execução Gráfica | EMS – Estranho Mundo dos Signos, Design de Comunicação, Lda. Bairro de Santa Apolónia, lote 216 3.º Dto. 3020-107 Coimbra Portugal e-mail: geral@emsdesign.net |
| Data | Abril, 2007 |
| ISBN | 978-989-8098-18-4 |
| Depósito legal | 262592/07 |
| Nota | A reprodução de textos está autorizada apenas para fins pedagógicos não comerciais, desde que a fonte seja citada. |

Nota de Apresentação

Nos dias 8 e 9 de Março de 2006 decorreu no Auditório Principal dos HUC – Hospitais da Universidade de Coimbra o Seminário Nacional “EDUCAR O OUTRO – As questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas” organizado pela HUMANA GLOBAL – Associação para a Promoção dos Direitos Humanos, da Cultura e do Desenvolvimento.

Este seminário foi uma das actividades do Projecto PRISÕES HUMANAS, um projecto aprovado e financiado pelo Fundo Social Europeu através do POEFDS – Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social e gerido pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Eixo 4 – Promoção da Eficácia e da Equidade das Políticas de Emprego e Formação, Medida 4.4. Promoção da Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, Acção Tipo 4.4.3. Medidas de Apoios Técnicos e Financeiros às Organizações Não Governamentais/4.4.3.1. Sistema de Apoios Técnicos e Financeiros às ONG’S.

Publicam-se aqui os textos relativos às conferências então proferidas (com excepção de duas, pois os seus autores não puderam pôr os respectivos escritos à nossa disposição), bem como as palavras de abertura (não se publicam os debates).

O Seminário despertou assinalável interesse. A importância dos temas e a qualificação dos conferencistas chamaram muitos interessados aos Auditórios dos HUC. Justifica-se, pois, que se fixe no papel muito do que no Seminário foi dito.

A publicação é justificada, por outro lado, pelo facto de muitos conferencistas não terem tido oportunidade de comunicarem tanto quanto desejavam (o tempo de cada comunicação estava limitado a meia hora). Vários textos que aqui se reúnem complementam, portanto, as intervenções orais.

Boas leituras!

Coimbra, Abril de 2007

Anabela Moreira

Presidente da Direcção da HUMANA GLOBAL

Índice

| | |
|---|------------|
| Sessão de Abertura | 15 |
| Presidente da Direcção da HUMANA GLOBAL ANABELA MOREIRA | |
| Painel Psicologia/Sociologia | 19 |
| Aspectos Sócio-Psicológicos da Reclusão | |
| Prevenção da Tortura na Europa ANTÓNIO DORES | 21 |
| Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de uma Prisão Masculina J. J. SEMEDO MOREIRA PAIS | 43 |
| As Mulheres na Prisão: Implicações para a Reprodução da Criminalidade RUI ABRUNHOSA GONÇALVES | 55 |
| Painel Género | 79 |
| A Prisão no Feminino | |
| A Prisão Segundo o Género MANUELA IVONE P. PEREIRA DA CUNHA | 81 |
| Maternidade Atrás das Grades: Comportamento Parental em Contexto Prisional ANTÓNIO PIRES | 91 |
| A Experiência da Casa das Mães FLORBELA FERREIRA | 103 |
| Painel Direito | 115 |
| Aspectos Jurídicos da Reclusão | |
| Novo Olhar Sobre a Questão Penitenciária ANABELA MIRANDA RODRIGUES | 117 |

| | |
|--|------------|
| Painel Educação | 127 |
| Educação no Meio Prisional | |
| Educar e Formar no EPR Aveiro | 129 |
| Relatório Minoritário – Parte II | |
| DORA PARADA | |
| Painel Acção | 139 |
| Prisões Humanas | |
| A Questão do Género e da Reinserção em Três Prisões Portuguesas | 141 |
| ANA LUÍSA RODRIGUES ANA PATRÍCIA ROSA MÓNICA CARDOSO ANABELA MOREIRA | |
| Acção – Prisões Humanas | 157 |
| DINA LUÍS | |
| Painel Social | 163 |
| O Apoio e Assistência Social a Reclusos | |
| O Papel das Associações no Apoio e Assistências Sociais a | 165 |
| Reclusos: A Experiência da INTEGRAR | |
| CATARINA GRALHEIRO | |
| A Reinserção Social e a Reclusão: Desafios para o Século XXI | 171 |
| MARIA CLARA ALBINO | |
| Painel Intervenção | 179 |
| Como Agir? Fórum das Organizações | |
| A Experiência do Teatro do Oprimido: Grupo de Coimbra | 181 |
| LUÍSA CONCEIÇÃO | |
| A Experiência do Teatro do Oprimido: Brasil | 189 |
| A Penitenciária de Teresina. As Teresinas da Penitenciária... | 197 |
| BÁRBARA SANTOS | |
| Arte, Educação e Direitos Humanos nas Prisões: | 203 |
| Considerações sobre uma possível e produtiva interlocução, a partir | |
| da experiência brasileira de “Teatro do Oprimido nas Prisões”. | |
| FÁBIO SILVA | |

SEMINÁRIO NACIONAL | 8 e 9 de Março de 2006

Educar o Outro As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas

AUDITÓRIO DOS HOSPITAIS DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

9h30

Sessão de Abertura

Anabela Moreira | Presidente da Direcção da HUMANA GLOBAL – Associação para a Educação e Formação em Direitos Humanos
Rita Lages | Responsável pelo Seminário “EDUCAR O OUTRO”

10h30

Painel Psicologia/Sociologia | Aspectos Sócio-psicológicos da Reclusão

Moderadora: Ana Rosa, Psicóloga, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL/PRISÕES HUMANAS

Prevenção da Tortura na Europa

António Dores | Investigador do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia do ISCTE, Membro do Grupo Europeu de Investigação sobre Prisões

Vidas encarceradas: Estudo sociológico de uma prisão masculina

J. J. Semedo Moreira Pais | Técnico Superior da Direcção de Serviços de Estudos e Planeamento da DGSP

Mulheres na prisão... Percursos em família

Rui Abrunhosa Gonçalves | Professor da Universidade do Minho

11h30

Painel Género | A Prisão no Feminino

Moderadora: Vânia Magalhães, Jurista, Vice-Presidente da HUMANA GLOBAL

A Prisão Segundo o Género

Manuela Ivone P. Pereira da Cunha | Professora da Universidade do Minho

Maternidade Atrás das Grades – Comportamento Parental em Contexto Prisional

António Pires | Professor do ISPA – Instituto Superior Psicologia Aplicada de Lisboa

A experiência da Casa das Mães

Florbela Ferreira | Técnica Superior do Estabelecimento Prisional de Tires – Casa das Mães

15h00

Painel Direito | Aspectos jurídicos da Reclusão

Moderadora: Ana Luísa Rodrigues, Jurista, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL/PRISÕES HUMANAS

Novo Olhar Sobre a Questão Penitenciária

Anabela Miranda Rodrigues | Directora do Centro de Estudos Judiciários, Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Direitos Humanos e Espaços de Reclusão

Vital Moreira | Centro de Direitos Humanos do *Ius Gentium Conimbrigae*, Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

As Nossas Prisões – Considerações da CDHOA

Teresa Barreto Xavier | Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados

O Papel do Tribunal Europeu dos Direitos do Homem na defesa dos direitos dos reclusos

Paulo Pinto de Albuquerque | Professor da Universidade Católica, *Visiting professor* da Universidade de Illinois, EUA

DIA 9 DE MARÇO DE 2006

9h30

Painel Educação | A Educação no Meio Prisional

Moderadora: Mónica Cardoso, Educóloga, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL/PRISÕES HUMANAS

Educar e Formar – A Experiência do EP Regional de Coimbra

Maria Clara Oliveira e Adélia Rodrigues | Técnica do Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra

Educar e Formar – A Experiência do EP Regional de Aveiro

Dora Parada | Técnica do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro

10h45

Painel Acção | Prisões Humanas

Moderadora: Anabela Moreira, Presidente da Direcção da HUMANA GLOBAL

Ana Luísa Rodrigues | Jurista, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL/PRISÕES HUMANAS

Ana Rosa | Psicóloga, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL/PRISÕES HUMANAS

Mónica Cardoso | Educóloga, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL/PRISÕES HUMANAS

Dina Luís | Técnica Superior do EP Central de Coimbra

12h15

Painel Social | O Apoio e Assistência Social a Reclusos

Moderadora: Rita Lages, Jurista, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL

O Papel das Associações no Apoio e Assistências Sociais a Reclusos – a Experiência da INTEGRAR

Catarina Gralheiro | Associação INTEGRAR

A Reinserção Social e a Reclusão: Desafios para o Século XXI

Maria Clara Albino | Ex-Presidente do Instituto Reinserção Social

15h00

Painel Intervenção | Como Agir? Fórum das Organizações (4h)

Moderadora: Sofia Figueiredo, Jurista, Equipa Técnica HUMANA GLOBAL

A Experiência do Teatro do Oprimido – Grupo de Coimbra

Luísa Conceição

A experiência do Teatro do Oprimido (Brasil)

Bárbara Santos | Coordenadora do Centro de Teatro do Oprimido

Fábio Silva | Coordenador geral de ensino do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça

“O Teatro do Oprimido (TO) é uma metodologia teatral genuinamente brasileira, sistematizada pelo teatrólogo Augusto Boal, que estimula uma postura ativa e protagônica em seus praticantes e espectadores. Entre as técnicas do TO está o Teatro-Fórum: um problema real é apresentado como espetáculo teatral. Em seguida, os espectadores são convidados a entrar em cena, substituir o personagem oprimido na situação encenada (personagem que luta para transformar a sua realidade) e, através da improvisação, apresentar alternativas que mudem o rumo dos acontecimentos.

Como linguagem, o TO pode estimular a discussão de qualquer tema, no qual exista um conflito claro e objetivo e o desejo e a necessidade de mudança. Na maioria absoluta dos conflitos, o diálogo é o primeiro passo para a resolução, pois aponta caminhos e alternativas. O TO não oferece soluções mágicas para problemas concretos, mas é um instrumento lúdico, criativo e eficaz de estímulo à reflexão, ao diálogo e à elaboração de propostas. O TO oferece condições para que as alternativas sejam encontradas e estímulo para que extrapolem do teatro para a vida real e se tornem fatos concretos, como no Teatro Legislativo, onde as propostas dos espectadores se transformam em projetos de lei.

O Teatro do Oprimido nas Prisões é fruto de diversas experiências do Centro de Teatro do Oprimido CTO-Rio em sistemas prisionais e em sistemas sócio-educativos, desde 1998, em São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Brasília, Rondônia e Minas Gerais.

Este projeto é uma parceria entre o CTO-Rio, o Departamento Penitenciário Nacional DEPEN e sistemas prisionais de todo o Brasil: Rio Grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul.

A iniciativa visa à abertura de espaços de DIÁLOGO entre os diferentes atores do sistema prisional e destes com a sociedade civil. Servidores Estaduais são capacitados como Multiplicadores do Teatro do Oprimido. Em seguida, promovem oficinas teatrais, para que internos e profissionais teatralizem

os problemas que vivem no sistema. As produções são apresentadas em eventos públicos dentro e fora das prisões: FÓRUM LEGISLATIVO, para outros atores do sistema, para autoridades prisionais e para a sociedade como um todo, a fim de buscarem alternativas que visem à resolução do problema encenado e de se comprometerem com o processo de transformação a ser iniciado.

Entendendo o sistema a partir de uma outra perspectiva, esses atores sociais têm condições de discuti-lo com a sociedade, desmascarando visões caricatas, preconceituosas e estereotipadas que não contribuem para a mudança da realidade.

Ao teatralizarem o sistema, presos, presas e profissionais do sistema penitenciário redimensionam a realidade e percebem aspectos antes submersos pela mecanização do cotidiano, o que os ajuda também a re-avaliarem seus papéis dentro desta estrutura e a se reconhecerem como produtores de conhecimento e detentores de saber. Ao verem a realidade de um outro ângulo, ao se verem em ação, têm condições de refletir sobre o que vivenciaram no passado, ensaiar o que querem no presente, para inventarem o futuro que desejam.“

In <http://www.ctorio.org.br/>

18h00

Sessão de Encerramento

Manuela Marinho | Directora Pequena Subvenção – ONG, CIDM
– Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres
Vânia Magalhães | Vice-Presidente da Direcção da HUMANA
GLOBAL

Sessão de Abertura

Senhores Oradores

Senhores Convidados

Senhoras e Senhores

Bem-vindos ao Seminário Nacional “Educar o Outro – As questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas”!

É nosso dever, que cumprimos com todo o gosto, renovar aqui agradecimentos e saudações: aos que nos honram intervindo nas sessões de abertura e de encerramento; aos conferencistas, em especial aos que vêm de fora trazendo os seus saberes a esta reunião em Coimbra; aos patrocinadores e apoiantes do seminário; às moderadoras das diversas sessões de trabalho. Saudamos vivamente também todos os congressistas. Obrigada pela vossa presença.

Apesar de ser eu a falar-vos em nome da entidade organizadora do congresso, a HUMANA GLOBAL, não me é atribuível toda a organização do mesmo. Muitos outros participaram. Assim, gostaria de dar especial referência à Rita Lages, coordenadora do seminário, Sofia Figueiredo, Sara Simões, Armanda Pinto e em especial à equipa técnica do projecto **Prisões Humanas**, Ana Rosa, Ana Luísa Rodrigues e Mónica Cardoso. Por fim, gostaria também de deixar um agradecimento muito especial à nossa artista de serviço, sempre disponível para colaborar: Sofia Machado dos Santos.

Porque este seminário? Por duas simples razões estreitamente ligadas: porque existe a HUMANA GLOBAL – Associação para a Educação e Formação em Direitos Humanos e porque há que incentivar a reflexão e o debate sobre as questões dos Direitos Humanos em especial dos direitos das mulheres, as questões de género e as questões da educação, principal meio de suprir tantas injustiças.

A HUMANA GLOBAL foi criada em 2003. Foi pensada em 2001, 2002, mas só em 2003 após um curso de formação do Conselho da Europa ganhou forma.

A inspiração veio de muitas pessoas que todos os dias se esforçam para que os Direitos Humanos sejam ouvidos. Em concreto a inspiração veio das minhas aulas de Direito Constitucional da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e do conhecimento dos direitos fundamentais. A inspiração veio em termos objectivos do Professor Doutor Vital Moreira, do Professor Doutor Avelãs Nunes da Faculdade de Direito, com quem tive o prazer de trabalhar directamente, e do Dr. Rui Gomes, da Direcção-Geral de Juventude e Desporto do Conselho da Europa, mais propriamente do Centro de Juventude de Budapeste. Que continuem a inspirar o trabalho na área dos Direitos Humanos como nos inspiraram a nós.

A HUMANA GLOBAL pretende ser um complemento a tantas organizações sociais que trabalham com Direitos Humanos sem no entanto o saberem. Somos uma organização activista. Somos activistas pela educação já que entendemos que só a educação é verdadeiro motor da mudança social.

Asseguramos programas de educação/formação em Direitos Humanos e áreas conexas, como meio de prevenir violações de Direitos Humanos. Formamos multiplicadores no verdadeiro sentido da palavra. Queremos multiplicar os Direitos Humanos.

Educamos, formamos, estudamos todos os dias e acreditamos que os Direitos Humanos serão, num futuro mais ou menos próximo, uma realidade.

O nosso primeiro projecto aprovado em sede de financiamento foi este que apresentamos aqui “**Prisões Humanas**”. A ideia original deste projecto foi da Dra. Vânia Magalhães, Vice-Presidente da HUMANA GLOBAL. O desenvolvimento teórico coube à Dra. Mónica Cardoso.

O projecto foi aprovado e financiado pelo Fundo Social Europeu, no Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social e gerido pela Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. Este projecto insere-se na Medida 4.4. Promover a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, Tipologia 4.4.3.1. Sistema de Apoio Técnico e Financeiro às Organizações Não Governamentais – Pequena Subvenção.

O projecto “**Prisões Humanas**” foi o resultado de uma estratégia de intervenção programada em consonância com os estudos e recentes reformas propostas no sistema prisional, sendo a sua perspectiva e campo de actuação definidos pela inexistência de projectos estruturantes e integrados numa política estrita de actuação na promoção dos Direitos Humanos e da igualdade de oportunidades entre homem e mulheres no meio prisional.

Com esta intervenção pretende-se a sensibilização dos reclusos e das reclusas, ex-reclusos e ex-reclusas, assim como a médio prazo, a promoção de um efeito multiplicador na orientação da informação aos agentes e actores no sistema prisional, familiares e público em geral, no sentido de se promoverem os Direitos Humanos, a igualdade de oportunidades entre homens e mulher, e combater a violência na família e contra a mulher.

Este seminário, **Educar o Outro** vem na sequência deste projecto.

Poderão perguntar, e seria uma questão pertinente, porquê **Educar o Outro** e não **Educar a Outra**? Talvez se levantassem aqui questões sérias de igualdade e de masculino universal... No entanto pensamos no outro como foi pensado na filosofia. O Outro é simplesmente o Outro por possuir uma singularidade, uma temporalidade própria.

Estamos aqui presentes no dia Internacional da Mulher para discutir questões que são de todos.

Neste dia, do ano de 1857, as operárias têxteis de uma fábrica de Nova Iorque entraram em greve, ocupando a fábrica, para reivindicarem a redução de um horário de mais de 16 horas por dia, para 10 horas. Estas operárias que, nas suas 16 horas, recebiam menos de um terço do salário dos homens, foram fechadas na fábrica onde, entretanto, se declarara um incêndio, e cerca de 130 mulheres morreram queimadas. Em 1910, numa conferência internacional de mulheres realizada na Dinamarca, foi decidido, em homenagem àquelas mulheres, comemorar o 8 de Março como “Dia Internacional da Mulher”. De então para cá o movimento a favor da emancipação da mulher tem tomado forma, tanto em Portugal como no resto do mundo.

Por último, permitam-me um apelo. A ordem de trabalhos é muito extensa. Pedimos por isso pontualidade e observância dos tempos destinados às conferências e aos debates.

Espero que o seminário corra pelo melhor.

Anabela Moreira

Presidente da Direcção

HUMANA GLOBAL

Painel Psicologia/Sociologia

Aspectos Sócio-Psicológicos da Reclusão

Prevenção da Tortura na Europa

Resumo

Quer abolir-se a tortura no mundo. Esse é um objectivo civilizacional que está inscrito em Convenção própria em vigor sob a égide da ONU, com o apoio dos países ocidentais. Portugal subscreveu (Fevereiro de 2005) o Protocolo Adicional que se estima que entrou em vigor em 2007. Este prevê a expansão do sistema internacional de inspecções para o interior de cada Estado nacional, com a colaboração de entidades empenhadas nesse combate autónomas do Estado.

O sucesso de tal operação passa pelo reconhecimento da existência de tortura. Sempre que se nega a sua existência, nega-se também o valor doutrinário dos Direitos Humanos ou, pelo menos, a universalidade do seu âmbito de validade. Na Europa, e também em Portugal, perante os riscos de degenerescência moral que se vivem actualmente a este respeito, é essencial organizar a investigação sistemática de todas denúncias, sem ceder o passo à estigmatização, negação e perseguição dos queixosos. Isso requer o empenhamento político dos topos da hierarquia dos Estados e também a mobilização organizada de activistas desta causa.

Prevenção da Tortura na Europa

Na Europa existe tortura. Eis o tabu revelado pela ONU, através do frágil serviço instituído através da Convenção das Nações Unidas contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Eis uma excelente razão para que os países europeus assinem (como Portugal fez dia 15 de Fevereiro de 2006), ratifiquem e ponham em prática as determinações do novel Protocolo Adicional. Trata-se de aprovar e patrocinar a

organização de redes nacionais de inspecção independentes dos serviços e dos interesses dos Estados, produtoras de recomendações de políticas preventivas. Trata-se de estender ao âmbito nacional as redes internacionais já existentes, de forma a aumentar as capacidades de aplicação das metodologias preventivas desenvolvidas entretanto a nível internacional. Quanto mais sistemática for a sua aplicação e mais informados estiverem os seus agentes (das circunstâncias concretas locais favoráveis ao tipo de abuso de poder, bem como das oportunidades de fazer vingar o respeito pelos Direitos Humanos) maior o valor preventivo potencial.

Os Direitos Humanos são muitas vezes tomados como um produto ocidental de exportação, como recurso político para, quando é útil, ser bramido como factor ético de política externa, cuja base legal é a adesão a esta convenção. O Departamento de Estado norte-americano, por exemplo, apesar do uso que é feito por aquele país da pena de morte, do escândalo de Guantanamo, da limitação das liberdades depois do *Patriot Act*, do estudo legal sobre o uso dos “limites da tortura”, das prisões secretas da CIA (com a cumplicidade de alguns países europeus), para não falar do uso de armas químicas e de práticas sistemáticas de torturas nas prisões do Iraque, não se coíbe de manter um relatório anual sobre o estado do respeito dos Direitos Humanos na maior parte dos países do mundo, incluindo Portugal. O que não é bem recebido. Mas não significa que esses relatórios faltem à verdade.

Esta situação decorre da circunstância do respeito pelos Direitos Humanos, em particular das pessoas detidas, ser uma obrigação unilateralmente assumida pelos Estados signatários comprometidos com tal projecto de modernização e de civilidade. Independentemente do que pensem ou pratiquem outros países, incluindo signatários da convenção ou até seus principais promotores que, como é o caso dos EUA, estejam momentaneamente (assim se espera) em incumprimento de compromissos livremente assumidos e formalmente não renegados.

A qualidade, a intensidade e o nível de aplicação do Protocolo Adicional – que começou a funcionar em 2007, sem a Ratificação Portuguesa – depende não apenas da cooperação das instituições dos Estados subscritores, que garantem a abertura das suas instituições aos inspectores credenciados, mas também – principalmente – da mobilização das organizações cívicas independentes interessadas no respeito pelos Direitos Humanos. Serão, ou não, capazes de oferecer trabalho e competência para romper através dos dilemas partidários (divididos e paralisados sobre estes temas) e das sensibilidades

sociais e institucionais sobre assuntos tão controversos? A qualidade e profundidade da democracia serão as maiores aliadas e os melhores recursos da nova política internacional para a prevenção da tortura: responsabilização institucional e denúncia cívica das oportunidades (e dos casos) de tortura, num clima de respeito pela doutrina legal, em vez de diletantismo formalistas sobre o relativismo ético-político, indiferente às evidências de abusos de poder.

Não se trata só de exportar o melhor da nossa civilização. Trata-se sobretudo, nos países europeus, de aprofundar a democracia e incorporar os princípios éticos mais frequentemente alegados que acatados, quando não são declaradamente desrespeitados. Nomeadamente reconhecer – das experiências históricas e das realidades políticas – que a abolição da tortura, nas suas diferentes formas – é um objectivo civilizacional ambicioso, que implica um trabalho cultural de base para que possa vir a ter consequências políticas eficazes, um dia.

O Que é a Tortura?

A tortura é um acto perverso, sujeito a segredo social e a segredo de Estado. A sua definição é controversa, mas está juridicamente assente nas normas internacionais. Normas que precisam, todavia, de ter em conta a mutabilidade do fenómeno¹. Tal como acontece com as doenças de civilização, é o nosso próprio modo de viver e entender a vida em sociedade que gera as condições, sociais e institucionais, para que a tortura continue a ser possível e não passe a ser inviável². O desejo de vingança subsiste, emerge naturalmente, apesar de já ser possível reconhecer que é negativo.

1 Só por isso o supremo tribunal britânico sentiu necessidade de confirmar o óbvio, não fossem as interpretações “pós-modernas” do direito vingar nos tribunais sob sua jurisdição: “On 8 December 2005, the English House of Lords delivered judgment in the case of *A and others v. the Secretary of State for the Home Department*, unanimously holding that information obtained by torture could not be used in English Courts including where British officials had no prior involvement in the torture and where the torture was perpetrated outside of the territory or control of the United Kingdom.” Em “UK: House of Lords rules against use of Torture Evidence”, Associação para a Prevenção da Tortura, http://apt.ch/un/lords_08.12.05.shtml, 2006-02-22.

2 Hoje em dia, é inviável que à mesa de uma refeição, mesmo de Carnaval, voem escarros sobre a mesa, para as vestes dos comensais. Só falar disso nos enoja, embora esse fosse um cenário vulgar nos saraus e banquetes aristocráticos dos nossos ancestrais de há 400 anos atrás, cf. Elias (1990/1939).

O combate contra a tortura é, pois, um acto moral. É necessário, para que seja eficaz, que seja incorporado pelos activistas, pelas populações e pelos responsáveis políticos e altos funcionários do Estado, o que está longe de estar garantido. Mas está prometido, o que é muito importante.

Nas versões menos intensas da tortura – designadas juridicamente por maus-tratos, tratamentos degradantes e tratamentos desumanos – pode imaginar-se um qualquer subalterno a abusar dos seus poderes e dos recursos do Estado contra pessoas isoladas e indefesas, sem que existam outras complicitades. Por mera perversidade particular, digamos assim. No caso da tortura em sentido estrito, porém, só é possível ser praticada quando existe uma muito larga complicitade entre hierarquias, executantes e sociedade. Para ser considerado juridicamente tortura, um acto não basta ser cruel. É preciso que tenha por objectivo fabricar, através do condicionamento físico e/ou mental de uma pessoa, a sua colaboração na sua própria incriminação ou de outrem, para efeitos judiciais e políticos desejados e legitimados pelo Estado.

A tortura tem consequências graves nas suas vítimas. Como, de resto, outras formas de violência que não perpetradas pelos serviços ou servidores do Estado – mas nem por isso são consideradas tortura. Também quando os actos de violência são da responsabilidade de particulares, tais crimes são enquadrados em tipologias criminais distintas da tortura. No caso da tortura existem condições institucionais particulares que fazem dela um crime particularmente repugnante, já que, ao contrário da guerra ou da violência civil, é perpetrada sob a tutela de organismos cuja missão é, precisamente, a pacificação social e a inculcação de sentimentos de repugnância social perante toda a violência.

A tortura, para além da violência, pressupõe impedimentos de tratamento físico e mental das vítimas (como dos seus familiares e amigos), devido à frequente negação dos factos organizada pelas instituições. Aliás, a tortura tem por um dos objectivos políticos principais precisamente isso: destruir humanamente as pessoas e, com elas, toda as redes de relações sociais em que estejam inseridas. A confissão ou a obtenção de informações ou do arrependimento são pretextos jurídicos que tornam a tortura o que é: uma violência extrema alegadamente legítima, que serve para fazer “bola de neve” – já que os limites da resistência humana fazem com que seja muito provável que alguns dos torturados acabem por sugerir mais nomes de pessoas susceptíveis de virem a ser objecto de perseguição dos torcionários, propiciando um clima de temor ou terror mais localizado ou mais alargado, conforme a história da intensidade e da sistemática da tortura.

A questão moral da tortura está para além da saudável compaixão humanitária pela sorte das vítimas ou da exigência ética recomendável aos titulares de cargos públicos e, em particular, de quem tutela os processos policiais e judiciais. Também a guerra tem consequências graves para muitos inocentes e exige grandes responsabilidades. Mas nem por isso estamos a falar da mesma coisa. A tortura exerce-se sobre uma pessoa isolada, que é manipulada para um fim irracional e ilegítimo, para benefício de privados, à custa das instituições públicas. O que revela, por parte do Estado perpetrador, não apenas uma perversidade de carácter mas também uma traição ao ideário moderno. A vítima de tortura não é um inimigo: é alguém impotente, pelo menos momentaneamente. Esse princípio tem sido a essência da pacificação social moderna: transformar o domínio dos espíritos belicistas aristocráticos em conflitos sociais geridos “fraternalmente” através de instituições encarregues de simbolizar e corporizar esses ideais: a intervenção cívica das polícias, educadoras das classes sociais a integrar socialmente; a representação da justiça nos teatros judiciais, presididos pela autoridade desarmada.

Para a modernidade, o indivíduo, os seus Direitos Humanos individuais, as suas liberdades, devem ser pensadas – essa é uma das grandes novidades da civilização ocidental, de inspiração cristã – formalmente iguais para todos (e, actualmente, também para todas). Incluindo os que não tenham família ou estatuto social conhecido, já que a todos são (ou devem ser) oferecidas oportunidades equivalentes. Outras das grandes novidades doutrinárias modernas é a separação dos poderes do Estado. Quer evitar-se que as instituições sejam usadas politicamente (ou juridicamente) como entrave à emergência histórica do indivíduo livre, o que certamente fariam – e fazem –, por natureza, se os seus actos não forem sindicados quotidianamente, nomeadamente pelas respectivas tutelas, pelos diversos órgãos de soberania, pelos serviços de inspecção e, também, pelos esforços cívicos dos cidadãos, munidos de direitos e deveres de denúncia, por vezes organizados em movimentos sociais.

A ideia de incumbir a cada um dos poderes de Estado separados (e também aos agentes cívicos, através do conceito de democracia participada) deveres de vigilância sobre os restantes, complementarmente ao exercício da solidariedade institucional, pretende dar oportunidade ao indivíduo, isolado ou organizado, de se sentir seguro para persistir no processo de emancipação das fidelidades tradicionais, dos laços de sangue, dos localismos, das corporações. Isso é tanto mais exequível sempre que o próprio Estado não esteja

sequestrado por sistemas organizados de corrupção sedeados nas próprias instituições, e se as políticas de solidariedade interinstitucional tiverem por limites as liberdades individuais, nomeadamente as liberdades de dissidência – que é o que afecta mais óbvia e directamente o topo das instituições. Por si só, porém, a divisão de poderes não impede a corrupção das instituições, cf. mostra Woodiwiss (1988) a respeito do século XX norte-americano.

É evidente que os inimigos das doutrinas modernas existem. Pode mesmo dizer-se que estão modernizados: são informados do ponto de vista político, científico, tecnológico, industrial e sabem como e onde obter recursos, como se prova sobejamente com as informações sobre os autores materiais e instigadores dos actos de terrorismo que estão a alarmar o Ocidente. Estão bem integrados nas sociedades modernas, e podem (ou não) estar activos e até ser dominantes nos processos jurídicos e policiais, como também nas instituições de soberania repartida que compartilham a responsabilidade de conduzir as políticas dos Estados. A modernização é uma luta intestina contra as feições não modernas da vida em sociedade, com que simbioticamente convive e, por isso, tolera. Tais feições podem ser observadas não apenas no terceiro mundo ou no sul, mas também no primeiro mundo. E não apenas nas margens das sociedades mais desenvolvidas, não apenas no sul do norte como se costuma dizer. Também nos sectores sociais que dirigem os processos de modernização mais avançados persistem reminiscências morais pré-modernas, como é o caso da pena de morte ou da prisão perpétua, actualmente.

Não é obrigatório, nem desejável, que face a uma ameaça terrorista para influenciar políticas dos Estados, o medo da população e dos agentes sociais modernizadores abra campo aos agentes do terror infiltrados no aparelho de Estado. Mas isso pode acontecer. Como acontece hoje em dia³. Como há

³ *“Secret detention, transfer, and interrogation of terrorism suspects: grave violations of international law by democratic nations?”*

A number of States and International Organisations have launched investigations into allegations that individuals have been arrested and abducted without judicial process, then transferred to secret detention and interrogation sites in Europe and elsewhere around the world. In some cases, the places where the individuals are held are allegedly controlled by one State but physically located in the territory of another State.

The phenomenon seems especially linked to the so-called “Global War on Terror”: while individuals suspected of some connection with terrorist activities or organisations are generally the subject of such treatment, there are several cases where apparently entirely innocent people have been abducted, transferred, and mistreated by State officials in this manner.”

em Associação para a Prevenção da Tortura, <<http://apt.ch>> 2006-02-22.

registos de ter acontecido historicamente, quando a monstruosidade do que se tem hoje consciência de ter acontecido pôde passar despercebida aos contemporâneos, tanto aos que pereceram como aos que sobreviveram à imoralidade mais radical, cf. Bauman (1997/1989). E ainda hoje, atentemos bem nisso, o terror da revolução francesa, o holocausto alemão, o *gulag* soviético, a guerra suja da América Latina, as bombas atômicas, movem paixões, mobilizam tabus, nos deixam perplexos uns com os outros e no nosso íntimo. Como podem existir neo-nazis, cripto comunistas, jacobinos, uso de armas de destruição maciça por aqueles que as perseguem quando são outras potências a querer usá-las? É nesse sentido que vale a pena pensar que, de alguma forma, toda a sociedade é corresponsável por criar as condições para a persistência (ou abolição) da tortura, na medida em que se divide profundamente a esse respeito, em função não tanto das técnicas de tortura aplicadas, mas antes dos alvos a atingir. Para aqueles seres humanos que odiamos ou que nos pareçam odientos queremos poder esperar que sejam mal tratados, com a desculpa de que isso é tão só um correctivo. Enquanto houver desejo de uso da violência como forma principal de resolução de conflitos complexos, os Direitos Humanos serão necessários. A probabilidade de serem violados será grande.

Quando se descrevem as máquinas de tortura das Inquisições europeias e se explica que através de tais manobras se esperavam confissões de actividades pecaminosas, arrependimentos e delações que, por sua vez, alimentavam os processos de inquérito que se alimentavam a si próprios, cf. Saraiva (1994/1969), não é só a maldade que aflige. É também a evidente contradição entre os meios e os objectivos: as pessoas poder-se-ão arrepender por serem torturadas? A sua revolta – se se livrarem com vida da sala de torturas – não as conduz à denúncia do que se passou na Prisão e no Tribunal? E, por outro lado, as vítimas de torturas não se tornarão mais convictas dos valores condenados por forma tão brutal? Novamente, para compreender o silêncio das vítimas é preciso ter em conta a cumplicidade tácita das populações, a sua crença naquela justiça assim instituída.

Como refere Saraiva, o silêncio histórico das vítimas abandonadas pela sociedade deixou campo livre para que a “verdade” dos processos pudesse continuar a enganar eruditos investigadores, centenas de anos depois da Inquisição ter sido abolida, como ainda acontece na actualidade⁴. Haverá

4 Sempre que a análise documental dos processos da Inquisição portuguesa toma à letra as detalhadas descrições, sem as conferir com outras fontes independentes, esse efeito produz-se.

algum paralelismo entre esta história e o que aconteceu no Holocausto, quando só a não-resistência das vítimas relativamente aos seus algozes (e a indiferença colaborante das populações) explica, segundo Bauman (1997/1989), como foi possível atingir os exorbitantes números do genocídio industrializado? Tudo funcionou sem que houvesse disso consciência pública, embora circulassem informações, comboios com pessoas dentro, transportadas como se fossem gado, campos em que muita gente entrava e ninguém saía, cheiros de carne humana incinerada!...

Mas será mesmo que essas tenebrosas épocas ainda sobrevivem entre nós? Atentemos na seguinte notícia, lida numa revista insuspeita de anti-americanismo: *Sábado*, n.º 95 de 23 de Fevereiro a 1 de Março 2006 “Tortura: Os terríveis segredos da prisão de Abu Ghraib”

(...)

1325 Imagens de prisioneiros a serem abusados por soldados norte-americanos

93 filmes com prisioneiros a serem abusados

660 imagens de pornografia adulta

546 imagens com prisioneiros de guerra iraquianos dados como mortos

29 imagens de soldados norte-americanos a simular actos sexuais com prisioneiros

Se os abusos são generalizados, os comandantes norte-americanos e aliados ainda não se deram conta disso? O facto de terem condenado alguns soldados por crimes desse tipo e terem ilibado os comandantes militares, significa que os processos judiciais não servem para apurar a verdade? As outras instâncias do poder, o poder do Congresso, do Presidente e do povo norte-americanos, não fazem funcionar as suas prerrogativas de inspecção do funcionamento do poder judicial? Podem estar todos a colaborar entre si para apurar a verdade mínima para que tudo fique na mesma e de boa consciência, apesar das notícias? Lá está: será que a figura sinistra do inimigo não é susceptível de nos transformar, por assimilação, em seu semelhante? Ou haverá interesses particulares – ou uma teia deles – que explicam a racionalidade do que se está a passar, mas sobre cuja “conspiração” preferimos não nos questionar ou sequer dar-mo-nos conta, por razões políticas, como seja a dependência do nosso modo de vida da extracção de petróleo barato e em enormes quantidades?

As vítimas de tortura não contaram o que lhes aconteceu às suas visitas na cadeia, aos familiares e amigos, aos seus companheiros? Os que saíram, não fazem fila indiana para falarem àqueles jornalistas que fazem aqueles documentários que passam de madrugada nos canais de televisão por cabo? Quantas vítimas existirão caladas em liberdade? O que os fará calar senão a falta de liberdade? Como poderão voltar a pensar livremente, depois do trauma? Em quem poderão voltar a confiar? Que fenómeno exótico é este de nos reclamarmos, como civilização, dos Direitos Humanos, quando, ao mesmo tempo, assobiamos para o ar quando, sob a nossa responsabilidade, se organiza a tortura?

O caso do atentado terrorista de 11 de Março, em Madrid, pode ajudar a observar a situação. O governo espanhol, acossado internacionalmente por críticas credíveis de práticas de tortura na guerra contra acções terroristas de independentistas bascos, quis aproveitar a situação para meter no mesmo saco todos os terrorismos, os internos e os externos. Denunciada a desesperada mistificação, o governo perdeu as eleições, mas não a convicção política da sua “verdade”. Entretanto, depois de tudo o que se passou, os espanhóis mantêm-se impedidos de se confrontarem com as acusações de existência de torturas frequentes do relator especial da ONU para a prevenção da tortura, apesar de não haver censura no país vizinho. Há, isso sim, uma auto-censura (nos media e na mente das pessoas, que odeiam logicamente o terrorismo) que funciona à revelia da consciência, cujos mecanismos podem ter actuado (e facilitado ou até possibilitado) a existência e a persistência de tortura contra todos os que sejam apresentados como terroristas, sendo dignos desta classificação todos os que os tribunais e as polícias entenderem⁵.

Aqui está: não é preciso ter informação privilegiada para compreender as dificuldades da luta contra a violência e as suas perversidades. Sabe-se pouco – é um tema tabu – como os seres humanos usam e lidam com a violência. As situações macro-sociais espelham tendências humanas de relacionamento

⁵ Relatórios recentes de organizações não governamentais concluem que das denúncias de tortura consideradas credíveis apenas 5% atingem suspeitos de terrorismo: “Respecto a las características de las personas denunciando torturas y/o malos tratos, cabe destacar que el 31% pertenece al movimiento sindical, el 18% a otros movimientos sociales, el 17% son personas presas, mientras que sólo un 5% de las denuncias vienen de personas bajo aplicación de la ley antiterrorista y un 6% de inmigrantes... otro 2% serían menores y el 21% restante serían otras situaciones.” em *Coordinadora para la Prevención de la Tortura* (2006).

abuso-vitimação conhecidas também na vida familiar (em que as mulheres batidas persistem na esperança de um acto de carinho, simulado que seja, durante décadas, eventualmente até que uma morte violenta separe o casal). Os povos temem a violência mas, uma vez ela desencadeada, isso estimula-lhes o instinto, digamos, de enfileirar atrás das lideranças institucionais, como aconteceu na Grã-Bretanha (e em Portugal) aquando da guerra do Iraque. Face a um inimigo concreto – e não só potencial – há que cerrar fileiras, independentemente da opinião que se tenha da legitimidade da guerra. Uma vez estabelecida a relação bélica, ela alimenta-se a si própria: numa guerra, como se costuma dizer, sabe-se como se entra mas nunca se sabe como se pode romper com tal estado de coisas.

Consciência da Necessidade de Prevenção Contra a Tortura na Europa

A prevenção contra a tortura não é apenas uma responsabilidade do Estado e dos seus agentes, embora a esses caibam responsabilidades especiais, nomeadamente as de serem pró activos a esse respeito, o que se pode dizer com propriedade – como veremos mais adiante – não ser, infelizmente, o caso, actualmente. É também uma questão cultural, de crença no valor intrínseco da nossa civilização, não apenas como grupo defensivo cioso dos seus pertences e dos seus direitos históricos sobre propriedades alheias, mas também como entidade produtora de doutrinas a realizar, em particular alguns dos princípios do direito a universalizar, como sejam a) o respeito escrupuloso pela igualdade humana no que concerne à sua integridade física e mental e à sua dignidade, b) a separação de poderes com competências de avaliação mútua, para além das obrigações de solidariedade e respeito funcionais. Em particular, a garantia de independência dos tribunais relativamente às políticas do executivo.

Em Portugal pode dizer-se que não há tortura?

Se em vez de Portugal fosse Espanha ou os Estados Unidos seria fácil responder com objectividade: sim, há tortura já denunciada internacionalmente por entidades credíveis! Sem má consciência. Na ausência de tais denúncias contra o nosso país, pode negar-se a existência de tortura em Portugal? Deverão ser portugueses a denunciar situações não assinaladas internacionalmente?

Numa primeira versão deste texto escrevi não haver tortura no sentido mais estrito da definição jurídica. Apesar de quem faz estudos comparados

de prisões, por vezes, parecer organizar concursos para ver que país é pior servido, é dolorosa a acusação de tortura a um povo que é capaz de se orgulhar de ter sido dos primeiros a abolir a pena de morte e a prisão perpétua e foi capaz de derrotar a Pide. Se fosse possível evitá-la, seria muito agradável. Infelizmente, as informações de que “se prende primeiro e investiga depois” são recorrentes e difíceis de negar. O que implica uma colaboração de quem tem autorização para mandar prender com quem fica encarregue de guardar pessoas, eventualmente inocentes, algumas libertadas meses ou anos depois, ilibadas, outras condenadas precisamente ao tempo de prisão que cumpriram à espera do julgamento, o que faz suspeitar poder haver tentativas de desresponsabilização institucional pelas más práticas judiciais. Há notícias de arguidos que se queixam em tribunal de serem torturados na ocasião da prisão ou posteriormente e de que as suas alegações não são investigadas, são simplesmente ignoradas. Parte importante dos presos preventivos não tem acesso a advogados durante grande parte do processo: só na ocasião do julgamento – é um tipo de caso muito glosado – um advogado officioso cumpre ritualmente uma função obrigatória.

A denúncia veemente do estado de coisas actual em Portugal feita na Assembleia da República por António Marinho Pinto, na altura presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, de que era nos próprios teatros dos tribunais que se faltava mais gravemente ao respeito pelos Direitos Humanos – comparando o sistema do processo-crime que se pratica ao da inquisição – não deixa dúvidas sobre a validade da forte suspeição de haver no nosso país uma teia de cumplicidades tácitas susceptíveis de viabilizarem facilmente práticas de tortura nos seus níveis juridicamente mais graves.

Outros indicadores da perversidade reinante podem ser alegados: a persistência dos baldes higiénicos em vez de sanitários, o uso de celas disciplinares manifesta e expressamente construídas sem condições de habitabilidade como forma de castigo, as alas de segurança construídas recentemente à revelia da lei – e contra a lei – para aumentar os poderes discricionários das autoridades prisionais locais, o número recorde de óbitos que persistentemente se registam no sistema prisional português em comparação com os restantes sistemas europeus, bem como as dificuldades de explicar cabalmente as circunstâncias de algumas mortes, contestadas as versões oficiais – por vezes elas próprias contraditórias entre si. A duração excessiva das penas efectivas é, talvez, o indicador mais importante, já que comparando internacionalmente as taxas de criminalidade (em Portugal mais baixas) e as

taxas de encarceramento (em Portugal, das mais altas) fica clara a disfuncionalidade da tendência institucionalizante vigente em Portugal⁶.

A impunidade dos perpetradores de maus-tratos, bem como de outras formas de tortura ainda mais graves, a inconsequência dos processos de averiguações que caracteriza o país, faz com que desde crianças, os filhos das populações pouco instruídas e pior informadas adquiram a noção de ser legítima e legal a violência sobre si exercida pelos agentes da autoridade. E estejam cientes de que qualquer reacção sua, como a de denúncia, pode provocar retaliações, inclusivamente com cumplicidade directa e ostensiva da tutela ou de instâncias inspectivas, que assim mais parecem estar inspeccionar-se mutuamente entre si para que as respectivas inspecções às instituições onde as potenciais vítimas se encontram isoladas não sejam efectivas na denúncia da tortura e dos torturadores⁷.

Em Portugal, na sua especificidade, as melhores leis do mundo são desrespeitadas como em nenhum outro país europeu. Como disse o presidente Jorge Sampaio, em Portugal as leis não são determinações e orientações para as instituições: são meras sugestões. O que permite ganhar na parte dos jogos florais sobre direito comparado, na medida em que a relação entre as leis escritas e as leis efectivamente utilizadas para fazer as decisões dos tribunais é a mais ténue de todas. Porém, as práticas informais de isolamento das vítimas põem de manifesto as cumplicidades verticais entre autoridades de tutela e agentes de autoridade, o que potencia os riscos de práticas de tortura. Por exemplo, a partir da construção das alas de segurança das prisões, iniciadas em 2001, estas acolhem reclusos castigados ilegalmente, sem processo, sem informação sobre porque estão a ser castigados, sem informação de quando acabará o castigo a que ficam sujeitos

6 O exagerado uso das instituições para acolher crianças e jovens em risco e as resistências conhecidas nos processos de adopção são outra das dimensões reconhecidas desta tendência portuguesa cujos malefícios e perversidades são hoje bem conhecidas de todos os portugueses, sem que, todavia, se tenham encetados passos decisivos na inversão da tendência.

7 Assiste-se frequentemente na comunicação social à reacção das autoridades (institucionais ou policiais), confrontadas com casos graves de violência e abuso, no sentido da auto-desresponsabilização. Ou mostrando a submissão das vítimas, estigmatizando-as através do uso público das respectivas histórias de vida ou obtendo inclusivamente a própria colaboração da vítima, como aconteceu recentemente quando um jovem espancado em público por um funcionário de uma instituição de acolhimento acabou por aparecer aos jornalistas a “explicar” que ele próprio merecia o que lhe tinha acontecido, para apoio da “desdramatização” das autoridades.

por tempos muito superiores aos permitidos por lei (30 dias), o que constitui prática conhecida e mantida – na verdade programada – a partir da tutela e usada arbitrariamente pelas autoridades locais. Outro exemplo, noutra área, é o tratamento dado em casos de maus-tratos contra crianças, em que existem alegadamente normas informais, conhecidas e obedecidas por técnicos no terreno, para dar prioridade à manutenção das crianças na família, sob o pretexto de as instituições de acolhimento não disporem de mais camas e de essas camas implicarem custos acrescidos para o Estado, numa fase de aumento exponencial de denúncias de casos de abusos sexual na sequência do escândalo da Casa Pia. Este tipo de práticas, em que razões políticas gerais organizam a solidariedade dos técnicos, explica facilmente o passar de culpas jamais averiguadas e fixadas, sempre que casos de tortura se tornam mediáticos.

Resultado final: os maus-tratos, tratamentos desumanos e degradantes, torturas a serem prevenidas activamente pelos Estados, cf. os tratados internacionais, também existem em Portugal. Sim. Ainda que seja fácil encontrar situações piores em outros países fora da Europa. O nosso país detém, infelizmente, *records* de perversidade: a taxa de mortalidade nas prisões portuguesas é sistemática e fortemente superior ao que se regista noutros países europeus, cf. <<http://iscte.pt/~apad/ACED/ficheiros/obituario.html>>; os acidentes com crianças são um máximo europeu, bem como o número de crianças institucionalizadas.

Ao mencionar a existência de tortura em Portugal, fala-se de casos que não são banais, mas acontecem com alguma frequência e contam com a indiferença das instituições, para dizer o mínimo. Não parece haver, por outro lado, um empenho institucional e social na sua erradicação, precisamente porque se começa por entender ser preferível negar a sua existência. O facto de poderem ser episódios isolados, não justifica que possam ser desconsiderados ou encobertos. Primeiro porque procedendo dessa forma aceita-se que são inevitáveis, isto é que a tortura não pode ser erradicada. Segundo porque dessa maneira não é possível tirar a limpo se a tortura é ou não usada de forma sistemática em determinadas situações que, precisamente, não podem ser identificadas porque as investigações terminam inconclusivamente.

Os casos de que se tem conhecimento público são frequentemente interpretados como incómodos para as autoridades (que alegam estarem a ser elas próprias vítimas, que sem dúvida podem ser noutras circunstâncias) e como destinos das vítimas, eventualmente merecedoras do que lhes aconteceu. Ora, ninguém merece ser torturado – é esse o princípio dos Direitos

Humanos, ainda que seja contra-intuitivo: aliás é esse o seu valor civilizacional – e o Estado não pode resignar-se refém de círculos de violência com que não deve pactuar, precisamente para estar livre para continuar e intensificar o seu desígnio de pacificação das sociedades.

Este tipo de declaração é preciso ser produzido muitas vezes e de diferentes maneiras, até que a atitude do povo português perante estes assuntos deixe ser de medo e passe a ser que auto-responsabilização e de responsabilização institucional. Podem ser nomeadas várias declarações públicas e recentes neste mesmo sentido: Maximiano Rodrigues, que foi durante muitos anos director da Inspecção-geral da Administração Interna, o polícia dos polícias, denunciou, em entrevista, a falta de pró-actividade das instâncias tutelares responsáveis por garantir o respeito dos direitos dos cidadãos. Em 1996, Marques Ferreira, na qualidade de director-geral dos Serviços Prisionais, afirmou estarem as prisões dominadas por máfias que o ameaçaram de morte por as estar a combater. Na sequência, demitiu-se do cargo. Maria José Morgado tornou-se figura política de referência em Portugal por ter denunciado a falta de empenho político na luta contra a corrupção e o crime económico. A seu tempo, também foi demitida. Recentemente, Portugal viu eleito para seu representante no Comité de Prevenção Contra a Tortura do Conselho da Europa Celso Manata, ex-director-geral dos serviços prisionais, tornando-se o primeiro chefe das cadeias a sentar-se em tal órgão, por indicação do Estado português.

As pessoas encontradas mortas nas esquadras, nas ruas, nas prisões, os abusos sexuais e violência contra crianças e jovens por acção e/ou omissão de agentes do Estado, tornaram-se sintomas da impotência moral dos portugueses, motivos de depressão colectiva, mas também de resignação (para não falar da afirmação de sentimentos de ódio que prevalecem quando a justiça não é feita com elevação). Ouvem-se desculpas estranhas, como quando um homem de 1,80m se suicidou por enforcamento numa carrinha prisional, ou quando um jovem ladrão foi morto pelas costas, ou quando alguém sob custódia decide começar às cabeçadas à parede de tal modo que fica irreconhecível, quando instituições com responsabilidades estatais fogem com cadáveres das respectivas famílias, quando em funerais são observados sinais em corpos de presos que não constam das respectivas autópsias.

O escândalo da Casa Pia comoveu todo o país. Mas foi seguido de outros escândalos de morte e violência contra crianças e adolescentes colocadas pelo Estado à guarda de famílias com más informações ou de instituições que não se

responsabilizam pela sorte das crianças e jovens, sem que se conheçam reacções à altura da indignação popular e da moral a que os portugueses aspiram. Apesar das evidentes incongruências, são aceites pelas autoridades as versões mais brandas da gravidade deste tipo de acontecimentos, como se o Estado estivesse de alguma forma comprometido com as práticas de violência.

No meio de tal confusão gerada pela duplicidade de critérios e pela inoperância de um sistema judicial que prende desproporcionadamente, que fez vulgar a alegação de que há duas justiças⁸, conforme os rendimentos dos visados e a atenção dos media, pode concluir-se, com consistência e sem especulação, que as instituições preferem evitar enfrentar questionamentos, a prosseguir a procura da verdade e alimentar a reflexão, dura, longa e difícil, que será necessária se se quiser, de facto, erradicar a tortura das nossas sociedades? Para nos distanciarmos das emoções à flor da pele, que sempre nos comovem com estes assuntos, tomemos o caso do jovem brasileiro assassinado pela polícia londrina no dia seguinte aos atentados terroristas de Londres. Das diversas versões dos acontecimentos, da tranquilidade com que o chefe de polícia se permite ser porta-voz de todas elas e da cobertura política das autoridades da tutela ao seu chefe de polícia, num país que se gaba de manter em vigor uma circulação livre de informação sobre temas como estes, precisamente como forma distintiva da nossa civilização relativamente a outras, menos elaboradas, que consequências foram tiradas? Mesmo para quem não tenha acompanhado o caso de perto, é claro que a minimização de danos para as instituições, e não a averiguação da verdade, foi o principal objectivo. Mais parecem assuntos exteriores do que assuntos internos, temas políticos do que temas humanitários e morais. Se o jovem assassinado pela polícia não fosse brasileiro e o governo do seu país não se tivesse interessado pelo assunto e pedido explicações, as contradições policiais teriam vindo ao de cima?

A tortura, afinal, nunca deixou de acontecer na Europa, embora tenha estado mais controlada que noutras partes do mundo. A ponto de se ter imaginado extinta a tortura no seu conceito jurídico mais restrito. Recentemente descobriu-se que não é assim. Um país europeu, em 2003, foi alvo de um relatório do relator independente designado pela ONU para desenvolver, num

⁸ Nem só em Portugal, nem só como teoria conspirativa, essa questão é colocada. Jakobs e Meliá (2003) colocam-na em termos de filosofia e doutrina penal pós-modernas.

pequeno escritório e com meios reduzidos, a actividade preventiva prevista nos tratados internacionais subscritos por Estados, entre os quais os europeus, que admitem trocar correspondência diplomática e receber visitas inspectivas, sem aviso, nos seus territórios e nas suas instituições. Depois disso, na sequência das denúncias sobre o uso de solo da União Europeia para abrigar prisões secretas da CIA, veio a saber-se, através do antigo secretário de Estado norte-americano Collin Powell e do relatório do Conselho da Europa sobre o assunto, que vários países europeus estavam informados da política de exportação da tortura norte-americana e que, portanto, partilham com a actual administração norte-americana a teoria de que os maus-tratos, os tratamentos degradantes e desumanos, são toleráveis quando usados para combater o terrorismo. Enfim: as autoridades ocidentais acreditam, como nos tempos medievos, que os torturados podem dar boas informações, como aquelas que foram alegadas por Collin Powell no Conselho de Segurança da ONU como justificação para avançar para a guerra no Iraque...

Lutar contra a tortura é, também, lutar pelo reconhecimento do valor da razão, contra o uso da superstição e da irracionalidade na política e nos negócios do Estado, a nível nacional e internacional.

Enfrentar o Inimigo no Nosso Seio

Existe tortura na Europa porque os povos europeus aceitam fazer segredo, fazer tabu, das discussões necessárias sobre as suas próprias responsabilidades nesse estado de coisas. Enquanto não seja o próprio ou alguém próximo a sofrer as consequências directas da barbárie que sobrevive entre nós, preferimos comparar-nos com outros tempos ou com outros povos e satisfazer-nos com o nosso “melhor dos mundos possíveis”. Também sentimos, por vezes, medo de enfrentar os assanhados poderes instituídos. Sentimos também vergonha de certas situações, que nos comprometem. Mas precisamos de confiar uns nos outros e nas instituições para beneficiarmos da divisão de trabalho que nos une e defende. Como se ouve dizer, por vezes, a respeito dos prisioneiros: “se lá estão é porque fizeram alguma coisa!” Mesmo as dezenas de inocentados que saem todos os anos das prisões portuguesas? E os condenados, por terem cometido actos criminosos, podem ser vítimas de actos criminosos sem que a autoridade judicial intervenha? E o que deve acontecer quando as próprias instituições acabam por criar as condições para que ocorram, impunes, actos criminosos?

As instituições democráticas podem ser perversas, como bem o sabem todos (centenas de pessoas ou milhares) os que foram presos meses intermináveis, ou anos, antes de serem acusados e ilibados (a prisão preventiva autorizada legalmente aumentou seis ou sete vezes o que era permitido na lei no tempo do regime fascista em Portugal). Mas as liberdades de expressão oferecem uma margem de manobra significativa para a acção cívica. As notícias mais escandalosas, nomeadamente as que incluem óbitos, podem ser tratadas com algum interesse por parte dos jornalistas e, por vezes, dos próprios órgãos de comunicação social, apesar da veemência, por vezes violência, das pressões da Administração para os condicionar. Mas em democracia os órgãos de soberania não reprimem directamente os emissores de tais notícias.

Em liberdade, o medo que sentimos a lidar com assuntos desta profundidade não é, portanto, completamente explicável por motivos objectivos. É, principalmente, um confronto connosco próprios, entre o comodismo habitual de uma vida de consumo, para que todos os dias somos despertados, e as responsabilidades cívicas de entender e desenvolver, através da nossa acção pessoal, os valores de uma civilização que queremos que seja a nossa, e para a qual, como portugueses, demos contribuições de que nos orgulhamos colectivamente (os descobrimentos, a abolição legal da pena de morte e da prisão perpétua, por exemplo).

O trabalho a realizar é prolongado e complexo: destruir o processo de produção de segredos e temores (ancestrais?) que há em nós. Por exemplo, dispondo-nos a confrontarmo-nos com as histórias das alegadas vítimas de tortura, que podem ser procuradas onde se viva em isolamento imposto por instituições do Estado, cf. Iñaki Rivera Beiras (2006). Com essa experiência, que é proposta pelo Protocolo Adicional à Convenção contra a Tortura da ONU, se poderá observar o pulsar do nosso sentir colectivo face às perversidades que permitimos que aconteçam, apenas porque queremos reservar a nossa capacidade de tratarmos desumanamente aqueles que considerarmos desumanos. As informações existem nos jornais, como existem na Internet, passam nos canais de cabo, e só não circulam mais porque são guardadas fundo em cada um de nós. Quantas vezes nos alegamos impotentes face à violência institucional, na esperança que não nos atinja? É por isso, por causa da nossa co-responsabilidade individual neste estado de coisas, que nos sentimos bem mais disponíveis a sentirmo-nos solidários com os presos de países terceiros do que com os presos do nosso próprio país. Como alegavam alguns sectores da sociedade norte-americana

na campanha presidencial que elegeu pela segunda vez George W. Bush, “vamos manter a guerra o mais possível longe de casa”!

Em Portugal, ainda há trinta anos atrás os opositores políticos eram considerados e tratados como traidores à pátria, como imerecedores da nacionalidade, para melhor poderem ser torturados perante a impotência popular. Mas a pedagogia faz o seu caminho. Podemos continuar esse caminho, aprendendo como todos os seres humanos são merecedores de direitos, apesar disso não ser ainda evidente para uma parte significativa da população, incluindo responsáveis por instituições do Estado, e também agentes judiciais. Apesar das contradições, nomeadamente da violência explícita e das promessas políticas de vingança que estão na base de recursos de legitimidade a que Max Weber chamou monopólio de violência do Estado, em particular as prisões, apesar do combate relativista contra a moralidade pacificadora, esta tem ganho adeptos entre os que podem beneficiar de recursos de evitamento da violência social, em particular a classe média. Mas a violência como que reentra pela janela, nomeadamente através de noticiários sobre os perigos e os riscos de vida em sociedade, contribuindo para uma tendência de produção de uma sociedade exclusiva, cf. Young 1999, medrosa, desconfiada e avessa à solidariedade, susceptível de ser mobilizada para legitimar actuações vingativas e arrogantes de manifestação de força bruta.

A sociedade portuguesa, recém chegada ao desenvolvimento de nível europeu, apreciará – ainda que temerosa e em silêncio – que seja dito o que diplomaticamente diz a Associação para a Prevenção da Tortura (APT), sediada em Genebra, junto da ONU?: “(...) ainda que a prevenção da tortura seja uma prioridade da União Europeia (EU), as suas actividades a este respeito não são evidentes ou pelo menos não são suficientemente publicitadas (...) a Comissão Europeia disponibilizou 16 milhões de Euros para projectos sobre tortura em 2004 (...) agora é a hora da EU desenvolver um papel activo também ao nível político”. De facto, concordantemente com o constatado para Portugal, o representante da APT escreve: “(...) posso dizer que a posição da UE é muito mais defensiva do que pro-activa” a respeito da tortura. “Por exemplo, apenas em 2002 a UE adoptou uma directiva que criminaliza produção e comercialização de bens cuja única finalidade é a tortura ou a execução de pena de morte, proibindo a sua produção nos seus territórios.”

Entre as recomendações avançadas para que a UE manifeste uma nova atitude pró-activa de perseguição da tortura, conta-se a seguinte, que é como se se dirigisse directamente ao Estado português: “propor excelentes candidatos para as eleições de membros do [do Comité para a Prevenção da Tortura – CPT] e escolhê-los usando critérios relevantes como os seguintes:

- Conhecimento extensivo de temas relacionados com a tortura
- Experiência profissional e competência no combate à tortura
- Independência face ao Estado
- Disponibilidade para as reuniões do Comité e outros compromissos
- Capacidade física para viajar e realizar visitas país a país, bem como fazer longas horas de trabalho (...)

em Associação para a Prevenção da Tortura, <<http://apt.ch>> 2006-02-22.

Conclusão

A responsabilidade dos Estados na luta pela erradicação de todas as formas de tortura dos territórios sob sua tutela obriga a que tomem iniciativas, nomeadamente que deixem de aceitar perseguir os mensageiros e os denunciantes – muitas vezes co-vítimas da tortura, seja directamente seja na condição de amigos, familiares ou advogados de vítimas – e disponibilizar meios para que todas as alegações possam ser investigadas, sem que a impossibilidade de produção de prova judicial comprovativa da efectiva ocorrência de tortura possa ser utilizada para justificar retaliações institucionais ou dos acusados contra os acusadores.

O bom-nome dos Estados e dos respectivos agentes só pode ser resultado da sua entrega às causas públicas, e não o inverso. Se os Estados se comportam como entidades susceptíveis à organização de interesses particulares, nomeadamente capazes de usarem as polícias, o sistema de justiça e o sistema penal para finalidades estranhas às legalmente determinadas, como podem ser factores de pacificação das sociedades que representam? Que sentimentos de (in)segurança são capazes de suscitar nas populações e, em particular, nos activistas sociais?

Dito isto, há que aceitar que os Estados são parte integrante da sociedade. Não se corrompem sozinhos, mas na sua relação com o exterior, que os desafia permanentemente a ceder à lógica privada dos interesses. O esforço moral é resultado da cooperação ética – e diplomática – entre sectores diversificados da sociedade. Para o que interessa, no que à tortura diz respeito,

às vítimas – torturados e respectivas famílias e amigos – devem ser dadas oportunidades de se curarem dos males que lhes foram infligidos. E isso acontece quando vêm reconhecidas – em vez de ignorados ou perseguidas – as suas denúncias, independentemente dos preceitos judiciais de inculpação dos perpetradores dos crimes e do próprio funcionamento da justiça. Também aos funcionários, pessoal de saúde, polícias e guardas deve ser pedido o trabalho de cooperação na pacificação social, na colaboração da denúncia de crimes que eventualmente testemunharam, mesmo que da responsabilidade de colegas ou superiores seus, no abuso do exercício das respectivas competências. A lei do silêncio própria dos marginais não pode, sob pena de descredibilização, ser também a opção moral dos agentes do Estado. Mas é essa a situação em que nos encontramos actualmente.

António Pedro Dores

Docente do Departamento de Sociologia, ISCTE

Investigador do Centro de Investigação e Estudos de Sociologia, ISCTE

<http://iscte.pt/~apad>

Bibliografia

- BAUMAN, Zygmunt – **Modernidad y Holocausto**. Barcelona: Sequitur, 1997/1989.
- BEIRAS, Iñaki Rivera – **A impunidade: o indulto**. Comunicação às Jornadas para implementação do Protocolo Facultativo da ONU. Barcelona, 2006.
- COORDINADORA PARA LA PREVENCIÓN DE LA TORTURA – **La Tortura en el Estado Español**. Comunicação ao Congresso Penitenciário Internacional, Barcelona, 30 de Março, 2006.
- ELIAS, Norbert – **O Processo Civilizacional**. Vol I e II. Lisboa: D. Quixote, 1990/1939.
- JAKOBS, Günther, MELIÁ, Manuel Cancio – **Derecho Penal del Enemigo**. Madrid: Cuadernos Civitas, 2003.
- PETERS, Edward – **História da Tortura**. Lisboa: Teorema, 1985.
- SARAIVA, António José – **Inquisição e Cristãos Novos**. Lisboa: Estampa, 1994/1969.
- YOUNG, Jock – **The Exclusive Society**. London: Sage, 1999.
- WOODIWISS, Michael – **Crime, Crusades and Corruption – Prohibitions in the United States, 1900-1987**. London: Piter Publisher, 1988.

Alguns sites de interesse para o tema em apresso:

Associação para a Prevenção da Tortura:

<http://apt.ch>

Centro Internacional para o Estudo das Prisões do King's College:

<http://www.kcl.ac.uk/depsta/rel/icps/>

Comissariado da ONU para os Direitos Humanos:

<http://www.ohchr.org/english/>

Conselho Internacional para a Reabilitação de Vítimas da Tortura:

<http://www.irct.org/>

Coordenadora espanhola para a prevenção da tortura:

<http://www.prevenciontortura.org/>

Guerra de informação sobre prisões:

<http://www.prisonplanet.com/>

Informação televisiva profissional sobre tortura:

<http://www.channel4.com/news/microsites/T/torture/index.html>

KUBARK Counterintelligence Interrogation: The CIA's Secret Manual on Coercive Questioning:

<http://www.kimsoft.com/2000/kubark.htm>

Movimento social norte-americano contra o recrutamento militar:

<http://www.draftresistance.org/>

Observatório do Estado e das liberdades civis na União Europeia:

<http://www.statewatch.org/>

Observatório Mundial dos Direitos Humanos:

<http://www.hrw.org/>

Organização Mundial Contra a Tortura:

www.omct.org/

Revista francesa de criminologia:

<http://champpenal.revues.org/>

Revista francesa de sociologia política da violência:

<http://www.conflicts.org/>

Revista inglesa transdisciplinar online:

<http://www.surveillance-and-society.org/>

Simulação laboratorial psico-social das condições de encarceramento:

<http://www.prisonexp.org/>

Sobre as práticas induzidas pelas políticas da Europa Fortaleza:

<http://www.fortress-europe.org/>

Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de uma Prisão Masculina

Sociabilidades Prisionais

A vida quotidiana mostra que a integração dos indivíduos num contexto social dado, pressupondo embora a comunhão e aceitação de normas e sanções, não impede que alguns actores desempenhem de forma discrepante parte dos seus papéis sociais e que todos balancem face ao dilema da obediência às normas e da tentação pelo desvio¹. Tentação que, quando se traduz em prevaricação, proclama uma certa desordem, cuja gestão é essencial ao reforço da ordem.

Hoje, as sociedades vivem sobre o primado da transparência e do tudo poder ver, de que os “*reality shows*” são um exemplo acabado. Ao mesmo tempo assistimos ao esbater os laços de solidariedade, ao debilitar dos mecanismos de controlo social imediato e ao reforçar do anonimato². Os comportamentos desviantes acabam por espelhar isto e por serem penalizados através da ocultação do autor no interior de aparelhos especializados na produção normativa e no controlo e recuperação das diferentes anomias.

Ora, estes aparelhos, já de si fechados ao olhar exterior, tendem, com base na probidade dos seus princípios e na sua autonomia funcional, a fechar-se sobre si mesmos e a impermeabilizarem-se dos fluidos sociais. Trata-se de um processo autista que, metamorfoseando funções reguladoras em acções técnicas cujos resultados são avaliados no interior do sistema, acaba por

¹ Nesta referência não devemos esquecer, antes pelo contrário, todos aqueles cujo comportamento desviante espelha um processo de socialização, pleno e adequado, a valores, normas, regras e sanções de grupos sociais cujas práticas são, por si mesmas, desajustadas às tidas como socialmente adequadas.

² FATELA, João – **O sangue e a Rua**. Lisboa: Pub. D. Quixote, 1989, p. 15, entende este processo como uma “desagregação individualista do tecido social”.

afastar as instituições dos objectivos para que foram concebidas e por lhes imprimir uma dinâmica desfasada do ritmo a que as transformações sociais integram e geram comportamentos desviantes.

Neste espaço cénico, as relações de autoridade polarizam-se no binómio indivíduo/instituição e a sua representação chega-nos sob a forma de um teatro de sombras. Face a isto, o olhar individual e mediático é atraído pela excepcionalidade de alguns desempenhos individuais e pelas anomalias ocorridas nos quotidianos institucionais.

Daqui resulta que a atracção da “opinião pública” pelo que se passa no interior das instituições totais³ seja, habitualmente, satisfeita com imagens que, confirmando estereótipos, distorcem a realidade, descontextualizam os factos e reforçam as marcas estigmatizantes. É uma dramatização que cativa o público porque lhe confirma suposições e lhe desperta sentimentos antagónicos que, as mais das vezes, o predispõe para o caucionamento de políticas sancionatórias.

Este modelo “totalitário” torna a instituição prisional, que às marcas da organização concertada e sistemática das actividades junta uma preocupação constante com a segurança, numa realidade sociológica particularmente interessante. Interesse tanto maior, quanto temos a noção de que esta realidade – associada à unissexualidade dos internados e à ausência de voluntariedade na entrada e na saída – faz com que a vida na prisão se encaminhe mais rapidamente para uma caricatura, que para uma miniatura, da vida em sociedade.

A pena de prisão é uma decisão da justiça que, no acto de execução, deixa de ser uma simples e exclusiva privação de liberdade. Aplicada a sanção, verifica-se que o encarceramento, através do qual ganha letra de forma, se transforma num processo técnico.

A prisão, como diz Foucault⁴, não se limita a conhecer a decisão dos juízes e a aplicá-la, em função dos regulamentos estabelecidos. Ela transforma a medida penal numa operação penitenciária que faz da pena, tornada necessária pela infracção, uma modificação do recluso, útil para a sociedade. Ou

3 Conceito utilizado por GOFFMAN, Erving *Asilles – Études sur la condition sociale des malades mentaux*. Paris: Les Éditions de Minuit, 1968, p. 41, para definir lugares de residência e trabalho, onde um grande número de indivíduos, na mesma situação de isolamento do mundo exterior, durante um período de tempo relativamente longo, leva uma vida de reclusão e tem as suas actividades explícita e minuciosamente reguladas.

4 FOUCAULT, Michel – *Vigiar e Punir, história da violência nas prisões*. Petropolis: Ed. Vozes, 1983, p. 223.

seja, os regimes prisionais, com os seus interditos, punições e recompensas, não se limitam a ser um processo simples de respeito aos regulamentos, actuam efectivamente sobre os internados, condicionando, entre outras coisas, os comportamentos sociais que estabelecem dentro dos muros.

Devemos ter ainda presente que esta realidade vai ser povoada por um conjunto de sujeitos que estão longe de ser sociologicamente representativos do todo social. Parte substantiva dos que estão a cumprir pena privativa de liberdade fizeram a sua socialização de acordo com modelos divergentes do quadro de valores tido como socialmente adequado, tanto a nível familiar, como escolar e profissional⁵.

Parte deste universo transporta, para o interior dos muros prisionais, uma sabedoria da vida feita, quase exclusivamente, a partir de experiências práticas. Experiências essas que acentuam uma visão da sociedade em que triunfa a astúcia, a manha, o embuste e, sobretudo, o saber safar-se de embaraços.

Os êxitos que daqui se obtêm criam uma consciência do “Eu” sem confiança nos outros e, não raras vezes, mesmo contra os outros. É um conhecimento da realidade e da sociabilidade que, só muito dificilmente, será compensado ou complementado com a integração social.

Isto ajuda a explicar o como e o porquê de parte destas pessoas terem desenvolvido, ao mesmo tempo, uma boa adaptação ao real e uma inadaptação ao social. A arte da sobrevivência, sobretudo quando as situações de adversidade são uma constante, aconselha à vigilância astuciosa e ao desinvestimento afectivo tanto no grupo familiar, como no social.

Pode, pois, afirmar-se que, quando boa parte dos nossos protagonistas chegaram à idade de verem as suas condutas criminalizadas e punidas com penas privativas de liberdade, os dados estavam, desde há muito, lançados. A situação de reclusão surge, quase, como uma decorrência natural de um conjunto de antecedentes individuais, familiares e sociais.

⁵ Uma caracterização sumária permite dizer que, em 2004 e tudo o indica à presente data, a população reclusa era essencialmente masculina (92,9%), portuguesa (82,7%), urbana, solteira, adulta (idade média 35,4 anos), pouco alfabetizada (10,5% de analfabetos formais e informais e 61,6% com o 1.º e 2.º ciclos do ensino básico), com ocupações profissionais a exigirem pouca qualificação e, eventualmente, a propiciarem hábitos de trabalho pouco vinculativos, condenada por crimes patrimoniais (32,4%) e relativos a estupefacientes (28,8%) e maioritariamente a cumprir penas entre os 3 e os 6 anos (34,9%) e entre os 6 e os 9 anos (22,7%). Para informação mais detalhada consultar MOREIRA, J. J. Semedo – *Estatísticas Prisionais 2004, In Temas Penitenciários, Série III*. Lisboa: Ed. da DGSP, n.º 1 e 2 (2005), p. 89-122.

Ao transporem os muros que os separam da sociedade livre, os reclusos são confrontados com um quadro espaço – temporal, um sistema de organização e um modo de funcionamento aos quais têm, necessariamente, que se adaptar. Esta nova vida suscita, como que, o surgimento de um sexto sentido⁶ que ajuda à adaptação. Trata-se de um processo desigual que depende das carreiras sociais e criminais, da experiência prisional e da receptividade de cada um aos mecanismos formais e informais da instituição.

Na sua adaptação à vida prisional, os reclusos, reutilizando os saberes sociais anteriormente referidos, desenvolvem um sentido da realidade muito particular, fruto de uma observação imediata e de uma intuição muito mais ampla e aguda que a tida em liberdade. Rapidamente tomam consciência desta sensibilidade e cultivam-na tanto física, como psiquicamente. É, assim, que os mais pequenos detalhes materiais, as mais insignificantes mudanças de humor ou de comportamento, as mais ínfimas mudanças relacionais, normalmente imperceptíveis e não valorizadas em sociedade, tomam uma importância fundamental na prisão e condicionam as relações sociais que estabelecem entre si e com os funcionários, mormente com os guardas prisionais.

Os indivíduos internados em instituições totais tendem a desenvolver um conjunto de adaptações secundárias⁷. Estas consistem em práticas que, sem provocar directamente o pessoal e a instituição, permitem contornar interditos ou satisfazer desejos lícitos por meios ilícitos.

A boa interpretação do sistema de adaptações secundárias e as vantagens individuais que daí decorrem, constituem um factor de primordial importância para a definição da auto-estima e para o reforço do “Eu”, bem como para a hierarquização no interior do sistema prisional. O sucesso individual depende da aplicação do “sexto sentido” de cada um, ao conhecimento que têm da rotina e dos universos que habitam a prisão. Realidade que favorece, necessariamente, os reclusos com maior experiência prisional.

A par com o sistema formal de normas e regras, a prisão favorece a emergência de registos paralelos. Estes valores, normas e regras informais, estando aparentemente fora do controle institucional, são essenciais ao reforço da

6 GOFFMAN, Erving. Op. Cit., p. 30 refere que a vida prisional obriga à mortificação do “eu” e a um renascimento para uma nova vida, uma vez que *“a vocação profunda de estabelecimentos deste tipo é a de realizar as condições de morte para o mundo, quer dizer, a contra – organização concertada e sistemática que nega a organização duma vida social humana”*.

7 GOFFMAN, Erving. Op. Cit., p. 98-99.

ordem interna, sobretudo pela desconfiança e divisão que provocam no seio do universo recluso.

Desta deambulação pela face oculta da relação entre o indivíduo e a gestão da ordem prisional, sobressai, como protagonista, a vertente humana. É que a “operação penitenciária”, no sentido que Michel Foucault dá dela, faz-se, em boa mediada, à custa de constantes interações sociais entre os reclusos e os funcionários prisionais.

Neste modelo em que todos participam, há sempre uns que têm um papel mais relevante que os outros. Por questões de tempo e método, vamos ater-nos à sociabilidade que os reclusos estabelecem entre si e com os elementos do corpo da guarda prisional.

A prisão nivela os internados. Contudo, esta homogeneização e as adaptações secundárias protagonizadas pelos reclusos introduzem, na interação social, que estabelecem entre si, o germe da desconfiança, da suspeição e da desigualdade, levando cada um a pensar-se como um caso único. Estão assim criadas as condições de clivagem que fraccionam o universo recluso de acordo com interesses particulares, em que cada recluso se fecha sobre si e vê o companheiro não como ele é na realidade, mas como o imagina.

Esta acção da prisão, associada aos comportamentos sociais que as pessoas transportam e adaptam ao quotidiano intramuros, é decisiva para a definição da qualidade das relações que se estabelecem entre os reclusos. Diga-se, desde já, que seria no mínimo estranho que quem, em liberdade, desenvolveu comportamentos discrepantes dos padrões estabelecidos, passasse a comportar-se de forma concordante com a normatividade social num espaço onde ela não é reproduzível⁸.

O sedimento social e cultural, trazido da sociedade, é aproveitado e trabalhado pela prisão que, através de uma sub-reptícia desigualdade no tratamento dos internados, conduz à clivagem pelas linhas de fractura pré-existentes. O reforço do individualismo, assente na sensação de se ser sempre o preterido, origina facilmente um ambiente onde a inveja, a suspeição e as tensões, entre os pares, passam a ser regra.

⁸ VARAUT, Jean Marc – *La Prison – Pourquoi Faire?* Paris: Ed. La Table Ronde, 1972, p. 92 é claro ao afirmar que *“l’antisociété des prisons reste une société. Une société surtout où ce qui, ailleurs, se cache, transparait à l’évidence. Elle est fondée sur les pouvoirs irréfutables de la force physique, du prestige et de l’argent. C’est-à-dire sur les privilèges premiers”*.

A divisão que assim se opera no seio do universo recluso, onde a hierarquização horizontal não altera a posição relativa de cada um face à instituição, constitui uma das formas de actuar da prisão. Deve ter-se presente que o bem-estar institucional exige que não se criem interesses comuns entre os reclusos. Interesses esses que, sendo susceptíveis de conduzir a acções colectivas e conjugadas dos internados, no mínimo, perturbariam a actuação prisional.

Os reclusos, estando impossibilitados de tratar dos seus próprios assuntos, recorrem aos serviços da prisão, sendo amiúde confrontados com a morosidade e, por ventura, algum desinteresse pela resolução dos seus problemas. É então que, ao mesmo tempo que as necessidades se transformam em premissas, se apercebem que há companheiros com os problemas resolvidos.

Entram, pois, em acção as estratégias individuais para a obtenção de melhores condições de cumprimento de pena. Estas estratégias seguem, por norma, duas vias. A primeira respeita à pouco prestigiante colaboração com a instituição através da “delação”. Esta, apesar de lhe ver ser conferido um relevo que está distante do seu real desempenho, está omnipresente no quotidiano prisional, condicionando valores, atitudes, comportamentos e imagens dos companheiros.

A segunda remete para o bom aproveitamento do conhecimento da rotina. Por esta via, sem afrontarem directamente funcionários e regras, é possível satisfazer as necessidades consideradas mais prementes e resolver os problemas tidos por mais urgentes. É a mais utilizada e, como já se referiu, só aparentemente corre à margem do controle institucional que lhe aproveita os efeitos para dividir os reclusos e reforçar o seu controlo.

Há que ter presente que as relações entre os detidos obedece a um código de comportamento que rejeita a delação. Logo, o sucesso individual passa por não prejudicar directamente os companheiros. Diz-se directamente porque obter concessões, num tempo e num espaço com pouca oferta e muita procura, acaba sempre por impedir que um outro as venha a obter.

O sucesso obtido com estratégias adequadas, tende a ser capitalizado pelos reclusos com mais tempo de cadeia e que sabem aproveitar ao máximo o que o modelo de adaptações secundárias lhes pode proporcionar. Isto permite-lhes uma dupla acumulação de vantagens. Ou seja, aos benefícios directos que retiram dos seus actos, juntam os que advêm do facto dos companheiros lhes reconhecerem capacidade para ludibriar o sistema, reforçando-lhes desta forma o prestígio e o estatuto individual.

Dentro deste quadro de interação e sentimentos, há situações que desencadeiam curtos e intermitentes momentos de solidariedade. Esta precisa, no entanto, de ser estimulada externamente, quer por via da doença e do falecimento de familiares, quer pelas “injustiças” institucionais.

As relações sociais entre os reclusos são marcadas por um permanente estado de tensão latente que resulta tanto da acção directa e indirecta da cadeia, como da saturação que sentem de si e dos companheiros, sem esquecer os modelos de sociabilidade adquiridos em liberdade. Os reclusos reproduzem, nas suas inter-relações, o controlo que a prisão exerce sobre todos. Adoptam mesmo modelos de vigilância muito similares aos que a cadeia exercita sobre todos eles.

Neste contexto, o prestígio e o estatuto individual têm muito pouco a ver com a carreira criminal de cada um. Forjam-se, antes, na tarimba da vida prisional. Esta vivência permite delinear condutas que, não sendo subservientes e não atentando directamente os direitos dos companheiros, facilitam o acesso a regalias, a bens e à resolução atempada de problemas que, mesmo quando compartilhados, são utilizados em benefício próprio.

Diga-se que muito deste comportamento reproduz, de um modo adaptado às circunstâncias da privação de liberdade, modelos que já tinham em sociedade e na família. Quando olhamos para os motivos que levam os reclusos a aproximarem-se uns dos outros, a primeira constatação é a de que o tipo de crime não constitui factor de agregação. Já os conhecimentos trazidos de fora da cadeia podem contribuir, na mesma medida, para o afastamento ou para a aproximação, ainda que não determinem a associação entre as pessoas. Esta é determinada pela confluência de interesses imediatos. A coesão deste tipo de associações é fraca, o grau de organização incipiente e as mudanças de companheiros preferenciais frequente.

A sociabilidade é, neste contexto, por oposição parcial. Ou seja, mesmo nas acções conjuntas, é a satisfação dos interesses particulares que está na mente de cada um e que, em última instância, incentiva à aproximação.

Numa outra vertente da vida prisional temos a interação constante, continuada e insubstituível entre reclusos e guardas. A associação entre estes dois universos é um facto inquestionável no quotidiano prisional, pois não se podem subtrair ao contacto⁹, fazendo-se representar por intermediários quando as tensões chegam próximo do ponto de ruptura.

O trabalho dos guardas – vigilância e segurança – é rotineiro e aparentemente claro. A realidade mostra que o isolamento em relação à sociedade, o perigo, a tensão e um estatuto sócio-profissional pouco reconhecido, transformam o quotidiano, sempre repetido, em jornadas de trabalho complexas e desgastantes.

Hoje, àquelas atribuições, acrescem a de educadores e de primeiros interlocutores dos reclusos. Estes objectivos, embora compatíveis, têm sentidos distintos e obrigam os guardas a desempenhar, em simultâneo, papéis de significados opostos e que exigem reportórios de acções diferentes.

O guarda prisional é uma figura pivô na passagem das políticas de execução das penas do papel para a acção. Ou seja, são eles, em última instância, que dão letra de forma à execução das diferentes medidas e decisões superiormente tomadas.

O contacto permanente, que assim se estabelece entre reclusos e guardas, implica uma proximidade que permite conhecer e partilhar códigos e gírias, retirando ruído à comunicação¹⁰. Ou seja, os guardas são os funcionários prisionais que melhor conhecem os reclusos e os que lhes estão mais próximos. Isto não significa ausência de conflitualidade, mas para que a comunicação exista, como tem mesmo que existir, é imprescindível que esteja longe do antagonismo com que a sociedade a estereotipa.

Num estudo sobre guardas prisionais, Gresham Sykes (Op. Cit. 89-90) chama a atenção para o facto do pessoal de vigilância depender, de certa forma,

9 A propósito do contacto que se estabelece entre reclusos e guardas SYKES, Gresham, *“Crime e Castigo”*, Bloch Editores, Rio de Janeiro, 1969, p. 88, refere que *“o oficial de justiça está em estreita associação com os seus prisioneiros durante o curso de um dia de trabalho. Ele pode permanecer à parte somente com dificuldade, porque possui poucos daqueles artificios que, normalmente, servem para separar regulamentos e regulados. Ele não pode retirar fisicamente a afirmação simbólica da distância social: ele não tem intermediários para suportar o impacto de ressentimentos que surjam de ordens que são antipáticas...”*

10 MONTANDOM, Cléopâtre, CRETAAZ, Bernard – *Paroles de Gardiens, Paroles de Détenus – Bruits et Silences de l’Enfermement*. Genève: Ed. Masson-Médecine et Higiène, 1981, p. 32 referem que há investigadores que *“ont postulé l’existence d’une sous-culture chez les gardiens, par analogie à celle postulée chez les détenus”*.

dos reclusos para o desempenho satisfatório dos seus deveres. Neste desempenho, os guardas não podem depender da aplicação directa da força para se fazerem obedecer. Em primeiro lugar porque a lei não o permite. E em segundo, porque a interacção social que, necessariamente, se tem de estabelecer não se compadeceria com uma situação deste tipo. Uma relação diária e repetida, exclusivamente assente na violência, criaria níveis de tensão que tornariam a vida impossível para ambas as partes.

Os guardas estão, assim, no desempenho das suas actividades, sob a pressão de terem de levar a contento uma gestão calma das áreas celulares. Para tanto, dependem mais das suas capacidades de persuasão e da possibilidade de darem recompensas, que do uso da força e da punição. Mas, até aqui, o “stock” que têm à disposição é limitado e uma das melhores recompensas passa por ignorar as pequenas infracções cometidas no âmbito das adaptações secundárias.

A sociedade estereotipa as relações entre guardas e reclusos como antagonicas e a prisão programa-as e regula-as. Contudo, o trabalho rotineiro afrouxa as formalidades e, não raramente, conduz ao relaxamento da autoridade¹¹. A estrutura formal da instituição, quando em movimento, sujeita este dois universos a uma relação ambivalente. Por um lado permite maior proximidade e humaniza¹² os contactos e, por outro, propícia abusos não institucionalmente programados que, normalmente, revertem em desfavor dos reclusos.

Estes dois campos estabelecem, entre si, uma relação que corre à margem dos grupos. As interacções sociais são sempre pensadas em termos dos sujeitos que estão a interagir e não dos seus grupos de pertença. A qualidade das relações sociais é avaliada, pelas duas partes, como dependendo da educação, do conhecimento da rotina e das regras que os intervenientes possam, ou não, ter. É este saber que permite ao guarda decidir quando e

¹¹ SYKES, Gresham. Op. Cit., p. 87 refere que “*guardas e presos tornam-se envolvidos num padrão complexo de relações sociais, nas quais a estrutura formal da instituição penal está sujeita a um número de influências rompidas...*”

¹² MONTANDOM, Cléopâtre, CRETTEZ, Bernard, Op. Cit., p. 153 explicam que, apesar de todas as contrariedades que daí lhes possam advir, “*les détenus préfèrent encore le contact humain à la surveillance dépersonnalisantes des moyens électroniques. Ils reprochent cependant à l’administration de la prison l’organisation de cette surveillance qu’ils considèrent comme obsessionnelle*”.

como deve ceder¹³ e ao recluso escolher a melhor altura e forma de pressionar sem ser ofensivo¹⁴. Donde os guardas preferirem os reclusos com maior experiência prisional e os reclusos manifestarem preferência pelos guardas com mais anos de serviço.

As duas partes têm presente que as relações que estabelecem, apesar de não serem de amizade, também não são de confronto. Pautam-se pela agressividade contida que faz, aliás, parte do ambiente prisional.

A acção institucional leva estes dois universos a definirem linhas mútuas de estigmatização que é, aliás, indispensável ao reforço das respectivas auto-imagens. A circunscrição a um espaço físico e sociológico comum e a frequência dos contactos originam, de ambas as partes, críticas de sentido contrário que se sustentam, no entanto, no mesmo tipo de argumentos.

As relações sociais que guardas e reclusos, inevitavelmente, estabelecem entre si, surgem com as marcas próprias a quem está de lados diferentes da dicotomia prisional, o que não obsta a que estejam impregnadas de compromissos tácticos. Destes compromissos depende o *“modus vivendi”* que permite que os guardas cumpram o seu papel e os reclusos a sua pena, sem que antagonismos drásticos tornem a vida prisional ainda mais penosa.

Em jeito de síntese pode dizer-se que, da interacção entre a rigidez da instituição prisional e a tipologia da maleita social com que lida, resultam modelos de relacionamento social que têm uma coabitação difícil com a suavidade do trato. Quando a mesma mão que oferece o pão serve também para aplicar o pau e quando para muitas e agudas necessidades a oferta é escassa e condicionada, gera-se uma ambiguidade que transforma, frequentemente, o mais suave gesto de ternura em trejeitos caricatos, se não mesmo desumanos.

13 LOMBARDO, Lucien X. – *Guards Imprisoned – Correctional Officers at Cork*. NY: Ed. Elsevier, 1982, p. 73-74, no seu estudo sobre os guardas da prisão de Auburn, conclui que *“the traditional view of a correction officer’s authority attributes his authority to the officer’s ability to manipulate a system of rewards and punishments (...). The officer’s authority is derived from their style of presentation of self: from their manner of handing inmates and dealing with inmates, and from the way they conducted themselves with inmates”*.

14 O poder dos guardas depende também, em boa parte do comportamento dos reclusos. Segundo MONTANDOM, Cléopâtre, CRETIAZ, Bernard, Op. Cit., p. 32 *“les détenus sont conscients du fait que la société ne permettra pas qu’ils gèrent les prison eux-mêmes et qu’elle souhaite que l’ordre soit confié aux gardiens. Les détenus permettent alors aux gardiens d’assurer le contrôle nécessaire à cet effet. De leur côté, les gardiens se rendent compte de tout cela”*.

Estas situações e vivências têm, no limite, o condão de nos inquietar e criar desconforto. Inquietam-nos porque vêm bulir com as nossas certezas e questionar a legitimidade que, para descanso das nossas consciências, fomos concedendo a aparelhos destinados a intermediarem, por nós, na relação entre um tipo específico de bem e de mal. Já o desconforto virá, em menor grau das imagens que nos são transmitidas, mas sobretudo do facto de as observarmos e consumirmos a partir do interior da nossa própria liberdade.

J. J. Semedo Moreira

Antropólogo

Técnico Superior da Direcção Geral dos Serviços Prisionais

As Mulheres na Prisão: Implicações para a Reprodução da Criminalidade

Rui Abrunhosa Gonçalves¹

Mónica Lopes²

Introdução

Constituindo uma minoria no universo prisional, as mulheres têm tido uma presença discreta nos estudos relativos aos comportamentos anti-sociais e criminosos, por oposto aos seus congéneres masculinos. Em Portugal, se se pode dizer que é ainda algo escassa – por comparação com outros países – a produção de investigações a partir do fenómeno da reclusão e dos seus actores masculinos, o panorama relativo às reclusas encontra-se bastante mais minguado, sendo que apenas a partir da década de 90 do século passado se conhecem estudos que aprofundaram essa temática em Portugal (e.g., Cunha, 1989, 1994) ou que dela deram uma visão parcelar (e.g., Martins, 1994). Num outro registo e inserido de certa maneira numa lógica socio-política, registe-se ainda na década de oitenta, o texto de Carmo & Fráguas (1982).

Já no século XXI encontramos um conjunto de investigações consistentes sobre a temática da reclusão feminina, com destaque para o trabalho de Cunha (2002) que prolonga e aprofunda linhas de análise anteriores e de Rodrigues et al., (2000), sobre o universo particular das ciganas reclusas. Curiosamente, porém, os trabalhos que temos vindo a citar emergem de

¹ Professor Associado do Instituto de Educação e Psicologia, Universidade do Minho, Campus de Gualtar, 4700 Braga. E-mail: rabrunhosa@iep.uminho.pt

² Universidade do Minho. Bolseira de doutoramento da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

outras áreas (antropologia, sociologia) que não a psicologia, sendo que esta só bem recentemente começou a produzir os primeiros trabalhos centrados no contexto prisional feminino (e.g., Gonçalves & Lopes, 2004; Matos & Machado, 2004, Paiva, Lopes, & Lopes, 2005; Pires, 2001; Quesada & Gama, 2005; Serras & Pires, 2004). Isto tudo depois de mais de cem anos volvidos sobre a edição da primeira obra da escola da antropologia criminal italiana que se debruçou sobre as questões da criminalidade feminina de forma extensa (e.g., Lombroso & Ferrero, 1896).

O presente artigo parte da análise da família como núcleo importante do ajustamento psico-social do indivíduo e, simultaneamente, de nicho de factores protectores ou de risco que aí se podem albergar (e.g., Gonçalves, 2003) e procura rever algumas das características da reclusão feminina e das repercussões que a mesma imprime no sistema familiar das mulheres detidas. Assim, e partindo de dados recolhidos em algumas das investigações citadas que tiveram como base amostras de mulheres reclusas em Portugal, pretende-se perceber de que maneira essa reclusão poderá ter um impacto negativo nas famílias e em particular nos filhos dessas mães, contribuindo assim para uma eventual “reprodução” da delinquência e da criminalidade nas gerações seguintes.

A análise dos resultados terá em conta (1) a problemática da distribuição das reclusas que são mães pelas várias faixas etárias, nomeadamente o grupo das mães mais jovens, (2) a reincidência criminal das reclusas que são mães e (3) a presença de factores de risco para a reincidência no crime como é o caso da psicopatia, do estilo de vida criminal e do consumo de substâncias.

Dos elementos analisados procurar-se-á colher um conjunto de reflexões que ajudem a esclarecer algumas das principais questões que colocam à gestão dos universos prisionais femininos, nomeadamente, a decisão relacionada com a questão de manter por mais ou menos tempo os filhos juntos das mães que estão em cumprimento de pena e se tal pode ser ou não prejudicial ao processo de socialização dos menores. Por último, defende-se a necessidade de sistematização de princípios, atitudes e comportamentos por parte do staff prisional, que tenham em conta as necessidades das mulheres reclusas e que, nesse sentido, promovam estratégias de tratamento penitenciário diferenciadas em função da análise de factores protectivos e factores de risco específicos deste grupo habitantes do espaço prisional.

Mulheres, Família e Comportamento Anti-Social

Os estudos de famílias com problemas anti-sociais, procuram analisar as relações de semelhança entre os sujeitos delinquentes e os outros elementos familiares, baseando-se no pressuposto de que é esperado que certos comportamentos desviantes se concentrem em determinadas famílias (e.g., Farrington, Barnes & Lambert, 1996). Assim, no estudo longitudinal de Cambridge, encontrou-se que 39% dos jovens que faziam parte da amostra de estudo tinham sido condenados por crimes até 1993, alturas em que tinham, em média, 40 anos. Por sua vez, a proporção de pais desses rapazes que também haviam sido condenados era de 28%, enquanto que as mães condenadas chegavam aos 14%. Para os irmãos mais velhos chegava-se aos 50% e para os mais novos aos 39%. Nas irmãs mais velhas o valor era de 13% e nas mais novas 12%.

A influência dos factores familiares no comportamento desviante dos sujeitos tem sido amplamente estudada, originando a adopção gradual de uma perspectiva sistémica que tem em conta diversas variáveis como, o envolvimento entre os pais e a criança, o estilo educativo, a supervisão, a disciplina, a dimensão da família e o tipo de relacionamento entre os progenitores, entre outros aspectos (Gonçalves, 2003; Fonseca, 2002). Vários autores como Frick (1998) assinalam a importância do treino de competências parentais na prevenção do aparecimento de desordens de conduta ou de oposição e desafio nas crianças cujos pais desenvolvem ou exibem perante elas comportamentos e/ou atitudes inapropriadas. Por outro lado, e de acordo com o DSM-IV-TR (American Psychiatric Association, 2000) a desordem da personalidade anti-social é mais comum entre familiares em primeiro grau do que na população em geral sendo, por sua vez, muito mais frequente nos homens do que nas mulheres.

Deste modo, as diferenças de género registadas na prevalência da delinquência levantam várias questões. Tentaremos ensaiar algumas respostas recorrendo a dados estatísticos bem como a investigações desenvolvidas entre nós, que poderão servir assim para caracterizar melhor a criminalidade feminina portuguesa e avançar no sentido da busca de estratégias de tratamento penitenciário mais adequadas aos problemas levantados por este tipo de população reclusa.

O Crime no Feminino em Portugal

As estatísticas criminais portuguesas dos últimos 25 anos mostram-nos o peso residual que a criminalidade feminina representa e, conseqüentemente, a sua menor prevalência no universo prisional face ao número de reclusos do sexo masculino (ver quadro 1). Contudo, também se nota que a mesma percentagem, exceptuando nos anos das amnistias ou após estas, teve uma progressão constante ascendente até 1997, tendo desde então vindo a regredir. Tais dados podem ter várias interpretações, desde uma efectiva redução da criminalidade feminina até à sua condenação em medidas alternativas à pena de prisão.

Importa salientar, todavia, que a taxa de reclusão masculina também tem vindo a diminuir e embora nos situemos ainda num patamar proporcionalmente elevado face a outros países europeus e ao número de habitantes em Portugal, é sempre animador constatar que o recurso a penas de prisão tem vindo a diminuir nos últimos anos, contribuindo assim para a diminuição do problema da sobrelotação prisional.

Quadro 1. Evolução da população reclusa feminina nos últimos 25 anos com referência à sua percentagem face ao total de indivíduos reclusos

(Fontes: Ferreira, 1999; Moreira, 2000, 2001, 2002, 2005; www.dgsp.mj.pt)

* Anos em que houve amnistias

| Anos | Números | Variação Anual (%) | Porcentagem da População Total |
|-------|---------|--------------------|--------------------------------|
| 1980 | 169 | | 3,2 |
| 1981* | 198 | 17,2 | 3,7 |
| 1982* | 149 | -24,7 | 3,0 |
| 1983 | 190 | 27,5 | 3,0 |
| 1984 | 283 | 48,9 | 3,5 |
| 1985 | 353 | 24,7 | 3,9 |
| 1986* | 428 | 21,2 | 5,4 |
| 1987 | 469 | 9,6 | 5,9 |
| 1988 | 421 | -10,2 | 5,3 |
| 1989 | 479 | 13,8 | 5,7 |
| 1990 | 524 | 9,4 | 5,9 |
| 1991* | 510 | -2,7 | 6,5 |
| 1992 | 674 | 32,2 | 7,2 |
| 1993 | 871 | 29,2 | 7,9 |
| 1994* | 858 | -1,5 | 8,5 |
| 1995 | 1064 | 24,0 | 8,8 |
| 1996 | 1278 | 20,1 | 9,1 |
| 1997 | 1460 | 14,2 | 10,1 |
| 1998 | 1410 | -3,4 | 9,6 |
| 1999* | 1261 | -10,6 | 9,6 |
| 2000 | 1206 | -4,4 | 9,4 |
| 2001 | 1117 | -7,4 | 8,5 |
| 2002 | 1112 | -0,4 | 8,1 |
| 2003 | 967 | -13,0 | 7,1 |
| 2004 | 926 | -4,2 | 7,1 |

Uma outra questão prende-se com a natureza dos crimes perpetrados pelas mulheres. A esse propósito, Cunha (2002) nota a assimetria existente num mesmo estabelecimento prisional (Tires) entre 1997, onde 75.6% das 820 reclusas se encontravam condenadas ou acusadas por tráfico de estupefacientes, e 1987, altura em que este tipo de crime se traduzia numa percentagem de 36.5% de uma amostra de 129 reclusas, que então analisou (e.g., Cunha, 1994).

Assim, pode-se falar, pelo menos até finais do século passado, que o aumento da população reclusa feminina se fez sobretudo à custa do envolvimento cada vez maior por parte destas na problemática da droga. Nos anos seguintes, e embora o número absoluto tenha vindo a baixar, continuam a ser os crimes relacionados com a droga que mais levam as mulheres à cadeia. Além disso, verifica-se que a esmagadora maioria do contingente de mulheres estrangeiras presas (89% em 2004) está acusada e/ou condenada de crimes relacionados com estupefacientes (cf., Moreira, 2000, 2001, 2002, 2005). De assinalar, finalmente, um número importante de mulheres portuguesas – em 2004 eram 51 (quase 10% das reclusas nacionais) – cujo crime cometido foi o homicídio, quase exclusivamente perpetrado no contexto da conjugalidade, corroborando investigações anteriores (e.g., Pais, 1998).

Finalmente, resta referir que, de acordo com as últimas estatísticas prisionais (e.g., Moreira, 2005), em 2004, 43,7% das mulheres cumpriam penas entre 3 a 6 anos contra 34,4% dos homens e no limiar entre os 6 e os 9 anos, as mulheres também suplantavam os homens (28,3% contra 22,3%). Retomando a mesma fonte de dados, verifica-se ainda que as reclusas condenadas mais jovens (isto é, com idade inferior a 21 anos) – sendo apenas oito – só uma está a cumprir pena entre 6 a 9 anos e na totalidade das mais velhas (isto é, acima de 21 anos), só 16% cumprem penas superiores aos 9 anos. Em resumo, em 2004, 72% das mulheres condenadas tinham pelo menos assegurados, teoricamente, mais de 3 anos fora dos seus habitats naturais caso não usufruíssem de medidas flexibilizadoras do cumprimento da pena, nomeadamente a liberdade condicional.

Mães Reclusas

Nas fontes compulsadas (e.g., Estatísticas Prisionais, Relatórios da Provedoria da Justiça), anteriores ou actuais, não existe informação sobre o número de filhos das reclusas e apenas se pode saber quantas vivem com os seus, até ao limite que a lei prevê (3 anos), no estabelecimento prisional onde cumprem pena, mas ainda assim de forma muito parcelar. Nos poucos estudos que temos entre nós sobre essa temática (e.g., Pires, 2001; Serras & Pires, 2004), ressalta a ideia de que estas reclusas centram nos filhos um conjunto de competências que parecem funcionar como estratégia de alheamento face à vivência do cumprimento da pena e ao mesmo tempo forma de aplacarem a sua culpabilidade.

Muita da investigação centrada nas mulheres em reclusão, tem-se focalizado nas implicações da detenção das mães para a vida dos seus filhos. Assim, muitas vezes, as crianças exibem sentimentos de raiva, medo, culpa, luto, rejeição, vergonha e solidão, para além de um baixo desempenho escolar e comportamentos agressivos (e.g., Greene, Haney & Hurtado, 2000). Adicionalmente, estas crianças encontrar-se-ão geralmente mais vulneráveis aos factores de risco associados à sua família e a um contexto sócio-cultural e económico semelhante ao que os pais, actualmente presos, haviam tido.

Vários estudos têm chamado a atenção para o facto de que uma das maiores fontes de stresse sentidas pelas mulheres reclusas se prende com a sensação de perda dos seus filhos, já que por se encontrarem ausentes das suas vidas, as “mães reclusas” começam frequentemente a perceber-se como “más pessoas” (e.g., Dodge & Pogrebin, 2001; Fox, 1982, 1992; Pollock, 1998). Tal deriva, em grande parte, de ao contrário daquilo que acontece com os homens, não existir na vida das mulheres reclusas, um outro adulto significativo capaz de providenciar ou sustentar um lar para os seus filhos. Assim, gerar-se-iam nestas mães, maiores níveis de ansiedade relacionados com a preocupação acerca dos cuidados que os seus filhos estão a receber durante o tempo em que elas permanecem privadas de liberdade. Na análise das entrevistas feitas a mães reclusas cujos filhos vivem com elas Serras e Pires (2004) notam, entre outros aspectos, a escassez de contactos com o pai da criança, quer por este estar também detido quer ainda porque a relação com eles terminou.

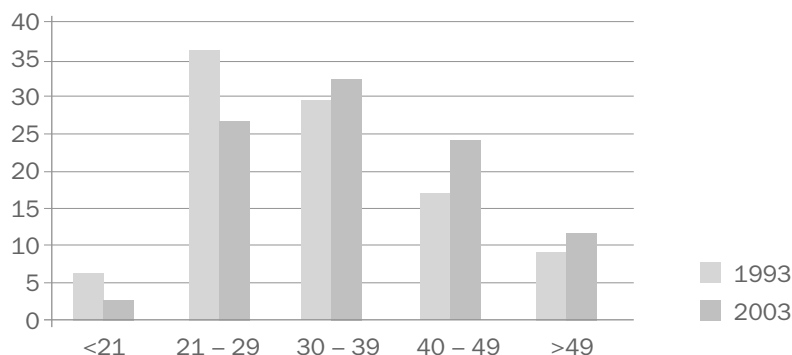
Deste modo, parece fazer sentido colocar a questão de saber em que medida a reclusão feminina tem um maior impacto na vida dos filhos dado que as mulheres são, de acordo com uma visão mais tradicionalista, as principais prestadoras de cuidados às crianças.

No estudo de Martins (1994), 56 mulheres (48 no EP Tires, 5 no EP Felgueiras e 2 no EP Castelo Branco), tinham filhos consigo. Em 2002, segundo dados da Provedoria da Justiça (2003) esses valores ascendiam a 77 crianças, que se distribuíam maioritariamente por Tires e Castelo Branco. Se tivermos em conta, conforme vimos anteriormente, que o número de reclusas diminuiu bastante nos últimos anos (ver figura 1) podemos dizer que cada vez há mais mulheres com filhos na prisão, podendo tal ser explicado por uma maior oferta de condições para a sua estada ou então por um crescimento de mulheres que são reclusas em período de gestação ou tendo dado à luz há muito pouco tempo. Voltando ao estudo de Martins (1994) a autora nota ainda que no grupo das reclusas mais jovens (16 a 20 anos), que correspondiam a 37 casos, havia dois casos de mães adolescentes.

Outro elemento que é importante considerar nesta análise é a distribuição por idades. Assim, no período considerado entre estes dois estudos, e consultando as estatísticas disponíveis, verifica-se que a população reclusa feminina tem vindo a envelhecer (cf., figura 1), não sendo porém possível identificar relações claras entre a idade, o estado civil e a existência ou não de filhos.

Figura 1. Distribuição das idades das reclusas em 1993 e 2003

(Fonte: Moreira, 1994, 2004)



Contudo, no estudo de Cunha (2002) e reportando-se às reclusas de Tires em 1997 (n = 794), a autora verifica que independentemente do seu estado civil, a grande maioria das reclusas tinha filhos – não necessariamente a viver com elas ali – quer fossem solteiras (47,9% destas tinham filhos), casadas (91,1% tinham filhos), a viver maritalmente (87,3% tinham filhos), separadas ou divorciadas (89,9% tinham filhos) ou finalmente viúvas (93,5% tinham filhos). No estudo de Matos & Machado (2004), que engloba 49 reclusas com idades entre os 16 e os 21 anos, verifica-se uma percentagem de 49% com filhos o que demonstra mais uma vez a precocidade com que este grupo de mulheres assume as responsabilidades da maternidade, numa fase em que, de uma forma geral, a maturidade ainda está a esboçar-se.

Concluindo sobre este ponto, podemos dizer que, não só se verifica que o número de mulheres com filhos nas prisões tem aumentado ao longo dos anos como ainda que tal não pode ser assacado unicamente a uma maior juventude destas. Na realidade, encontramos mulheres cada vez mais velhas, em contraste com os homens reclusos que tendem a ser, em média, mais jovens (cf., Ferreira, 1999; Moreira, 2000, 2001, 2002, 2005; www.dgsp.mj.pt). Além disso e embora sejam escassos os dados, encontram-se casos de mães adolescentes reclusas que aliam o facto de terem cometido crimes e estarem presas, à maternidade precoce, comprometendo assim de forma bastante acentuada o sucesso social e o crescimento sadio da geração seguinte e contribuindo, deste modo, para a reprodução da delinquência (e.g., Farrington, et al., 1996; Nagin, Pogarsky & Farrington, 1997). Outro factor de risco evidenciado nas mulheres reclusas que são mães é o seu aparente elevado grau de fecundidade, geralmente aliado à promiscuidade sexual, produzindo assim uma geração de crianças e jovens cujo destino mais provável será a delinquência e a criminalidade.

Finalmente, o quadro seguinte, extraído do estudo de Gonçalves e Lopes (2004), identifica o número de reclusas que eram mães, a sua relação com os filhos quando em liberdade, o número destes e a sua divisão por escalão etário e ainda o seu destino após a reclusão das progenitoras.

Quadro 2. Distribuição das mães que fazem parte da amostra de acordo com a situação dos filhos

| Mães | Referência aos filhos como sendo um dos principais motivos de preocupação | Mães encarregues pelos filhos em liberdade | Filhos | Número de filhos menores | Situações em que os filhos ficaram ao cuidado de familiares ou conhecidos | Situações em que os filhos ficaram entregues a instituições |
|------|---|--|--------|--------------------------|---|---|
| 21 | 21 | SIM: 17 | 36 | 24 | 16 | 1 |
| | | NÃO: 4 | 8 | 8 | 2 | 2 |

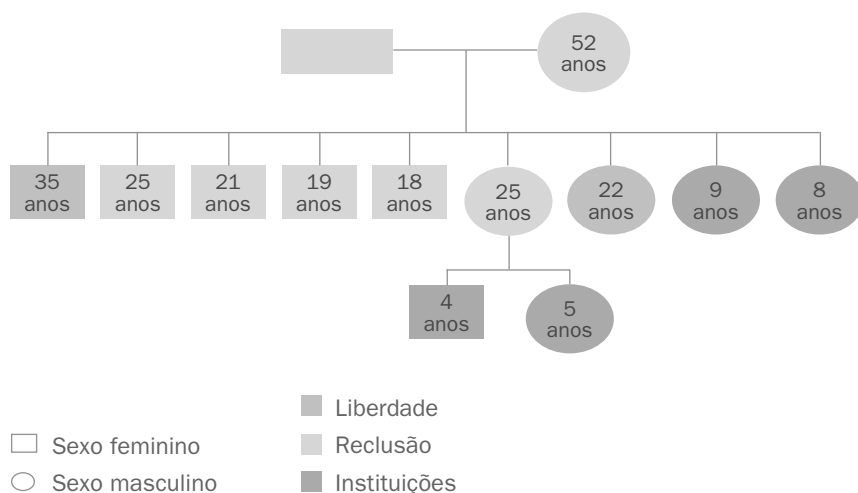
Globalmente, pode dizer-se que a estas 21 mulheres reclusas corresponde um total de 44 filhos, dos quais 32 têm menos de 18 anos e se encontram a viver com familiares ou pessoas próximas da família de origem ou, na ausência destes, em instituições. No total das 21 mães, há 17 casos (cerca de 80%) em que a reclusão teve a consequência directa para os filhos de perderem uma das principais (e por vezes, a única) das figuras encarregues pela prestação de cuidados, sendo muitas vezes forçados, por exemplo, a mudar para a residência de familiares ou conhecidos. Nos outros 4 casos a mãe já não era a cuidadora directa dos filhos. Em 3 dos 21 casos, correspondentes a um total de 7 crianças, verificaram-se situações de institucionalização.

Quando questionadas acerca do impacto da reclusão nas suas vidas, as 21 reclusas que eram mães apontaram a ausência forçada da vida dos filhos como o aspecto mais nefasto, à semelhança de outros estudos já referidos (e.g., Serras & Pires, 2004). Não foi possível apurar até que ponto os cuidados prestados aos filhos estarão mais ou menos negligenciados, comparativamente à altura em que as mães estavam presentes, assim como se torna também difícil perceber até que ponto as coisas serão diferentes quando é o pai que está preso. No entanto, tendo em conta a tradição cultural – segundo a qual a mulher continua a ser vista como a principal cuidadora dos filhos – em situações de reclusão da progenitora, estes poderão encontrar-se especialmente desprotegidos.

Retirado do mesmo estudo, está presente na figura 2 um diagrama genealógico que atravessa três gerações de uma mesma família e que demonstra bem alguns dos encadeamentos de variáveis que acabámos de referir.

Figura 2. **Esquema familiar**

(Fonte: Gonçalves & Lopes, 2004)



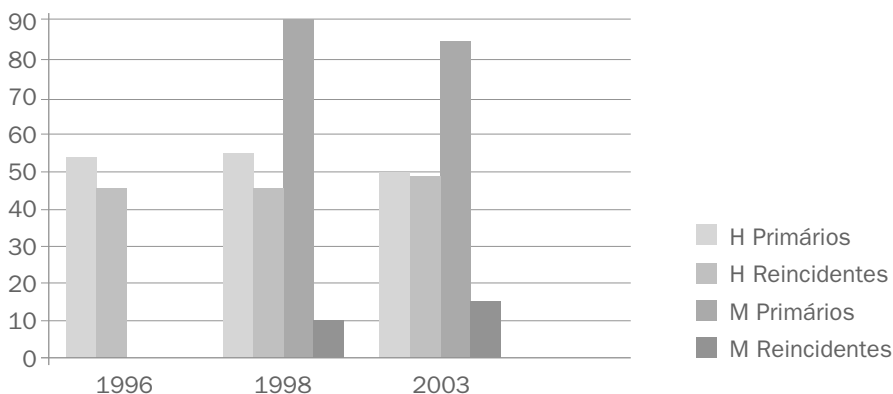
Neste caso, o casal de avós encontrava-se preso. Dos nove filhos, contavam-se duas menores a viver numa instituição. A maioria dos restantes irmãos estava detido, à excepção do mais velho (que se mantinha afastado da família e tinha sido criado pela avó materna) e uma rapariga de 22 anos. Note-se também que, pelo menos no que diz respeito à segunda geração desta família, o envolvimento em comportamentos anti-sociais se iniciou cedo, entre a infância e adolescência. Tal envolvimento repercute-se já em dois dos netos do casal que se encontravam, por sua vez, institucionalizados seguindo o exemplo dos tios mais novos. Não foi possível obter informações relativas à existência de outros netos. Esta descrição restringe-se à família nuclear, mas a rede de relações interpessoais estabelecidas, por exemplo, pela reclusa de 25 anos, abrange outras pessoas com comportamento desviante. O pai dos

seus filhos esteve preso (acabando por falecer enquanto detido), tendo-se envolvido com ela e os seus irmãos (cunhados) no cometimento de vários crimes (roubos, sequestro, tentativa de homicídio, entre outros). O actual companheiro desta reclusa, encontrava-se também detido.

Reincidência Criminal no Feminino

Embora possamos apurar dados sobre a reincidência criminal das mulheres nem sempre os mesmos são esclarecedores. Assim, no estudo de Martins (1994), em 778 mulheres só 135 (17,4%) eram reincidentes, mas destas 8 (5,9%) eram-no já antes de terem completado 21 anos. Por seu lado, os dados emanados dos Relatórios da Provedoria da Justiça (1996, 1999, 2003), nem sempre são completos, mas permitem-nos ver que o movimento de mulheres entradas na prisão tem seguido o mesmo padrão do dos homens, pois que estes dantes eram mais primários e nos últimos tempos a tendência é para que sejam os reincidentes a estarem mais representados (cf., figura 3).

Figura 3. Percentagem de reincidentes e de primários por sexo 1996-2003 (Fonte: Provedoria da Justiça, 1996, 1998, 2003)³



³ Em 1996 apresentam-se os resultados globais pois o respectivo relatório da Provedoria da Justiça não informa sobre a distinção entre sexos.

Tal como já referimos noutro local (e.g., Gonçalves, 2005), a leitura destes dados pode suscitar várias questões. A primeira delas é a de que a taxa de reincidentes não confirma a tão propalada ideia que a prisão é “uma escola do crime”, podendo dizer-se que o que parece falhar são os mecanismos de prevenção de entrada na prisão, uma vez que estas continuam a ver as suas fileiras engrossadas à custa dos primários. E sendo isto aparentemente mais evidente nas mulheres, mostra o seu envolvimento cada vez maior e se calhar mais precoce, na esfera do crime. De facto, no estudo de Matos e Machado (2004) que se centrou num universo de reclusas mais jovens (n = 49 com idades inferiores ou iguais a 21 anos) 86% eram primárias.

Já o fenómeno de inversão de valores que se começa a registar nos últimos anos e que aproxima bastante mais os reincidentes homens dos seus congéneres primários, poderá ser explicado de um lado, pelo facto de se terem aumentado globalmente a extensão das penas e por outro, da legislação mais recente dificultar a saída em liberdade condicional. Tais alterações legais tendem, por via de regra, a punir mais os reincidentes. No caso das mulheres, o seu crescente envolvimento no tráfico da droga (e.g., Cunha, 2002; Matos & Machado, 2004) e em redes organizadas que envolvem muitos elementos, aumenta a probabilidade do seu reingresso na prisão.

O estudo de Quesada e Gama (2005), efectuado com reclusas do EP Odemira (n = 28), todas elas mães, verificou a existência de 8 (28,6%) reincidentes, descartando assim a ideia de que a existência de filhos não previne novos envolvimento no crime numa percentagem considerável de mães. As autoras não indicam a tipologia de crimes que caracteriza a amostra, mas avançam contudo que 11 destas mães eram consumidoras e destas 5 eram reincidentes. Mais uma vez se encontra a ligação entre a droga e o crime, não parecendo que a existência de uma família ou filhos a seu cargo, funcione como um factor protector numa boa percentagem destas mulheres. Por último, o estudo de Gonçalves e Lopes (2004) com 30 reclusas do EP Porto, confirma de novo a prevalência dos crimes relacionados com os estupefacientes (60% dos casos) e uma percentagem de reclusas reincidentes superior (36,7%; n = 11). Destas 11 reincidentes apenas uma não tinha filhos, pelo que mais uma vez a presença destes não parece inibi-las do envolvimento no crime.

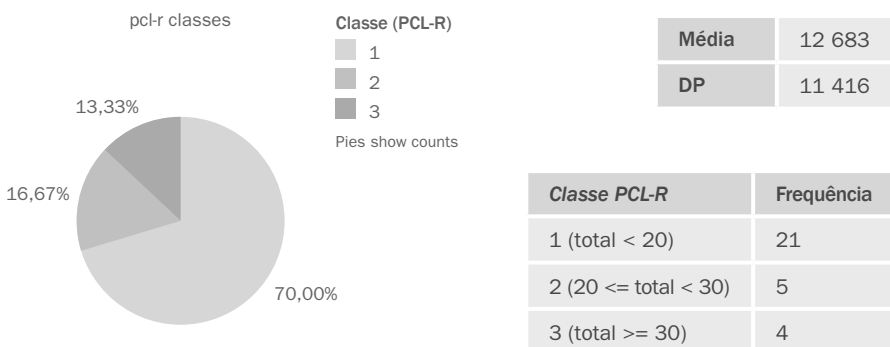
Criminalidade Feminina e Outros Factores de Risco

Consideremos por último a presença de factores de risco particularmente importantes para a reincidência no crime, como é o caso da psicopatia, do estilo de vida criminal e do consumo de substâncias. Estes factores estão particularmente documentados em vários estudos relacionados com a avaliação do risco e fazem mesmo parte, na qualidade de itens, de várias checklists destinadas a avaliar o risco, seja ele de violência global, sexual ou conjugal (e.g., Eaves, Douglas, Webster, Ogloff & Hart, 2000; Walters, 2003).

Começando pela questão do consumo de substâncias e todo o rol de problemas que lhe estão associados (e.g., dependência física e psicológica, possibilidade de contrair doenças infecto-contagiosas, envolvimento na prostituição como forma de obter dinheiro para comprar o produto, etc.), já verificámos através dos vários estudos passados em revista o quanto este problema está presente na generalidade das amostras consideradas.

Para a questão da psicopatia e do estilo de vida criminal recorreremos a dados recolhidos (e em parte já publicados) no estudo de Gonçalves e Lopes (2004). Assim, foi administrada a uma amostra de 30 reclusas (das quais 21 tinham filhos), a versão portuguesa da Hare Psychopathy Checklist-Revised (e.g., Gonçalves, 1999) tendo-se obtido os seguintes resultados:

Figura 4. Distribuição da amostra de acordo com a pontuação obtida na PCL-R

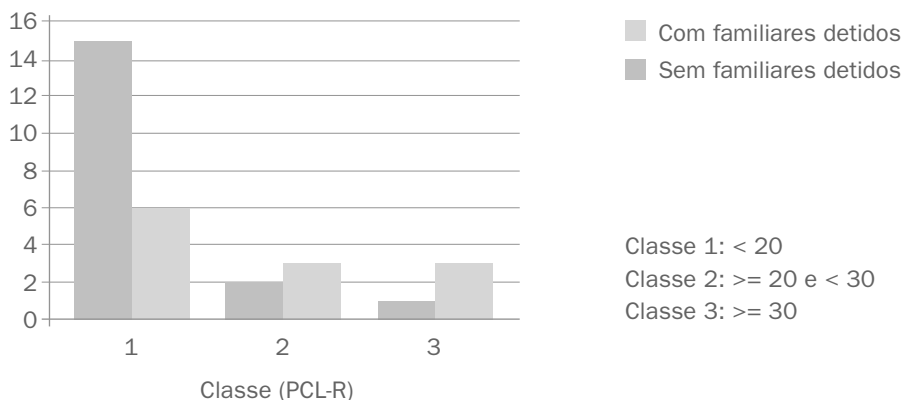


Assim, e de acordo com os critérios defendidos por Hare (1991), conclui-se que 4 destas mulheres foram diagnosticadas como psicopatas enquanto que 5 foram consideradas moderadamente psicopatas e finalmente a maioria (n = 21) foi considerada não-psicopata. A percentagem de psicopatas encontrada na amostra (13,3%) está no intervalo previsto para a prevalência desta desordem em contextos forenses, mas tendo como base amostras masculinas. Dada a ausência de estudos comparativos em Portugal podemos todavia dizer que é uma percentagem bastante elevada que carece de validação junto de outras amostras mais vastas e que pode reflectir aqui um enviesamento proveniente do tipo de estabelecimento donde provinham as reclusas.

Os autores cruzaram ainda os valores obtidos na escala – divididos pelas três classes (não-psicopata, moderadamente psicopata e psicopata) – com a existência de familiares das reclusas que estivessem presos no momento actual e/ou num passado recente, tendo-se constituído dois grupos, respectivamente, de 12 elementos com familiares detidos, e de 18 sem familiares detidos. Os resultados estão presentes na figura 5. Analisando a expressão gráfica dos resultados, verifica-se que as mulheres com elementos da família nuclear detidos, estão mais presentes nas classes 2 e 3 da PCL-R (“moderadamente psicopatas” e “psicopatas”, respectivamente).

Figura 5. Distribuição dos sujeitos, com e sem familiares detidos, pelas diferentes classes da PCL-R

(Fonte: Gonçalves & Lopes, 2004, p.163)



Relativamente à cotação total obtida na PCL-R regista-se uma diferença significativa nas médias dos dois grupos ($F = 7.199$; $p = 0.012$), sendo a pontuação superior no caso das mulheres com familiares na prisão ($M = 18.9$; $DP = 11.98$) comparativamente às que afirmam não ter familiares detidos ($M = 8.5$; $DP = 9.2$).

Assim, se por um lado e de acordo com a literatura, poder-se-ia pensar que o envolvimento familiar em comportamentos desviantes se prende sobretudo com o contexto sócio-cultural e económico envolvente, as diferenças verificadas entre os índices de psicopatia destas mulheres, parecem apontar para uma associação importante desta variável a famílias mais desestruturadas e com maior implicação na criminalidade que consequentemente se traduz por maior número de elementos reclusos pertencentes ao mesmo sistema familiar.

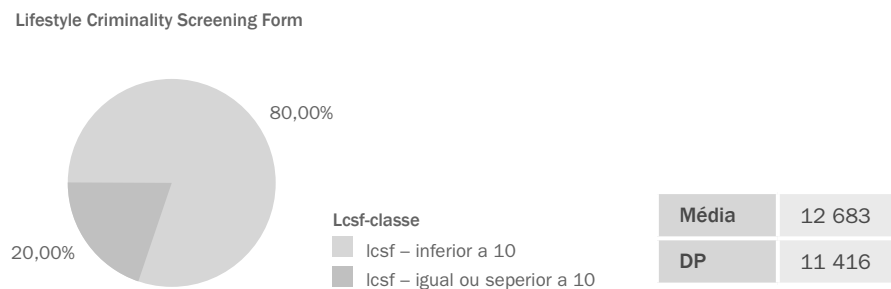
Finalmente, a noção de “estilo de vida criminal” apresenta-se conceptualizada, por Walters (1999) através de dois modelos distintos, mas complementares: o modelo descritivo (que considera a estrutura do Estilo de Vida de modo a encontrar padrões de comportamento) e o modelo explicativo (que pretende salientar a natureza e função desse mesmo Estilo de Vida). Iremos dar aqui uma breve explicação da teoria.

Ao desenvolver uma teoria acerca do Estilo de Vida, Walters (1999) procedeu à descrição de duas ordens distintas de elementos: os 3 C’s e os 4 R’s. Considera-se que os 3 factores C – Condições, Escolhas (Choices) e Cognições – interagem de forma a originar comportamentos que configuram um determinado Estilo de Vida. Cada Estilo de Vida tem regras, papéis (“roles”), rituais e relações interpessoais característicos – os 4 R.

Os três C’s podem ser conceptualizados como um sistema de influências que interagem, e no qual as condições estabelecem parâmetros para as escolhas que o sujeito faz, enquanto que as cognições “entram em cena” à medida que a pessoa vai tentando justificar e reforçar as suas escolhas. No entanto, o comportamento humano raramente pode ser explicado de forma linear, pelo que Walters (1999) sublinha a reciprocidade entre estes três factores, considerando que as escolhas e cognições podem ter tanto impacto nas condições quanto estas últimas têm em operações mentais (como as escolhas e as cognições). Assim, no modelo descritivo da *Teoria do Estilo de Vida* assume-se que os estilos comportamentais se traduzem na forma de um *continuum* mais do que de dicotomias discretas. Deste modo, Walters (1999) concebe quatro padrões comportamentais do Estilo de Vida Criminal: Irresponsabilidade, Auto-indulgência, Intrusividade Interpessoal e Quebra de

Regras Sociais. Com base nestes quatro padrões comportamentais, e no intuito de proceder à avaliação da presença ou ausência de um *Estilo de Vida Criminal*, foi desenvolvida uma *checklist* – a LCSF (Lifestyle Criminality Screening Form), que é um instrumento composto por 14 itens, através dos quais se cotam os quatro padrões comportamentais já referidos. A cotação deste instrumento varia entre 0 e 20 pontos, tendo a investigação demonstrado que pontuações iguais ou superiores a 10 no LCSF identificam sujeitos com um forte “investimento” no Estilo de Vida Criminal. Os resultados da aplicação da LCSF à mesma amostra de 30 mulheres estão retratados na figura 6.

Figura 6. Distribuição da amostra de acordo com a pontuação obtida na LCSF



Verifica-se que 20% das mulheres (6) pontuaram acima de 10 na LCSF – o que é indicador da adopção de um estilo de vida criminal. Assim, em relação a esta percentagem de mulheres parece clara uma associação a padrões comportamentais de irresponsabilidade, auto-desculpabilização, comportamento interpessoal intrusivo e incumprimento de normas sociais. A correlação entre a LCSF e a PCL-R foi muito elevada ($r = .83$) contribuindo assim para que pudéssemos considerar esta amostra como não só tendo factores de risco relacionados com a psicopatia mas também com a adopção de um estilo de vida criminal.

Conclusão

Talvez por se constituírem como uma minoria, os trabalhos de investigação que têm como alvo as mulheres reclusas escasseiam, colocando-nos ainda nos preliminares da compreensão do fenómeno da criminalidade vivido no feminino.

Ao longo deste trabalho procurou-se passar em revista algumas das principais questões relacionadas com o universo da criminalidade e da reclusão femininas, a partir de investigações e dados colhidos na realidade portuguesa, tendo sido notório que o “perfil” das reclusas portuguesas não é ainda possível de cernir. De qualquer forma, ficámos a perceber que muitas destas mulheres provêm de contextos familiares desviantes, têm em muitos casos características da personalidade desviantes e tendem a reproduzir padrões de desviância na geração seguinte, quer por se associarem a outros elementos anti-sociais quer por abandonarem a sua prole em virtude de virem presas. Ficam contudo algumas questões a que tentaremos responder:

1. Serão as características das mulheres que as fazem seleccionar alguém com problemas com a Justiça? Será porque se encontram mais estruturadas em torno de comportamentos anti-sociais, que mais facilmente partilham valores com parceiros com características semelhantes? Segundo Moffit et col. (2001), estabelecer uma relação com um parceiro anti-social é “acrescentar fogo ao combustível”, sobretudo no caso das mulheres. Segundo o estudo longitudinal realizado pelos autores, estima-se que um homem anti-social continue a exibir os mesmos comportamentos quer a sua companheira seja ou não anti-social. Pelo contrário, nas mulheres, a existência de parceiros anti-sociais parece ampliar o seu próprio comportamento desviante. Assim, esta explicação surge como viável, já que se considera provável a procura de alguém que partilhe os mesmos valores e, logo, não desaprove o seu próprio estilo de vida anti-social.

2. Estará o facto de as mulheres cometerem menos crimes relacionado com uma maior capacidade de “resistência” a factores de risco? E, nesse caso, a sua predisposição para comportamentos anti-sociais estará ligada, por exemplo, a redes sociais e familiares mais estruturadas em torno da criminalidade? Relativamente aos factores de risco relacionados com a família, o estudo longitudinal realizado por Moffit et col. (2001), indica que estes parecem ter um efeito mais devastador nos rapazes que nas

raparigas. De qualquer modo, não foi possível apurar se isso se deve a diferenças de género, ou se é apenas o reflexo de um tratamento diferente das famílias relativamente aos rapazes, especialmente durante períodos de “stress familiar”.

3. Terá a reclusão feminina um maior impacto social – nomeadamente na vida dos filhos – dado que as mulheres são, de acordo com uma visão tradicionalista, as prestadoras de cuidados das crianças (sofrendo estas, por isso, repercussões mais pesadas quando a mãe é detida, comparativamente às situações em que é o pai que se encontra em reclusão)? Segundo Rafter (1985; cit. por Dodge & Pogredín, 2001), ao contrário daquilo que acontece com os homens, não existe na vida das mulheres reclusas, um outro adulto significativo capaz de providenciar ou sustentar um lar para os seus filhos. Deste modo, gerar-se-iam nas mulheres, maiores níveis de ansiedade relacionados com a preocupação acerca dos cuidados que os seus filhos estão a receber durante o tempo em que as mães permanecem privadas de liberdade. Já McCord (2002) afirma que a influência da família sobre os comportamentos anti-sociais e a criminalidade dos indivíduos, dá-se fundamentalmente de três formas: a transmissão genética, a colocação dos filhos em determinados contextos físicos e sócio-económicos, e finalmente, as práticas educativas dos pais. A existência de pessoas da família nuclear em reclusão surge como indicador de uma possível desadaptação social das famílias das reclusas em questão.

Se é certo que nem todos os delinquentes provêm de famílias disruptivas, que associam variáveis sócio-demográficas potenciadoras de problemas (e.g. baixo rendimento sócio-económico, baixo nível educacional, baixo nível social, pertença a minorias étnicas, proximidade com vizinhança “problemática”), a uma herança familiar desviante (avós e/ou pais com carreiras anti-sociais ou cadastro criminal), e a que se juntam por fim alguns agentes stressores (desemprego, divórcio, conflitos conjugais), a verdade é que a existência de tais factores é o condimento necessário para o aparecimento, mais tarde ou mais cedo, de comportamentos anti-sociais em crianças ou jovens provenientes desses contextos.

Na literatura relativa aos comportamentos anti-sociais, o sexo masculino assume preponderância, salvaguardando-se que os resultados poderão não ser aplicáveis ao sexo feminino. De qualquer modo, parecem existir

evidências que apontam para a necessidade de um olhar mais atento para as mulheres, no que toca aos comportamentos anti-sociais, nomeadamente porque delas depende, de acordo com os valores mais tradicionais e que de algum modo continuam a vigorar entre nós, o crescimento e a educação da geração seguinte. A população reclusa feminina, apesar de ser uma minoria, pode ser bastante problemática, como acabámos de ilustrar com dados recolhidos de várias prisões portuguesas. Por isso, entre outros aspectos, urge traçar estratégias e programas de tratamento penitenciário que contemplem essa especificidade e que reconheçam a importância que deve ser dada à questão da delinquência e criminalidade femininas que vá além das meras comparações com os congéneres masculinos. Agora que em Portugal parecem pelo menos resolvidos os problemas de alojamento que desde há décadas colocavam as reclusas nas condições de maior sobrelotação em vários estabelecimentos prisionais, basta agora que se ponham em marcha os meios para dotar o pessoal penitenciário (guardas e técnicos) de competências reais para a intervenção neste grupo-alvo.

Referências

- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – **DSM-IV-TR: Manual de diagnóstico e estatística das perturbações mentais**. Lisboa: Climepsi, 2002.
- CARMO, I., FRÁGUAS, F. – **Putas de prisão – A prostituição vista em Custóias**. Lisboa: Ed. A Regra do Jogo, 1982.
- CUNHA, M. Ivone . A prisão feminina como Ilha de Lesbos e escola do crime: Discurso, representações e práticas. **Cadernos do Centro de Estudos Judiciários**, 2 (1989), p. 161-184.
- CUNHA, M. Ivone – **Malhas que a reclusão tece: Questões de identidade numa prisão feminina**. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 1994.
- CUNHA, M. Ivone – **Entre o bairro e a prisão: Tráfico e trajectos**. Lisboa: Fim de Século, 2002.
- DODGE, M., POGREBIN, M. R. – Collateral costs of imprisonment for women: Complications of reintegration. **The Prison Journal**, 81 (2001) p. 42-54.
- EAVES, D., DOUGLAS, K. S., WEBSTER, C. D., OGLOFF, J. P., HART, S. D. – **Dangerous and long-term offenders. An assessment guide**. Burnaby BC: Simon Fraser University, 2000.
- FARRINGTON, D. P., BARNES, G. C., LAMBERT, S. – The concentration of offending in families. **Legal and Criminological Psychology**, 1 (1996), p. 47-63.
- FERREIRA, V. Peña . Sobrepopulação prisional e sobrelotação em Portugal. **Temas Penitenciários**, II Série, 3-4 (1999) p.7-38.
- FONSECA, A. C. – Comportamento anti-social e família: Novas abordagens para um velho problema. In Fonseca, A. C. (ed.) – **Comportamento anti-social e família: Uma abordagem científica**. Coimbra: Almedina, 2002, p. 1-14
- FOX, J. G. – Women in prison: A case study in the social reality of stress. In JOHNSON, R., TOCH, H. (eds.) – **The pains of imprisonment**. Beverly Hills: Sage, 1982 p. 205-220.
- FOX, J. G. – Women in crisis. In TOCH, H. (ed.) – **Mosaic of despair**. Washington DC: APA, 1992, p. 227-257.
- FRICK, P. J. – **Conduct disorders and severe antisocial behavior**. N. Y.: Plenum, 1998.
- GONÇALVES, R. – **Psicopatia e processos adaptativos à prisão**. Braga: Universidade do Minho: Centro de Estudos em Educação e Psicologia, 1999.
- GONÇALVES, R. A. – El papel de la familia en la explicación del comportamiento antisocial en la infancia y adolescencia. In ARCE R., FARIÑA F. (eds.) – **Avances en torno al comportamiento antisocial, evaluación y tratamiento**.

- Madrid: Ministerio de Trabajo y Assuntos Sociales 2003, p. 141-163.
- GONÇALVES, R. A. – Stress e vitimação em meio prisional – O crime e o castigo. *In* PINTO, A. Marques, SILVA, A. L. (coords) – **Stress e bem estar**. Lisboa: Climepsi, 2005, p. 135-149.
- GONÇALVES, R. A., LOPES, M. – Mulheres na prisão: Percursos em família. **Polícia e Justiça, Número Especial Temático**. (2004), p.153-168.
- HARE, R. D. – **The Hare Psychopathy Checklist-Revised**. Toronto: Multi Health Systems, 1991.
- GREENE, S., HANEY, C., HURTADO, A. – Cycles of pain: Risk factors in the lives of incarcerated mothers and their children. **The Prison Journal**. 80 (2000), p. 3-23.
- LOMBROSO, C., FERRERO, G. – **La femme criminelle et la prostituée** (traduit de l'italien). Paris : Félix Alcan, Ed., 1896.
- MARTINS, M^a. Manuel – Maternidade precoce e prisão. *In* Actas do Encontro Internacional: **Maternidade Precoce, que perguntas, que respostas?**. Porto: Fundação da Juventude, 1994, p. 96-104.
- MATOS, R., MACHADO, C. – Criminalidade feminina em Portugal: Caracterização das jovens mulheres detidas em estabelecimentos prisionais portugueses. *In* TOSCANO, A., GODSLAND, S. (orgs.) – **Mulheres Más: Percepção e representações da mulher transgressora no mundo luso-hispânico**. Porto: Fundação Fernando Pessoa. vol. 1 (2004), p. 313-332.
- MCCORD, J. – Forjar criminosos na família. *In* FONSECA, A. C. (ed.). **Comportamento anti-social e família: Uma abordagem científica**. Coimbra: Almedina, 2002, p. 15-36.
- MOFFITT, T., CASPI, A., RUTTER, M., SILVA, P. – **Sex differences in anti-social behavior: Conduct disorder, delinquency and violence in the Dunedin longitudinal study**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- MOREIRA, J. J. Semedo – Ciganos na prisão: Um universo diferente? **Temas Penitenciários, II Série**. 2 (1998), p. 5-18.
- MOREIRA, J. J. Semedo – Estatísticas Prisionais – 1999. **Temas Penitenciários, II Série**. 5 (2000), p. 71-80.
- MOREIRA, J. J. Semedo – Estatísticas Prisionais – 2000. **Temas Penitenciários, II Série**. 6-7 (2001), p. 85-104.
- MOREIRA, J. J. Semedo – Estatísticas prisionais – 2001. **Temas Penitenciários, II Série**. 8-9 (2002), p. 63-92.
- MOREIRA, J. J. Semedo – Estatísticas Prisionais. **Temas Penitenciários, III Série**. 1-2 (2005), p. 89-122.

NAGIN, D. S., POGARSKY, G., FARRINGTON, D. P. – Adolescent mothers and the criminal behavior of their children. **Law & Society Review**. 31 (1997), p. 137-162.

PAIS, E. – **Homicídio conjugal em Portugal**. Lisboa: Hugin, 1998.

PAIVA, C., LOPES, M., LOPES, L. – A prisão no feminino: Projecto Ser Dona de Alfa a Omega. **Temas Penitenciários, Série III**. 1-2 (2005), p. 63-69.

PIRES, I. – **Relação mãe-criança, ambiente prisional e irritabilidade materna. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica**. Lisboa: FPCE-UL, 2001.

POLLOCK, J. M. – **Counseling women in prison**. N. Y.: Sage Publications, 1998.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA – **Relatório sobre o sistema prisional**. Lisboa: Provedoria de Justiça: Serviços de Documentação, 1996.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA – **Relatório sobre o sistema prisional**. Lisboa: Provedoria de Justiça: Serviços de Documentação, 1999.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA – **Relatório sobre o sistema prisional**. Lisboa: Provedoria de Justiça: Serviços de Documentação, 2003.

QUESADA, S. G. P., GAMA, Ana Paula A. – La reincidencia en un grupo de madres de la cárcel EPRO en Portugal. . In ARCE, R., FARIÑA F., NUEVO, M. (eds.) – **Psicología Jurídica**. Santiago de Compostela: Xunta de Galicia, 2005, p. 195-203.

RODRIGUES, D., VIEIRA, C., OLIVEIRA, E., FIGUEIREDO, J., FIGUEIREDO, M. – **Ciganas e não ciganas. Reclusão no feminino**. Lisboa: Contra-Regra, 2000.

SERRAS, D., PIRES, A. – Maternidade atrás das grades – Comportamento parental atrás das grades. **Análise Psicológica**. 2 (XXII) (2004), p. 413-425.

SHAW, M. – Is there a feminist future for women's prisons? In MATTHEWS R., FRANCIS P. (eds.) – **Prisons 2000**. London: Macmillan Press, 1996, p. 179-200).

WALTERS, G. D. – **Changing Lives of Crime and Drugs**. Wiley, John and Sons, Inc., 1999.

WALTERS, G. D. – Predicting criminal justice outcomes with the Psychopathy Checklist and the Lifestyle Criminality Screening Form: A meta-analytic comparison. **Behavioral Sciences and the Law**. 21 (2003), p. 89-102.

Painel Género

A Prisão no Feminino

A Prisão Segundo o Género

Os Estudos Prisionais, a Reclusão de Mulheres e a Variação dos Contextos da Identidade¹

Sempre que se fala de prisões, não é usual a designação “prisões masculinas” quando os seus ocupantes são homens². A maioria das vezes a expressão só emerge por contraposição à de “prisões femininas”, essa sim uma designação inescapável quando são mulheres os reclusos em questão. Essas, ao contrário dos homens, parecem nunca ser presas numa “prisão” *tout court*. Só numa prisão “feminina”. Convenções linguísticas à parte, um relance aos títulos de publicações no domínio dos estudos prisionais confirma isto mesmo: o género só é especificado quando as questões investigadas têm como cenário uma prisão de mulheres.

É claro que pode ser invocado a este propósito o eterno diferencial entre os índices de reclusão de homens e mulheres, em que elas representam, invariavelmente, a minoria. De resto, é por essa minoria ser, em regra, muito pequena, raramente excedendo os 10% da população carceral tanto em Portugal como na generalidade dos países da União Europeia e nos EUA, que as suas necessidades específicas tendem a permanecer em segundo plano nas políticas penitenciárias, e que a sua concentração num menor número de estabelecimentos prisionais tende a gerar efeitos particulares quando comparada à reclusão em estabelecimentos masculinos. Pense-se por exemplo na maior distância geográfica em relação ao meio de origem e nas implicações

¹ Agradeço ao Centro de Estudos Judiciários e à Wenner-Gren Foundation for Anthropological Research (Gr. 6099) o apoio prestado às investigações das quais este artigo decorre.

² O título da comunicação apresentada pelo meu colega J. Semedo Moreira é, deste ponto de vista, uma excepção a registar: *Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de uma Prisão Masculina*.

desta distância em termos de visitas, tempos de viagem em saídas precárias, etc. São problemas suficientemente identificados e debatidos para não precisar de me deter neles aqui.

Mas a omissão ou menção do género de que se acompanha habitualmente a referência às prisões, consoante se trate do caso masculino ou feminino, está longe de ser uma simples questão de números ou de peso demográfico relativo. Essa dualidade de formulações assinala a própria assimetria que tem marcado o debate teórico sobre a reclusão, debate esse que por sua vez não é inteiramente imune às velhas questões de dominação simbólica. Um olhar histórico sobre os estudos prisionais mostra-nos que a reclusão masculina sempre estabeleceu os termos de tal debate de maneira universalística, alheia ao género, enquanto a investigação sobre o seu equivalente feminino se desenrolava ao invés na base mesma do critério de género. O problema, neste último caso, era que permanecia amarrada a esse critério, quer dizer, os contributos teóricos que essa investigação ia gerando não eram exportados para lá do universo das prisões femininas. Sempre ficaram aí confinados e não alimentaram de forma recíproca a produção global do conhecimento sobre a reclusão. Na área da criminologia e das ciências sociais, os estudos sobre as instituições carcerais femininas evidenciaram ao longo de várias décadas um distintivo timbre comparativo que se devia ao facto de se subordinarem por inteiro aos temas e problemáticas elaborados a partir da pesquisa sobre o universo masculino. Para mais, as configurações constatadas neste universo instituíam-se em diapasão e modelo de referência, o que não deixava de ter consequências na perspectiva que regia tais estudos.

Dimensionados desta forma, não são pois de admirar as caracterizações que daí resultaram. No caso da problemática das sub-culturas prisionais, uma questão dominante nesta área durante muito tempo, nos contextos carcerais femininos das duas uma: ou se relevava a inexistência de uma tal sub-cultura, ou então a sua feição inteiramente oposta à masculina. Por outras palavras, no primeiro caso trata-se de uma caracterização pela negativa (a *ausência* de coesão e de solidariedade entre reclusas – evidentemente, por relação à forma que assumiam nas instituições masculinas –, a *ausência* de grupos, a *ausência* de um código recluso, a *ausência* de um repertório local de papéis sociais, também ele *ausente* de uma menos complexa gíria prisional, e.g. Ward 1982, Tittle 1969, Kruttschnitt 1981, Williams e Fish 1974); no segundo caso, trata-se de uma caracterização por simetria e contraste. Veja-se os eixos em torno dos quais supostamente se organizaria a “cultura

prisonal feminina”, reduzidos quase em exclusivo a fenómenos como as pseudo-famílias e/ou as díades homossexuais. Quer um quer outro fenómeno foram descritos sobretudo como uma resposta de cariz emocional a privações afectivas, sem que se atendesse a dimensões de outro tipo (e.g. Selling 1931, Heffernan 1972, Foster 1975, Giallombardo 1966, Ward e Kas-sebaum 1965, Statler 1986). Desta maneira enfatizava-se o contraste entre a natureza dos agregados femininos e a dos arranjos sociais dos reclusos, nos quais era essencialmente focado o conteúdo socio-económico. Com procurei mostrar noutra lugar (Cunha 1994), esta simetriação, por assim dizer, da reclusão feminina por relação à masculina é redutora e pode ter um efeito de distorção de realidades bem mais complexas.

Mas este privilegiar de diferentes paradigmas descritivos para dar conta das configurações carcerais femininas e masculinas, um mais psicologizante e outro mais sociologizante se quisermos, não era novo. Até certo ponto, ele vinha recriar nos estudos prisionais o percurso desenhado pelas teorias sobre a criminalidade de homens e mulheres respectivamente. Se em meados do século XX ganhavam saliência as dimensões sociais, económicas e culturais da delinquência (e.g. Merton 1957; Cohen 1955), há que especificar que tal não ocorreu nas teorias relativas a ambos os géneros. As perspectivas sobre a criminalidade feminina iriam permanecer por muito tempo ainda alheadas desta inflexão (ver Smart 1977, Heidensohn 1985, Dobash, Dobash e Gutteridge 1986). Em termos neo-lombrosianos continuava-se a relevar as suas bases biológicas e psicológicas: desregulamentos hormonais, complexos, neuroses e manias tinham lugar de destaque na ordem de motivos que levariam as mulheres a delinquir. Aliás, nos dias de hoje o revivalismo das explicações psicológicas do crime repercute-se sobretudo nas prisões de mulheres, com programas penitenciários de tratamento que tendem a reposicionar como problemas de ajustamento psicológico situações sociais complexas em termos de alojamento, perspectivas de emprego, dependências e violência doméstica, quando não de exclusão social profunda. É sobretudo aí, no contexto prisional feminino, que tais programas vieram a protagonizar um *marketing* de produtos penais dessa arena cada vez mais mercadorizada que foi já chamada de “indústrias de reinserção” (Carlen, no prelo).

Em Portugal tal mercado é apesar de tudo incipiente, da mesma forma que nunca se verificou propriamente a deriva terapêutica dos regimes penitenciários que no passado marcou as prisões de mulheres noutros países (Heidensohn 1985). Em lugar de uma forte ascendência médica e psiquiátrica

na definição e condução desses regimes, em Portugal tratava-se sobretudo, pela mesma altura, de proceder ao “levantamento moral” das delinquentes, sendo portanto outras as vias escolhidas. O modelo de tratamento baseava-se antes na exortação religiosa, na disciplina, na austeridade monacal e na inculcação de hábitos domésticos (ver Cunha 1994). Quando foi criado em meados da década de 1950, o Estabelecimento Prisional de Tires, para referir a instituição que conheço melhor, era uma ilustração desse modelo, tendo de resto a sua gestão ficado a cargo da Congregação da Nossa Senhora da Caridade do Bom Pastor até 1980. Entre outras conexões, os ingredientes desse processo de “levantamento moral” mostravam a conjugação do tratamento penitenciário em vigor com as noções sociais de género então dominantes.

Em primeiro lugar, o desvio feminino era em boa parte associado quer a uma ausência de amparo e protecção, quer a perturbações na esfera doméstica (e.g. Pinto, 1969). Daí que, e diversamente do caso masculino, a tonalidade paternalista desta perspectiva emprestasse ao regime penitenciário uma lógica de reformatório. Não terá sido talvez um inteiro acaso que um estabelecimento prisional para delinquentes adultas fosse entregue às mesmas religiosas que geriam reformatórios juvenis.

Um segundo ingrediente do programa de levantamento moral modulado pelas construções sociais do género consistia na tentativa de cultivar nas reclusas sentimentos de responsabilidade maternal e competências domésticas. Por exemplo, embora a permissão para conservar filhos em baixa idade na cadeia levasse em conta o interesse destes, ela era sobretudo então justificada pela intenção programática de formar as mães³.

Por fim, além de procurar manter o vínculo ao papel de mãe e de conduzir as reclusas à aprendizagem de uma maternidade apropriada, o programa de tratamento penitenciário foi também de início organizado em torno das suas aptidões domésticas. Tal organização reflectia-se no leque de actividades previsto para a então Cadeia Central de Mulheres e na própria configuração das instalações do estabelecimento (ver Beleza dos Santos, 1947: 73-74). A maioria das ocupações, quer as de manutenção do estabelecimento, quer as de ordem produtiva, situavam-se no prolongamento da ordem doméstica.

³ Veja-se por exemplo Correia (1981: 279) e Pinto (1969). A propósito da “promoção social da mulher delinvente”, este último refere que “Os filhos, no caso das idades mais baixas, são conservados junto das mães de maneira a manter e desenvolver nelas o sentido das suas naturais responsabilidades” (*ibidem*: 56).

Mais, se os espaços de lavandaria, desinfecção e cozinha foram previstos com grandes dimensões, foi porque se pretendia responder não só a necessidades internas, mas também às de instituições prisionais masculinas mais próximas⁴. Transpunha-se assim para a instituição a lógica e o funcionamento do universo doméstico em grande escala. Nos tempos iniciais do estabelecimento, o tipo de ocupações disponíveis reflectia de maneira explícita e prescritiva a ideologia à época subjacente à repartição profissional de género⁵. Esta predominância de actividades ditas de natureza feminina manter-se-ia por muito tempo. Mas deixaria depois de se apresentar como método programático, para passar sobretudo a reflectir quer a relativa inércia e desfasamento em relação ao meio exterior característica destas instituições, quer as próprias qualificações profissionais das reclusas, que eram bastante reduzidas. Seja como for, a geografia de género nem por isso cessaria de organizar de forma marcada o regime prisional.

O que é de assinalar, porque é de certa forma um paradoxo, é que quando essa geografia presidia a um programa de tratamento penitenciário cujo propósito, como vimos, era a recondução de delinquentes aos eixos de um desempenho feminino de que supostamente se teriam transviado, era precisamente a conformidade às definições convencionais do seu género que transparecia nas sociabilidades reclusas. Algumas das formas específicas que esta socialidade assumia, e nas quais não me vou deter aqui, só ganhavam sentido quando reportadas a marcadores críticos das noções de género, como eram os papéis de “mulher de” e de “mãe”. Ora, a identidade de género que aí se evidenciava era tanto mais saliente quanto se afirmava num contexto em que as reclusas não se reconheciam, nem agiam, geralmente como um todo, e quanto essa identidade figurava como a via possível para instaurar uma continuidade face ao mundo que a reclusão deixara para trás (ver Cunha 1994).

4 Foi na intenção de aproveitar a mão-de-obra feminina, em especial na lavagem, confecção e reparação de roupas de outras populações reclusas, que se projectou a localização do EPT na proximidade da então cadeia central masculina do Linhão.

5 O modo como se procedia à definição do trabalho prisional para ambos os géneros era assimétrico. Enquanto que a variável género é explicitamente referida na justificação do tipo de actividades previstas para os estabelecimentos femininos, através de termos como “próprio”, “indicado” e “aconselhável” [para mulheres] (ver ainda Pires de Lima, 1961: 191), o recíproco não acontece, sendo omissa no caso masculino.

Consideremos pois a questão da identidade de género. Tem-se hoje por adquirido que as identidades sociais, sejam elas quais forem, não são coisas fixas mas sim processos (as identidades permanentes serão casos psiquiátricos) e, sobretudo, que o seu carácter e relevância variam muito consoante os contextos de vida de uma pessoa. Em certas situações, a identidade profissional, por exemplo, pode ser mais relevante do que a identidade étnica, que por sua vez se pode sobrepor, noutras situações, à identidade de género; noutras ainda podem ser todas elas preteridas a favor de uma outra variante contextual da identidade. Assim sucede na prisão – no caso, a prisão de Tires, a qual tive oportunidade de acompanhar em diferentes períodos. No meu regresso mais recente, em finais dos anos 1990, a identidade de género apagava-se, ou era secundarizada pela afirmação pujante de identidades colectivas de que a pertença de classe e o bairro de origem eram vectores importantes (ver Cunha 2002). Mas esta menor proeminência dada a marcadores de género prendia-se também com o facto de a prisão ter deixado de constituir uma espécie de vácuo social e identitário em múltiplos aspectos. A identidade pessoal e social passara a encontrar fortes pontos de sustentação em redes de familiares e vizinhos, com quem a reclusão era agora partilhada. Sendo essas relações já anteriores à reclusão, doravante essa era a via que instaurava intra-muros a continuidade com o mundo pré-prisional.

De resto, como tratei em pormenor noutro lugar, essas constelações prisionais de parentes e vizinhos vêm desafiar as noções sociológicas e criminológicas a partir das quais a reclusão tem sido pensada, independentemente do género em causa (Cunha 2002, no prelo). Por razões várias que não cabe expor aqui (2005a; 2005b)⁶, a população prisional feminina protagonizou uma

6 Tendo em conta que foi sobretudo em torno do eixo da droga que se operou a reorganização referida das fileiras prisionais, essas razões prendem-se, antes de mais, com a extraordinária homogeneidade que a sociografia dos contingentes de reclusas agora apresenta. Em todo o caso, o seu perfil criminal é bastante mais homogêneo que o das populações de reclusos, que apesar de na sua maioria também se distribuírem por um leque pouco variado de crimes, repartem-se por eles de maneira mais equilibrada. No caso inverso das mulheres, a concentração é comparativamente muito superior. Em 1997, 46% dos reclusos estavam condenados por crimes contra o património e 34% por crimes de droga, contra 16% e 69%, respectivamente, no que respeita às reclusas (Estatísticas da Justiça). Na cadeia de Tires, por exemplo, 76% das reclusas estavam presas por tráfico. Em termos proporcionais – não portanto em termos absolutos – as mulheres são com efeito muito mais condenadas a penas de prisão por crimes de tráfico do que os homens.

mutação que, muito embora perpassasse tanto em estabelecimentos femininos como masculinos, emerge numa modalidade mais concentrada nos primeiros. Tal faz das instituições prisionais de mulheres laboratórios privilegiados para perceber a prisão contemporânea. Estudar as prisões femininas pode assim contribuir para reformular o quadro teórico dos estudos prisionais e para retomar noutras bases o debate sobre a reclusão, invertendo, por uma vez, as assimetrias do passado.

Manuela Ivone P. Pereira da Cunha

Professora da Universidade do Minho

Bibliografia

- BELEZA DOS SANTOS, José – **Nova Organização Prisional Portuguesa**. Coimbra: Coimbra Editora, 1947.
- CARLEN, Pat – The Women's Imprisonment and Re-Integration Industries. **Análise Social**. (no prelo).
- COHEN, Albert – **Delinquent Boys: The Culture of the Gang**. Londre: Free Press, 1955.
- CORREIA, A. Malça – **Tratamento Penitenciário**. Lisboa: Centro do Livro Brasileiro, 1981.
- CUNHA, Manuela P. da – **Malhas que a Reclusão Tece. Questões de Identidade numa Prisão Feminina**. Lisboa: Cadernos do Centro de Estudos Judiciários, 1994.
- CUNHA, Manuela – **Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos**. Lisboa: Fim de Século, 2002.
- CUNHA, Manuela P. da – Women and the Reconfiguration of Imprisonment. In SUDBURY, J. (ed.) – **Global Lockdown: Imprisoning Women, Engendering Resistance**. Nova Iorque e Londres: Routledge, 2005a, p. 155-165.
- CUNHA, Manuela P. da – Closed Circuits: Kinship, Neighborhood and Imprisonment. **Ethnography**. (no prelo).
- Cunha, Manuela P. da – Género, Reclusão e Narco-mercados. In Justiça. Olhares sobre a cegueira. **Revista Manifesto**. n.º 7 (2005b), p. 56-63.
- DOBASH, Russell, DOBASH, R. Emerson, GUTTERIDGE, Sue – **The Imprisonment of Women**. Oxford: Basil Blackwell, 1986.
- FOSTER, Thomas – Make-Believe Families: A Response of Women and Girls to the Deprivations of Imprisonment. **International Journal of Criminology and Penology**. n.º 3 (1975), p. 71-78.
- GIALLOMBARDO, Rose – **Society of Women. A Study of a Women's Prison**. Nova Iorque: John Wiley & Sons, 1966.
- HEFFERNAN, Esther – **Making It in Prison. The Square, The Cool and The Life**. Nova Iorque: John Wiley & Sons, 1972.
- HEIDENSOHN, Frances – **Women and Crime**. Londres: MacMillan, 1985.
- KRUTTSCHNITT, C. – Prison codes, inmate solidarity and women: a reexamination. In WARREN, M. (ed.) – **Comparing Male and Female Offenders**. Londres: Sage, 1981.
- MERTON, Robert – **Social Theory and Social Structure**. Nova Iorque: Free Press, 1957.

- PINTO, J. Roberto – O tratamento penitenciário de mulheres. **Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia**. Vol. 25 (1969).
- PIRES DE LIMA, Rodrigues – Arquitectura prisional. Evolução histórica. **Boletim da Administração Penitenciária e dos Institutos de Criminologia**. n.º 9 (1961).
- SELLING, Lowell – The Pseudo-Family. **American Journal of Sociology**. n.º 37 (1931), p. 247-253.
- SMART, Carol – **Women, Crime and Criminology**. Londres: Routledge & Kegan Paul, 1977.
- STATLER, Jones – **Mitchellville: A Study of the Adaptation Responses of Women in Prison**. Iowa State University, 1986. Ph. D. dissertation.
- TITTLE, Charles – Inmate organization: sex differentiation and the influence of criminal sub-cultures. **American Sociological Review**. n.º 34 (1969).
- WARD, David, KASSEBAUM, Gene – **Women's Prison: Sex and Social Structure**. Chicago: Aldine, 1965.
- WARD, Joyce – Telling tales in prison. In FRANKENBERGER, Ronald (ed.) – **Custom and Conflicting in British Society**. Manchester University Press, 1982.
- WILLIAMS, Virginia, FISH, Mary – **Convicts, Codes and Contraband: The Prison Life of Men and Women**. Cambridge: Ballinger, 1974.

Maternidade Atrás das Grades: Comportamento Parental em Contexto Prisional

Agradecemos ao Estabelecimento Prisional de Tires – Casa das Mães, nomeadamente às mães e à Dra. Florbela Ferreira.

Resumo

O objectivo deste estudo foi perceber o comportamento maternal de mães que têm junto de si os seus filhos, enquanto cumprem penas judiciais. As participantes são onze mães detidas na Casa das Mães do Estabelecimento Prisional de Tires, com idades entre os vinte e três e os quarenta e três anos, cujas crianças têm idades entre os dois meses e os dois anos e seis meses. Cinco das mães são toxicodependentes. Seis dos maridos estão ou estiveram detidos. Utilizaram-se entrevistas semi-estruturadas que abordavam principalmente as experiências vividas por estas mães, as dificuldades do seu quotidiano e a forma como eram ultrapassadas. As entrevistas foram gravadas e analisadas de acordo com o método Grounded Theory. Os aspectos da maternidade que se destacam das entrevistas são uma relação próxima como forma de fugir à depressão, dependente, culpada, por vezes insegura face às separações. Na maioria das vezes uma relação satisfatória mas em que a depressão maternal e o impacto das separações são os dois riscos mais evidentes.

A reclusão afecta predominantemente o sexo masculino, no entanto tem-se constatado um número crescente de mulheres detidas (Cunha, 1989). Destas uma parte delas são mães de crianças nos primeiros anos de idade. Dado que é permitido a permanência de crianças, até à idade de três anos, junto das mães, enquanto estas cumprem penas judiciais, observa-se que muitas mulheres, por opção ou por não terem outra alternativa, decidem levar os filhos consigo para a prisão. Assim, a reclusão na mulher coloca

problemas particulares, nomeadamente o da maternidade. Não só a reclusa, mas também a criança e a própria interacção entre ambas, poderão ser influenciadas pelo meio prisional onde estão inseridas.

Grande parte da literatura da década de noventa defende a ideia de que as reclusas são delinquentes e por isso não são boas mães e que as prisões não são um bom local para criar os filhos. Poucos estudos advogam uma ideia contrária. Por exemplo, Neto e Bainer (cit. por Machado, 1997) referem que uma mulher delituosa não será capaz de desempenhar adequadamente o seu papel de mãe, ou por razões de personalidade, ou porque nenhuma prisão pode proporcionar um ambiente saudável ao desenvolvimento adequado das crianças. Neste sentido, a situação prisional pode influenciar negativamente as relações familiares e todo o processo de parentalidade (Hairston & Lockett, cit. por Machado, 1997). Segundo Browne (1989), a fragilidade psíquica, o pouco amor próprio e a ausência de empatia para com os filhos, que a maioria das delinquentes revela, pode ter uma influência negativa sobre as crianças e colocar em risco a qualidade da interacção com elas. Muitas destas mulheres têm histórias de consumos de substâncias psicoactivas (O'Connor, Sigman & Kasari, cit. por Pires, I., 2001), podendo-se pensar que parte delas pudessem sentir dificuldades na relação com seus filhos. As alterações das capacidades e do estilo de vida das mães toxicodependentes pode ser de tal ordem que afectem a capacidade da mulher cuidar de si e das suas crianças (Pires, A., 2001, citado em Pires, A., 2001).

O contexto social e cultural no qual a interacção mãe-criança ocorre também era visto como uma potencial influência negativa. Dentro da prisão, o ambiente é considerado por muitos agressivo, conflituoso, demasiado barulhento e agitado, tal como comenta uma reclusa: “No piso das mães há muito barulho e os miúdos estão constantemente a assistir às suas zaragatas (...)” (Cunha, 1994, p. 28). Além disto, a gestão da relação mãe-criança está submetida à lógica e regras que regem a dinâmica prisional, podendo condicionar o adequado planeamento dos cuidados a prestar ao bebé, o que pode influenciar a qualidade da interacção com a criança. As próprias guardas exercem uma vigilância acrescida a estas reclusas, interferindo no desempenho do seu papel maternal (Cunha, 1989). De acordo com estas perspectivas quando a mãe é condenada judicialmente, as consequências no bem-estar psicológico da criança podem ser graves, uma vez que a reclusão da mãe e, conseqüentemente da criança, implica uma modificação total na rotina diária, mas sobretudo uma alteração da interacção com a pessoa mais significativa.

A depressão da mãe era vista como outra situação a colocar em risco a maternidade na prisão. Segundo Figueiredo (cit. por Pires, I., 2001), uma mãe deprimida tem maior dificuldade na interação com a sua criança. Os dados indicam que as mães depressivas tendem a ser menos atentas ou disponíveis, menos responsivas, mais restritivas ou mesmo punitivas, ou ainda a ter um comportamento intrusivo. Colleta (cit. por Pires, 1990) observou que estas mães propiciavam às crianças, um ambiente mais hostil, indiferente e rejeitante. Por outro lado, a mãe deprimida estaria centrada em si, dando pouca atenção à criança e portanto com mais dificuldades em planear as tarefas necessárias para cuidar do bebé (Pires, 1990).

Por outro lado a maioria destas mulheres provêm de famílias destruídas e desorganizadas, o que se poderá reflectir em menor apoio familiar e maior fonte de stress, a acrescentar à situação já por si geradora de stress como a entrada na prisão, com possível impacto nos cuidados prestados aos seus filhos. As mães que se sentem socialmente apoiadas mantêm interações mais adequadas com os seus bebés, e mostram-se mais sensíveis às suas necessidades (Zarling, Hirsch & Landry, cit. por Pires, I., 2001). O apoio emocional proporcionado aos pais permite-lhes sentirem-se compreendidos, através da empatia e do encorajamento, tornando-os mais eficazes no seu papel de progenitores (Osofsky, Hann & Peebles, 1993).

Mas a permanência dos bebés junto das mães, pode ser importante não só para as crianças, como também, para as próprias mulheres (Serras & Pires, 2004). Com a presença dos filhos, as mulheres não se sentem tão sozinhas, amortecendo o choque e suavizando a vivência prisional tornando-a menos pesada, achando que o tempo passa melhor e que não há tempo para entrar em depressão (Cunha, 1994, p. 156). As crianças, perante as mães, são amigas, companheiras, e sobretudo figuras contentoras, evitando que estas fiquem deprimidas ou que tenham outro tipo de angústias desorganizadoras (Machado, 1997). Dormoy (1992) considera mesmo, que estas mulheres podem desenvolver comportamentos maternos exemplares e reacções emocionais muito intensas, devido à grande culpabilidade que sentem por terem os seus filhos consigo, e ao facto de considerarem que a melhor coisa da cadeia é deixarem-nas ter os filhos com ela (Cunha, 1994, p. 156). De tal maneira existia a crença de que o ambiente não era suficientemente estimulante que os primeiros estudos se centraram sobre o desenvolvimento da criança. Alguns estudos demonstraram que bebés com mais de quatro meses de permanência na prisão, apresentavam competências cognitivas

inferiores às de outros bebês da mesma idade (Carlen, cit. por Machado, 1997). No entanto, num estudo efectuado no Estabelecimento Prisional de Tires, constatou-se que as crianças que aí se encontravam, ainda que influenciadas pela cultura prisional, tinham um desenvolvimento adequado à sua idade cronológica (Machado, 1997).

A prisão é uma situação de risco para a mãe-reclusa, para a criança e, mais especificamente, para o desempenho da maternidade. No entanto, existem poucos estudos sobre esta situação, e destes a maioria centrou-se sobre o desenvolvimento da criança e não sobre a mãe. Por outro lado, as circunstâncias alteraram-se com a criação de um espaço próprio para as mães, a Casa das Mães no Estabelecimento Prisional de Tires e os estudos feitos na década de noventa não revelam as condições de maternidade actuais. Sendo assim, o objectivo deste estudo foi saber o que é ser mãe nestas circunstâncias, o que fazem com os filhos, que dificuldades têm e como lidam com eles. O que as ajuda a exercer a parentalidade e o que lhes dificulta esse exercício. Em suma, o que é ser mãe atrás das grades.

Método

Participantes

As participantes foram 11 mães que se encontravam presas no Estabelecimento Prisional de Tires, a viver na Casa das mães. Têm idades entre os 29 e os 43 anos e os filhos entre dois meses e dois anos e seis meses. Cinco delas são toxicodependentes. Seis dos maridos estão ou já estiveram detidos.

Procedimento

As entrevistas foram realizadas individualmente, gravadas em áudio e posteriormente transcritas. Antes da realização da entrevista foi explicado a cada participante o objectivo do estudo e a importância da sua colaboração, e foi solicitada autorização para a gravação da entrevista, tendo-lhes sido assegurado o anonimato e a confidencialidade dos dados. À partida foi colocada uma questão muito geral: “Como tem sido a sua experiência como mãe?” ou “Como tem sido ser mãe na prisão?”, que visava o início da conversa permitindo que as mães tivessem total liberdade para falarem o que quisessem. Posteriormente, consoante o curso da entrevista foram colocadas outras questões que suscitaram mais interesse e que pareceram mais relevantes. Após cada entrevista, procedeu-se à transcrição, onde todos os

nomes foram alterados e trocados, e à análise, antes de ser feita a entrevista seguinte, de forma a saber que temática seria importante aprofundar de seguida. Assim, ao longo do processo de investigação, alternou-se entre a recolha e a análise dos dados.

Análise dos Dados

Após a transcrição das entrevistas, procedeu-se à análise dos dados de acordo com a Grounded Theory (Glaser & Strauss, 1967). O processo iniciou-se com a codificação aberta, a qual consistiu na leitura minuciosa das frases com o objectivo de encontrar incidentes, pô-los à margem do texto, categorizá-los e dar-lhes um nome que represente o fenómeno, criando-se assim categorias. Estas categorias foram sendo sistematicamente comparadas e contrastadas umas com as outras. Esta comparação gerava ideias sobre a relações existentes, o que as explicavam, em que condições apareciam e que eram escritas em memorandos.

Resultados

Saturação e Depressão

Para algumas mães é saturante a rotina presidiária. Sempre as mesmas horas, as mesmas pessoas as mesmas tarefas, um quotidiano forçado, queiram ou não queiram. E muito tempo fechadas com diminuição de contactos. Esta saturação propaga-se à criança que chora e grita com facilidade. Nestes momentos a capacidade das mães para modelar a ansiedade da criança diminui, sentem que se têm de encher de paciência para acalmar a criança. O fim de semana torna-se uma tortura, tanto tempo fechadas, mãe e criança. À noite na cela não há outros para substituírem a mãe na tarefa parental, nem sequer há um espaço que permita afastarem-se fisicamente por um bocado. Os filhos acabam por ser uma fonte de força para não se deprimirem por acharem que eles precisam delas. São uma fonte de força e de alegria. Cuidarem deles é uma forma de se distraírem e se animarem. “O tempo passa muito mais depressa com ele”. Em todo caso a depressão materna é um risco para estas crianças. O tempo que passam sozinhas com a criança pode tornar-se numa possível prisão dentro da prisão. Neste aspecto a creche é uma ajuda para a criança e para a mãe. Tentam não pensar que estão ali dentro e no tempo que ainda falta para sair, agarram-se ao dia a dia, mas acaba por vir uma altura em que não são capazes de evitar pensar e se vão abaixo.

Tentam superar a situação por saber que a criança se apercebe e fica mais agitada. Outras procuram conformar-se com a ideia de que é uma fase e de que vai passar. “Se não tenho outra hipótese não adianta reffilar, não adianta nada de nada,... a primeira coisa que tento quando me levanto é mentalizar-me que tenho de passar outro dia aqui. Tento viver o dia a dia e não pensar que ainda vou passar aqui tanto tempo... eu tento não pensar, porque isso é das coisas que se penso a seguir vou cair na depressão”. Acham que têm de ser optimistas para conseguir aguentar a pena e para não transmitir a sua tristeza à criança. O que é feito a pensar na criança acaba por ser um bem para elas. Mas até o que poderia parecer impossível por vezes acontece, para algumas, quando a criança faz birras à noite a porta da cela abre-se as guardas pegam na criança e ela acalma-se.

O Peso da Culpa

As mães têm a sensação de que não lhes podem dar tudo a começar pela liberdade. A recordação dos sítios onde foram antes com outros filhos, a liberdade de movimentos de que gozavam, a consciência de que não podem dar o mesmo a este, entristece-as. Não tem a liberdade que os outros tiveram, não brinca como os outros brincam, não passeia como os outros passearam. A hora do recreio é curta, a criança queria mais e a mãe culpabiliza-se por isso, e pelo tempo que lhes parece tão longo para uma criança dentro da cela. A sensação de que as crianças se apercebem da diferença entre elas e as outras no tempo que passam fechadas, nos brinquedos que têm, etc. é outro elemento de culpabilidade. A hora de fechar a porta é difícil, “para nós também é difícil, e ainda mais agora no Verão porque ainda é dia, querem vir à janela e vêm que ainda é dia e devem pensar porque é que a porta está fechada? A gente tenta distraí-la com a televisão, com os brinquedos, brincar, vai para banho”. Fica-se pensar se a mãe está a falar da criança, dela ou das duas e percebe-se que a criança é um espelho das dificuldades da mãe. Mesmo os receios antes de entrarem revelam isso “Não o vejo como uma criança triste e isolada, esse era o meu medo quando o trouxe para cá”. Para algumas até a reverie é culpada “às vezes olho para ele e digo-lhe assim: meu filho, desculpa que eu não queria que isto tivesse acontecido”. Será que quando forem grandes vão dormir sempre de porta aberta? A própria palavra cela é substituída por quarto e prefeririam não ouvir outras presas dizerem aquela palavra à frente da criança. Quando partilham as celas com outras reclusas com filhos pode tornar-se mais fácil. As crianças brincam juntas, anzaragata,

aos beijinhos, enfim o que a crianças fazem. Enquanto não chega a liberdade existe o sonho “quero dar à minha filha pequenas coisas, não é dar-lhe coisas materiais, aquelas coisas de ir com ela a um jardim, poder brincar no baloiço com ela, puder empurrá-la, ir a um café que é uma coisa banal... ir passear com ela na rua”. Mas a expectativa de a criança sair antes dela traz culpabilidade. “tenho é medo de o desapontar... ao ser eu obrigada a mandá-la para fora daqui, tipo... sentir-se traída pelo pai, sentir-se traída por mim também... é o meu medo maior”.

Da Compensação à Dependência

A fantasia de que privam a criança leva-as, em compensação, a fazerem-lhes sempre as vontades. Têm a sensação de que a criança faz birras para as manobrar. Que têm de ceder. A tristeza do início da reclusão também as leva a ficarem mais agarradas à criança e a criança a elas. O ambiente diferente em que é colocada e a ansiedade que sente na mãe no início da reclusão leva a criança a temer a separação, a ficar mais “colada” à mãe, a querer estar sempre ao colo. Consolam-se uma à outra. Começam a viver para a criança. “O tempo todo é para os nossos filhos. Aqui há algumas que nunca pensaram ser mães, se estivessem lá fora tinham feito aborto de certeza absoluta e noto nelas a diferença que sentem em ser mães, que nunca pensaram que uma coisinha tão pequenina as agarrasse tanto e as fizesse perceber tanta coisa”. Percebe-se que o contexto prisional proporciona a dependência, porque se por um lado acham que é doloroso estar a criar a criança na prisão, por outro, também é uma força que têm ali ao pé delas para aguentar tudo o que têm de aguentar. Sentem que depois de entrarem ficaram mais agarradas à criança e a criança a elas. “Aquela situação de só termos um ao outro... aquela dependência de eu dele e ele de mim”.

Antecipam ficar de rastos quando a criança sair. Com a criança não pensam tanto que estão na prisão. Vão antecipando o luto da sua perda “pensar que vou perder tanta coisa”. E o sofrimento de o não poderem proteger “preocupa-me como é que ele estará lá fora, se ele está a chorar, se não está a chorar, se ele precisa de mim e eu não estou lá e o que é que ele vai pensar”.

Separando e Ligando

Estar presa implica por vezes estar separada dos filhos que estão lá fora. Esta é uma fonte de sofrimento. A separação é terrível para as mães e para os filhos. Têm de estar dependentes da boa vontade de terceiros para os

trazerem a ver a mãe. Os telefonemas são uma tentativa de impedir que se vão afastando um bocadinho todos os dias. Receiam que se não telefonassem eles se esqueceriam delas. Algumas temem a forma como os filhos que estão lá fora vão reagir quando elas saírem, receio de que as rejeitem e prefiram ficar com os familiares a quem estão entregues.

Optaram por ficar com a criança na prisão porque não queriam que a criança fosse criada por outra pessoa e um dia mais tarde quando saíssem o filho estar mais ligado a essa pessoa do que a elas. Optaram por achar que as condições na casa das mães são protectoras. Hesitam sobre se seriam capazes de a ter lá dentro caso estivessem num pavilhão. Ficaram com ela por acharem que o lugar da criança é ao pé da mãe. A relação com a criança que está com elas também é uma fonte de preocupação. A criança não está habituada a dividir a mãe com ninguém. A prisão proporciona uma experiência rara para uma criança no que diz respeito à rivalidade fraterna e no que diz respeito à ausência de um terceiro adulto e masculino que a separe da mãe. Estar presa significa não poder estar a três. O pai teme e sente-se triste com a separação e teme que a criança o esqueça. Mais ainda quando o pai era apegado à criança, quando fazia questão de ter uma atitude maternal de dar o banho, as papas, levantar-se à noite. Quando a mãe quer, a fotografia do pai e a palavra pai fazem o elo de ligação necessário, quando não quer, acha que a criança vê o pai como um estranho com quem ele não sabe conviver. A prisão também pode ser um momento para pensar e decidir pôr um ponto final na relação e na vida anterior que levavam em conjunto.

Nalguns casos as crianças vão sair antes delas. Antevêem um momento difícil e preferem não pensar nisso “eu só me limito a viver estes dias como se fossem os últimos... ainda falta um ano, ainda há muita coisa para viver, ainda há muita coisa para descobrir nele, para descobrir também como mãe... então eu não quero pensar nisso, só quero viver o meu dia-a-dia, mais nada.”

Nalguns casos a hesitação em trazer ou não trazer a criança para dentro da prisão faz com que não a tragam inicialmente mas as crianças reagem mal à separação. A vinculação insegura é um risco sobretudo se já tinham ocorrido outras separações. Quando se voltam a reunir a criança está desconfiada, insegura, ressentida, revoltada. Sente que a mãe a deixou, não veio quando ela chamou, quando dela precisou, e há a ameaça de suceder de novo. Eventualmente quando se reúnem revolta-se contra o que a mãe fez mas também com o ambiente que não é aquele que conhece e com a separação dos que ficaram lá fora como o pai e irmãos. A separação do pai

leva a criança a reforçar o receio de que a mãe também se separe dela. Não há mais confiança “tem de adormecer a agarrar-me na orelha, sempre, sempre, sempre, se eu me desvio um bocado ele acorda logo... antes dormia em cima de mim a agarrar-me as duas orelhas”.

A separação dos filhos que ficaram lá fora parece um tema tabu. Como é que é possível falarem tão pouco dos filhos entre um ano e meio a três anos que deixaram lá fora?

Para algumas toxicodependentes estar na Casa das Mães com um filho é ter a primeira oportunidade de maternidade mesmo que já tenham outros filhos crescidos. “Eu conheço até o choro do meu filho, porque é que ele chora, coisas que com o meu primeiro filho eu não sabia, foi a minha mãe que criou o mais velho”. Representa uma paragem prolongada nos consumos e a pouco e pouco um reencontro com os afectos e com a saudade do filho que estão a criar e da mãe que as criou. Aumenta a capacidade para viver com o passado sem o querer esquecer mas com vontade de andar para a frente. É a oportunidade de não lhes tirarem os filhos e de quererem ficar com eles.

Conclusão

A maioria goza a maternidade, apesar de uma tristeza que existe lá no fundo de cada mãe na prisão, aparentam uma maternidade saudável, adequada. Nalguns casos a maternidade será levada a cabo em melhores condições das que teriam lá fora, fruto da ausência de tentações e riscos que não existem na prisão, do trabalho, da rotina e do apoio das guardas e outros técnicos. Fica-se surpreendido com os elogios que fazem às guardas. A maternidade é um aspecto muito valorizado nesta prisão. A Casa das Mães só existe por causa disso. A creche também é uma ajuda para a criança e para a mãe.

As duas áreas de maior risco em termos de maternidade são a depressão materna, e as separações repetidas com a insegurança que provocam nas crianças. Quanto à depressão o risco é maior no início da pena. A mãe vive num mundo de tristeza vendo o presente o futuro a si própria de forma negra. A criança poderá conviver com uma mãe mergulhada na sua ruminação, auto-desvalorização das suas capacidades parentais, que não responde, que não é atenta ou que está impaciente. Sem a vitalidade que seria de esperar para lidar com uma criança pequena. A capacidade para ajudar o bebé a ultrapassar as suas angústias e necessidades está diminuída assim com a sua a capacidade para ajudar a criança a pensar e a sonhar.

As separações ocorrem quando as mães inicialmente fazem uma ideia péssima da prisão e acham que não é o local ideal para ter a criança. As separações entre a criança e a mãe antes dos 2 anos de idade têm um impacto sobre a vinculação da criança. Isto significa uma representação interna das relações que pode ser de um adulto que não responde quando a criança chama, que não aparece, que não está lá, com o desespero que isto produz e a partir daí como uma marca da forma de se relacionar com os outros de desconfiança, de receio permanente de ser abandonada, ou de distância e dificuldade na intimidade.

Aspectos a Investigar

1. Estudar mães toxicodependentes que estejam detidos há menos tempo. Foi difícil fazer comparações entre as mães toxicodependentes e as restantes porque aquelas estavam em média há bastante menos tempo na prisão e as suas crianças eram mais novas;
2. Mães com e sem filhos anteriores;
3. Mães que optaram não ficar com a criança;
4. Mães que já tivessem saído da casa das mães e ainda estivessem presas;
5. Mães que estiveram na casa das mães e já estão em liberdade;
6. Mães que nunca tiveram na casa das mães;
7. O impacto das várias separações na criança.

Intervenção

1. Desmistificar a prisão como local para criar filhos. A prisão, quando semelhante à Casa das Mães, é um bom lugar para criar os filhos. Em muitos casos, conhecendo-se as características das mães e a sua história, acredita-se que não teriam condições tão favoráveis à maternidade fora da prisão;
2. Desmistificar o uso de anti-depressiva. A depressão face à reclusão, potenciada pelo período pós-parto coloca a criança em risco;
3. Alguém de confiança que, em momentos excepcionais, pudesse ficar com a criança por umas horas;
4. Partilha de celas com outras reclusas com filhos;
5. Alguns casos puderem beneficiar de apoio psicológico regular;
6. As penas serem adaptadas em função da idade da criança e da alta.

António Pires | Dinora Serras | Teresa Bairrão

Instituto Superior de Psicologia Aplicada

Bibliografia

BROWNE, D. C. – Incarcerated mothers and parenting. *Journal of Family Violence*. 4 (2) (1989), p. 211-221.

CUNHA, M. I. – Prisão feminina como ilha de lesbos e escola do crime. Discursos, representações, práticas. *Cadernos do Centro de Estudos Judiciários: Do Desvio à Instituição Total*. 2 (1989), p. 163-184.

CUNHA, M. I. – **Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina**. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 1994.

DORMOY, O. – Le Enfant et le Prison. *Enfance*. 3 (46) (1992), p. 251-263.

GLASER, B., STRAUSS, A. – **The discovery of grounded theory: Strategies for qualitative research**. New York: Aldine, 1967.

MACHADO, M. J. – **Os meninos reclusos: uma avaliação do seu desenvolvimento através da escala de Griffiths**. Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada, 1997. Monografia de Licenciatura em Psicologia Clínica.

OSOFSKY, J., HANN, D., PEEBLES, C. – Adolescent parenthood: Risks and opportunities for mothers and infants. In ZEANAH JR., C. H. (ed.), **Handbook of infant mental health**. New York: Guilford Press, 1993 p. 106-119.

PIRES, A. – Determinantes do comportamento parental. *Análise Psicológica*, 4 (VIII) (1990), p. 439-444.

PIRES, A. – Parentalidade em risco. In PIRES, A. (ed.) – **Crianças e pais em risco**. Lisboa: ISPA, 2001.

PIRES, I. – **Relação mãe-criança, ambiente prisional e irritabilidade materna**. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2001. *Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica*.

SERRAS, D., PIRES, A. – Maternidade atrás das grades. Comportamento parental em contexto prisional. *Análise Psicológica*. 2 XXII (2004), p. 413-425.

A Experiência da Casa das Mães

A problemática da Existência de Crianças em Meio Prisional: Um Caso Prático

A permanência de crianças junto das suas mães, enquanto estas se encontram em situação de reclusão, embora pouco estudada, tem gerado ainda assim opiniões contraditórias, relativamente aos benefícios/malefícios sobre a qualidade da relação e o desenvolvimento global da criança.

De acordo com Serras & Col. (2004), o comportamento parental pode ser influenciado por diversos factores, uns relativos à personalidade da mãe, outros à sua rede social de apoio e ainda ao contexto em que a relação se desenvolve (Belsky, cit. por Serras & Col., 2004).

Por um lado, há autores que defendem que uma mãe em reclusão jamais poderá exercer o seu papel em pleno, uma vez que nesta situação converge um conjunto de factores de risco, com consequências para a relação entre a mãe e a criança e também para o desenvolvimento e bem-estar desta.

Factores como a vulnerabilidade do contexto de gravidez e maternidade agravada pela adaptação à situação de reclusão (Wooldredge & Masters, 1993, cit. Por Serras & Col., 2004) com elevada probabilidade de ocorrência de períodos de depressão da mãe (Figueiredo, cit. por Pires, 2001), o meio sociocultural de que é oriunda (carenciado) bem como o baixo nível de instrução (Pires, 2001), em alguns casos, o consumo de substância psico-activas (O'Connor, Sigman & Kasari, cit. por Pires, 2001), e ainda a fragilidade ou inexistência de redes sociais de apoio (Zarling, Hirsch & Landry cit. por Pires, 2001), são referidos como altamente influentes e geradores de relações disfuncionais mãe-filho e por isso pesam como argumentos para se considerar a permanência de crianças nos estabelecimentos prisionais pouco saudável.

Para estes autores, a situação de reclusão da mãe reúne as condições para ser classificada como uma situação de risco para a relação e para

o bom desenvolvimento da criança, uma vez que acrescentando aos factores enunciados, pode ainda haver outros condicionantes para a relação mãe-filho e o desenvolvimento global da criança em contexto prisional tais como o elevado número de conflitos existentes no ambiente prisional, o ruído e agitação vivida no meio (Cunha, 1994) ou ainda o papel intrusivo que as regras e dinâmica prisional podem ter (Cunha, 1989 cit. por Serras & Col., 2004).

Contudo, outras opiniões surgem e que deverão ser levados em conta quando se pensa no bom desenvolvimento da criança. A imensa literatura sobre a importância da figura de vinculação na boa estruturação emocional das crianças levam à defesa da não separação da mãe e da criança em fases precoces da sua vida (Serras & Col., 2004), pelo que em situação de reclusão da mãe, a permanência de crianças de tenra idade junto delas afigura-se como benéfica para a criança. Neste caso também as mulheres parecem também ter a ganhar com a permanência dos seus filhos junto de si, pelo efeito estruturante (Cunha, 1994) e contentor de angústias desorganizadoras (Machado, 1997) que têm as crianças que acompanham as suas mães.

Assim, esta permanência deverá ser continuamente objecto de controle e intervenção. A situação de reclusão é considerada de risco para a relação mãe criança e para o próprio desenvolvimento desta, mas à luz de outros factores é preferível à separação. Na verdade, independentemente de haver opiniões tão diferentes e contraditórias sobre o assunto, para algumas mães há só uma opção: a de levar os filhos consigo para o estabelecimento prisional.

Por tudo isto, o tratamento penitenciário desta população (grávidas e mães com os seus filhos junto de si) deverá centrar-se na geração de factores compensatórios em oposição aos factores de risco inerentes à situação, para se reduzir a possibilidade de ocorrência de danos nas crianças e na relação com a sua mãe.

Através de oferta de alternativas educativas e instrumentos para promoção de melhores práticas educacionais por parte das mães reclusas, geramos factores compensatórios ao mesmo tempo que a transmissão de padrões disfuncionais de parentalidade através de gerações é interrompida.

Perante a existência de crianças em ambiente prisional é fundamental a adequação dos espaços e ambientes, como primeira medida de redução de danos.

A **Casa das Mães** do Estabelecimento Prisional de Tires (EP Tires) abriu em 15 de Novembro de 2000 e é um espaço especialmente pensado para o acolhimento de mulheres grávidas ou com filhos.

Antes da sua abertura, as reclusas com e os seus filhos encontravam-se num pavilhão, misturadas com a restante população prisional. Para se minorar alguns riscos, algumas crianças dormiam na creche, após umas horas de convívio com as mães no pavilhão.

Esta unidade foi construída a pensar nas condicionantes do trabalho penitenciário (ala de preventivas, ala de condenadas e regime aberto), mas também nas crianças, ao conter elementos arquitectónicos ajustados às vivências destas, tais como janelas à sua altura, casas de banho ajustadas, etc.

Tão importante como os espaços adequados são os recursos humanos que desenvolvem as suas funções com esta população. Deverão estar fortemente motivados e com valências formativas adequadas.

Esta unidade foi munida com uma técnica superior de reeducação responsável pelas acções do pavilhão, uma educadora de infância e ainda uma equipa de vigilância composta por subchefe e um grupo de guardas motivadas e com especial apetência para o trabalho com esta população. Foi também desde logo premiada com um grupo de voluntariado com larga experiência de trabalho em meio prisional.

Para além da adequação dos espaços e ambientes é também fundamental humanizar-se os espaços de vivência das crianças, torná-los mais calorosos e acolhedores aproximando-os do conceito de **casa ou lar**.

Alguns dos espaços já existentes foram decorados e apetrechados com materiais lúdicos a pensar nas crianças e nas suas brincadeiras, a sala de actividades lúdicas, os muros do recreio e ainda o refeitório, que além desta decoração também foi equipado com cadeiras de refeição adaptadas às crianças das várias idades. Este trabalho embora orientado pelos técnicos da instituição, com auxílio de alguns voluntários, foi desenvolvido pelas mães.

Depois da adequação de espaços e ambientes é importante ter uma preocupação especial com o acolhimento e as rotinas estabelecidas para o pavilhão. Aproximar-se às vivências do meio livre afigura-se fundamental para a redução do impacto da situação de reclusão da mãe na criança.

A preparação com a chegada dum bebé, nomeadamente de reclusas que entram grávidas e têm os seus filhos durante o cumprimento da pena de prisão, faz parte dos procedimentos desta unidade. Em conjunto com o grupo de voluntariado é preparado um enxoval para a criança. Ao longo do ano são também distribuídas roupas e produtos de higiene infantil a toda a população.

Os aniversários das crianças, o dia mundial da criança, o Natal e os Reis são festejados. Na festa dos Reis, existe a promoção de uma encontro entre

irmãos, isto é, os outros filhos das reclusas são trazidos ao estabelecimento, para uma festa de convívio com as mães e irmãos.

Procura-se que as rotinas das mães e crianças neste contexto se aproximem o mais possível da vida em meio livre e como tal, nos primeiros 6 meses da vida, a criança permanece junto da mãe, havendo a preocupação de a sensibilizar para a importância da formação do vínculo afectivo com o seu bebé. Existe aqui um acompanhamento muito próximo pela equipa de trabalho, técnicos e vigilância, no sentido de verificar a normatividade de comportamento da mãe face à situação, esclarecê-la nas suas dúvidas sobre os mais diversos temas (alimentação, sonos, os comportamentos do bebé, etc.).

Este acompanhamento, tentando não ser intrusivo, torna-se importante porque os primeiros meses de vida do bebé, pelas dificuldades e dúvidas que podem acarretar, poderão despoletar períodos de elevada angustia na mãe, e conseqüentemente, comportamentos menos adequados, o que irá reflectir-se no relacionamento com o bebé.

Após os 6 meses da criança, tendo sido a mãe esclarecida sobre os recursos existentes na instituição para acolher o bebé durante o dia, pode, querendo, integrar uma actividade laboral, de ensino ou de formação profissional.

Mãe e criança passam por um período de adaptação ao meio e tal como é referido no estudo de Serras & Col. (2004), deixar a criança na creche, um local que desconhece, pode suscitar elevada ansiedade na mãe, sendo por vezes motivo para esta evitar ou atrasar a sua integração em qualquer actividade profissional, escolar ou de formação.

É importante ter uma atitude compreensiva nestas situações, e para tal a mãe pode visitar a creche e falar com as educadoras, esclarecer as dúvidas e tranquilizar-se relativamente ao acolhimento do filho nesta unidade. A integração da criança é feita de forma progressiva e suave para que mãe e bebés tenham tempo de se adaptar.

O horário da creche é das 08:00 às 16:30, pelo que as actividades da mãe também não deverão exceder este horário, para que a partir dessa hora a mãe se ocupe do seu filho e das suas rotinas (o banho, o jantar, as brincadeiras, o deitar).

A integração das crianças na creche passou a ser opção da mãe desde a abertura da Casa das Mães, uma vez que passou a haver um espaço adequado às crianças, o que não acontecia quando estas reclusas se encontravam numa ala dum pavilhão normal, juntas com a restante população reclusa; nessa altura a integração na creche era obrigatória.

A creche tem capacidade para 70 crianças, tendo três educadoras de infância e várias auxiliares (recrutadas de entre a população reclusa). Os espaços interiores e exteriores são totalmente adaptados e em todo semelhantes a uma creche de meio livre, procurando-se minorar os constrangimentos inerentes à situação de reclusão.

Durante o fim-de-semana a creche encontra-se encerrada, pelo que as crianças se encontram 24 horas com as suas mães. As alas prisionais, ainda que mais adaptadas, são espaços que ainda impõem alguns constrangimentos às vivências das crianças, pelo que é fundamental permitir-lhes neste período o acesso a actividades de socialização, com ou sem a presença das mães.

A Sala de Actividades Lúdicas, após a sua decoração e preparação com material lúdico, começou a ser aberta ao fim-de-semana no período da tarde para que as crianças (por opção da mãe) pudessem ter um espaço de socialização fora da ala prisional. Na sala, que na verdade se subdivide em duas salas (uma dos 0 aos 18 meses e outra dos 18 aos 36 meses) são promovidas actividades dirigidas a cada um dos grupos etários. Esta dinamização está a cargo de reclusas e/ou voluntárias recrutadas para o efeito.

A saúde materno-infantil e planeamento familiar é outra temática de grande relevância nesta população. Oriundas de meios desfavorecidos, estas mulheres têm muitas vezes nas suas histórias gravidezes não acompanhadas e vigiadas, ausência de planeamento familiar ou cuidado com a saúde reprodutiva e ainda inúmeros *déficits* no acompanhamento médico das crianças.

Através dum protocolo celebrado com a Direcção Geral de Saúde foi iniciado o projecto “Cegonhas” no ano 2000 em que se estabeleceu uma ligação privilegiada ao Centro de Saúde da Parede. Uma enfermeira, destacada para o efeito, coordena uma série de acções no âmbito da saúde materno-infantil, destacando-se os rastreios da saúde destas mulheres em termos ginecológicos e o acompanhamento continuado, relativamente à saúde reprodutiva e planeamento familiar.

No âmbito deste projecto, desenvolvem-se várias acções de formação sobre planeamento familiar e doenças sexualmente transmissíveis, tendo nascido nalgumas destas acções trabalhos muito interessantes de divulgação dos conhecimentos adquiridos, tais como cartazes, folhetos e vídeos.

A saúde das crianças é de primordial importância pelo que é de todo recomendável a existência de um pediatra para esta população e de um acompanhamento específico e direccionado para as suas necessidades.

O estabelecimento prisional já teve um pediatra contratado e tem agora um pediatra voluntário, que faz este acompanhamento. Existe uma enfermeira responsável pela vacinação e outros rastreios. Os bons resultados conseguidos ao nível da saúde global das crianças reforçam a ideia da sua vital importância. Por constrangimentos de várias ordens, neste momento não existe a valência de Pediatria, recorrendo-se ao Hospitais Cívicos, contudo é notória a diferença nos resultados práticos das intervenções, uma vez que carecem de articulação com os restantes serviços. Acresce ainda a ausência dum acompanhamento mais próximo e continuado das situações.

A actividade física, para além dos benefícios em termos da saúde desta população, dado o elevado sedentarismo, também se torna uma forma útil de alívio de tensões e ansiedades, com impactos muito importantes ao nível da estabilidade emocional destas mulheres.

No ano de 2001 dinamizou-se, com a coordenação de uma professora de Educação Física, aulas de ginástica para mães e crianças. A eficácia desta acção foi notória na elevadíssima adesão que teve, por mães e crianças. Contudo, por questões orçamentais esta actividade foi suspensa, mas estamos convencidos, pelos resultados positivos que teve, da sua importância em termos globais, para a intervenção nesta população.

Relativamente ao trabalho direccionado para a promoção de melhores competências, em termos globais, nestas mulheres, várias acções foram desenvolvidas.

A população reclusa apresenta *déficits* importantes ao nível das competências profissionais. São habitualmente oriundos de um meio carenciado, têm baixa escolaridade, sendo, portanto, pouco qualificados, exercendo trabalho indiferenciado ou mesmo ausência de qualquer actividade laboral.

Assim, é primordial estimular estas mulheres para a sua participação em actividades laborais, para a aquisição e desenvolvimento de hábitos de trabalho, para a frequência da escola com o intuito de adquirirem a escolaridade básica ou mais avançada e também de formação profissional para o aperfeiçoamento de competências profissionais, uma ferramenta fundamental na reinserção laboral.

Na Casa das Mães funcionam duas oficinas laborais onde se executam tarefas para uma empresa exterior. Também existem outros postos de trabalho dentro do pavilhão, tal como em tarefas de limpeza, ajudantes de copa, etc. Estas mulheres podem ainda ser colocadas em postos de trabalho fora do pavilhão, desde que tenham horários adaptados às rotinas das crianças.

A conjugação destas actividades com as suas funções maternas, estamos cientes, fornecem a estas mulheres, por um lado, ferramentas importantes para a sua reinserção social, e por outro o incremento da sua auto-estima e valorização pessoal. Com esta conjugação de papéis, também as crianças saem a ganhar porque durante o dia não estão tão fechadas ou confinadas aos espaços do pavilhão, podendo de uma forma estruturada e acompanhada, socializarem-se com outras crianças e adultos e ainda ter outras experiências que, neste contexto, lhes estão habitualmente vedadas (ir à praia, ao café, ao supermercado, etc.).

Para alguns autores, tais como Glueck & Glueck (1950, cit. por Abrunhosa, 1993), a população delinvente é caracterizada por ter, de uma forma geral, “temperamento activo/impulsivo, atitudes de hostilidade e rancor (...)” (p. 152), saindo, assim, comprometida a adequação e a eficácia das respostas individuais, nos vários contextos sociais.

Verifica-se, nesta população, baixa tolerância à frustração, sendo frequente a existência de conflitos entre pares e até mesmo com funcionários. O convívio prisional acarreta muitas vezes situações de violência verbal e física, em detrimento da procura de soluções mais eficazes e adequadas como sejam o diálogo e a negociação. Tal como já foi referido, a transmissão de padrões disfuncionais é frequente e as lacunas existentes no desenvolvimento de competências sociais na infância e adolescência perpetuam-se.

Neste sentido, quebrar estes ciclos disfuncionais, é fundamental, por um lado, para que estas mulheres terminem a sua reclusão com competências sociais mais adequadas, facilitadoras do processo de reinserção social, e por outro, para que se quebre um pouco a rota de transmissão destes padrões aos seus filhos.

Foi assim implementado um projecto de Treino de Competências Pessoais e Sociais com um grupo de mães reclusas, com o intuito de trabalhar os aspectos supracitados.

Neste programa tentou-se, à luz dum levantamento prévio de necessidades das participantes, minorar os *déficits* encontrados ao nível dos seguintes aspectos: a auto-estima, o auto-conhecimento, a assertividade em diversos contextos pessoais e sociais, a expressão de afectos e emoções, a resolução de problemas e gestão de conflitos. Pretende-se que as reclusas mudem o que estão motivadas para mudar e saibam aceitar o restante. Valorizar e desenvolver o que possuem de adequado e adquirir o que está em falta e é necessário, para um melhor bem-estar pessoal e social.

Tal como referem Serras & Col. (2004), o comportamento parental pode ser influenciado por diversos factores. Nesta população estes mesmos factores encontram-se habitualmente em *déficit* (como já referi, a organização da personalidade, o estatuto socio-económico, o grau de instrução, etc.), pelo que se torna imperioso um trabalho muito específico e direccionado ao nível da promoção de competências parentais mais eficazes.

Estas acções, nesta população, deverão, apelar à utilização de técnicas activas, com recurso ao humor, com criação de um clima caloroso e de relação próxima e afectuosa entre o animador e o grupo. É evidente a necessidade de apelar a experiências pessoais e criação de um clima de confiança para que se envolvam nas actividades.

Foi desenvolvido com a Associação para a Formação de Pais (AFEP) em 2003 um projecto de formação na Casa das Mães com o objectivo de promover e desenvolver essas competências. Esta actividade não atingiu a plenitude dos seus objectivos por falta de adesão das reclusas. Julgamos que para tal tenha contribuído, em alguma medida, a desadequação dos meios de formação, muito descritivos e pouco activos e ainda por não se ter conseguido criar um clima de confiança com os animadores.

Desenvolveu-se também um programa de Treino de Competências Parentais cujo objectivo era, num contexto lúdico, dinamizar um espaço onde se colocassem dúvidas sobre o desenvolvimento dos seus filhos, ao mesmo tempo que eram transmitidos alguns conhecimentos das diferentes etapas do Desenvolvimento Infantil e também de como se podem promover competências diversas nas crianças (por exemplo, as mães neste espaço aprendiam canções infantis, jogos, etc.). O projecto foi conduzido pela educadora de infância e as reclusas foram divididas em grupos, de acordo com a idade dos filhos, para facilitar a transmissão dos conteúdos programáticos.

Através dum protocolo com a Fundação do Gil, são desenvolvidas nesta unidade algumas acções regulares, desde 2001, como sejam a Hora do Conto e a Hora da Música. Mais directamente dirigido às mães é a hora do conto, um espaço em que contadores de histórias, contam, ensinam e incentivam as mães para a importância da leitura de histórias infantis. Mais do que uma acção de sensibilização para a leitura, aprende-se a importância da mãe se sentar com o filho para lhe ler ou contar uma história. Promove-se assim, um espaço relacional de troca de afecto e atenção, o que se afigura de grande importância para colmatar as falhas existentes nesta população em termos de equilíbrio na relação mãe-filho.

O impacto que a estimulação e educação musical têm no desenvolvimento infantil é conhecido e estudado. Alguns autores (Papousek & Papousek, 1995, cit. por Rodrigues, 2003) defendem que o desenvolvimento da competência musical pode ser realizado no contexto da interação familiar, já que é uma forma de comunicação humana que pode ser usada na primeira infância, concretamente “cantar, embalar, dar pequenas palmadas, brincadeiras que têm a ver com o movimento e a dança, são formas primárias de comunicação” (pp1). Na Hora da Música dinamizam-se sessões de música para bebés que são sempre acompanhados pelas suas mães, o que também ajuda a promover um espaço de conhecimento e de relação entre ambos, ao mesmo tempo que se estimula o desenvolvimento da criança, nomeadamente a aquisição da língua materna (Rodrigues, 2003).

Existe desde 2003, um projecto de aprendizagem de Construção de Brinquedos com Material de Desperdício, dirigido por uma voluntária. Para além das aprendizagens realizadas neste contexto, mais uma vez se promove nestas mães uma atenção privilegiada à sua criança. O tempo que lhe é dedicado é importante para a promoção de boas dinâmicas relacionais, uma vez que a criança é valorizada, é o centro das atenções.

Foi constituída uma biblioteca e, no sentido de se dar continuidade à sensibilização para a leitura realizada na Hora do Conto, foi dada especial atenção ao conteúdo e organização de uma secção infantil a qual procura, sempre que possível, estar de acordo com os livros referido nas sessões. O recurso a esta secção é elevada, mesmo em mulheres que antes da reclusão não tinham desfolhado sequer um livro infantil, desconhecendo por completo as suas potencialidades na educação dos filhos, o que nos parece ser um indicador da importância da Hora do Conto e das suas repercussões em termos da promoção de competências parentais.

Para um melhor equilíbrio emocional das mães e crianças é fundamental o apoio familiar, tal como é salientado no estudo que Serras & Col. (2004) desenvolveram na Casa das Mães. Ajudar a torná-lo mais frequente e sólido, minora os riscos que tem o afastamento e o isolamento e as consequências que estes aspectos podem ter no desempenho do papel parental, uma vez que as mães que se sentem mais apoiadas são mais sensíveis às necessidades das crianças (Zarling, Hirsch & Landry, cit. por Pires, 2001).

Nesta unidade tenta-se promover a proximidade relacional da criança que se encontra com a mãe, com outros elementos da família. Existem quartos familiares para situações em que estão mais do que um elemento da família

recluído no estabelecimento (por exemplo avós, tias, etc.). Estabeleceu-se um horário de visitas, em vários dias de semana, para familiares e amigos possam prestar apoio. Também existe um regulamento para saídas temporárias da criança (Fins-de-semana ou saídas mais prolongadas), para que esta tenha contacto com outros familiares e com eles desenvolva laços afectivos.

De acordo com o decreto Lei n.º 265//79 de 1 de Agosto, as crianças podem permanecer junto das mães, enquanto estas se encontram em reclusão, até aos três anos de idade. A partir desta altura a criança tem que ser separada da mãe, nos casos em que esta continua recluída.

Tal como se verificou num estudo realizado com as crianças neste estabelecimento prisional (Machado, 1997) elas são influenciadas pela cultura prisional sendo que o enraizamento destes aspectos nas crianças é tão maior, quanto mais velha for a criança.

Para além disso, as necessidades sociais de uma criança, antes e depois dos três anos, são totalmente diferentes. Até essa idade ela vive em função da mãe e a interacção da idade regula todas as suas vivências, contudo a partir daí a sua capacidade de separação da mãe estará consolidada começando a fazer aprendizagens mais viradas para o mundo que a rodeia.

Quando se aproxima a saída definitiva da criança é fundamental realizar-se um trabalho de preparação da mãe e da criança para esta etapa, uma vez que esta separação acarreta sempre muita angústia para a mãe (Serras & Col., 2004), podendo mesmo desorganizá-la emocionalmente.

Assim, as mães são alertadas e sensibilizadas para as questões da não adequação do espaço e do ambiente para a criança mais crescida e ainda o seu próprio papel no sucesso de todo o processo. A criança deverá ser protegida e preparada e a separação será tanto mais facilitada quanto mais segurança sentir na mãe. Tenta-se que o processo de separação seja lento, progressivo e suave, estimulando-se saídas temporárias e contacto com a próxima residência cada vez mais frequentes e prolongadas.

Aquando da saída, a criança poderá ser integrada na família ou em instituição. Para estas situações, em Maio de 2001 foi inaugurada a Casa da Criança de Tires, um centro de acolhimento temporário. Esta estrutura, resultado de um protocolo entre a Câmara Municipal de Cascais, a Fundação Champagna e a Direcção Geral dos Serviços Prisionais, funciona junto do EP numa casa do bairro prisional.

Existem visitas, bissemanais da criança à mãe para haver continuidade dos laços afectivos, sendo que a mãe continua a ser elemento activo na sua educação; é a mãe que trata da roupa e dos objectos da criança, continuando a ser encarregada de educação, assumindo, assim, um papel muito activo no processo educativo. Outros elementos da família também poderão visitar criança, levá-la a passear ou de férias, para não se quebrarem laços familiares na vida da criança.

De facto, a permanência de crianças em meio prisional reveste-se de condicionantes que a tornam uma situação de risco para a relação mãe-criança e para o bom desenvolvimento global desta, contudo emergem também vantagens na manutenção da ligação da idade. Será sempre importante levar em conta que esta não separação de crianças e mães é benéfica desde que se consiga minorar os riscos inerentes à situação e prevenir eventuais danos, com uma intervenção bem estudada e direccionada.

Foi com este intuito que se criou a Casa das Mães do Estabelecimento Prisional de Tires, uma estrutura vocacionada para a intervenção em reclusas grávidas ou com filhos até aos três anos de idade.

Florbela Ferreira

Técnica Superior do Estabelecimento Prisional de Tires
Casa das Mães

Bibliografia

ABRUNHOSA GONÇALVES, R. – **A Adaptação à Prisão Lisboa**. Direcção Geral dos Serviços Prisionais, 1993.

CUNHA, M. I. – **Malhas que a reclusão tece: questões de identidade numa prisão feminina**. Lisboa: Centro de Estudos Judiciários, 1994.

MACHADO, M. J. – **Os meninos reclusos: uma avaliação do seu desenvolvimento através da escala de Griffiths**. Lisboa: Instituto Superior de Psicologia Aplicada, 1997. Monografia de Licenciatura em Psicologia Clínica.

PIRES, I. – **Relação mãe-criança, ambiente prisional e irritabilidade materna**. Lisboa: Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, 2001. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica.

RODRIGUES, H. – **Andakibebé – companhia de música teatral**. Lisboa: Campo de Letras, 2003.

SERRAS, D. & Col. – Maternidade atrás das grades: comportamento parental em contexto prisional. **Análise Psicológica**. 2 (XXII) (2004), p. 413-425.

Painel Direito

Aspectos Jurídicos da Reclusão

Novo Olhar Sobre a Questão Penitenciária

A Execução da Pena Privativa de Liberdade: Problemas de Política Criminal

A crescente utilização da pena de prisão está no epicentro do discurso político-criminal contemporâneo. Esta tendência assume-se como o resultado de um clima repressivo e securitário e aparece associado a uma nova penologia, baseada na análise de riscos. Globalização e risco interagem como fenómenos responsáveis, de um lado, por uma sociedade que, na sua paradoxal forma de organização caótica e de fluxos instáveis, é impregnada de uma ideologia neo-liberal, alimentando os individualismos egoístas, a lógica eficientista da ponderação custos-benefícios e um discurso repressivo e securitário de combate ao crime; de outro lado, por uma criminalidade globalmente disseminada: a criminalidade de massa, a criminalidade organizada – corporativizada, económica e transnacional – e o terrorismo aliam-se para formar o passivo da globalização e surgem como ameaças omnipresentes e avassaladoras, num quotidiano de “medo”, que emerge como novo laço social e valor de protecção da Vida na Terra (numa evocação de Hans Jonas).

Este é o cadinho em que crime e castigo se tornam um tema dominante na política. O crime tende a estar obsessivamente sobrerrepresentado nas campanhas eleitorais e a atenção dos media tornou-o a metáfora preferida para todas as formas de ansiedade social. A pena, por sua vez, é a metáfora que serve para apontar o remédio. Uma autêntica obsessão pela pena domina a sociedade – obsessão que acaba por dar lugar a uma verdadeira “indústria de luta contra o crime. Pratt (2001) refere-se a uma punição “emotiva e ostensiva”, que envolve novas formas de humilhação e degradação, para além de demonstrações públicas de remorso. Utilização de grilhetas, a realização de trabalho forçado ou o uso de roupa estigmatizante são elucidativos da natureza destas sanções, identificando o que Shearing (2001) apelidou de “neo-feudalização da punição”.

Uma autêntica “obsessão pela pena” domina a sociedade – obsessão que acaba por dar lugar a uma verdadeira “indústria de luta contra o crime”, responsável pelo incremento da utilização da prisão. Parenti (1999) chama a atenção para que investidores e comunidades locais vêem nas prisões um negócio potencialmente muito lucrativo, ao mesmo tempo que possibilitam a regeneração de regiões depressivas, com fraco desenvolvimento empresarial e com carências de emprego. A privatização das prisões, oferecida como uma medida racional de gestão por parte do Estado – embora se deva dizer que não está comprovado que signifique uma redução de impostos (Matthews, 2003) –, torna normalmente impessoal o controle e envolve a sua automatização, ao mesmo tempo que, na lógica do lucro, afasta a oferta de programas construtivos e de reabilitação dos reclusos. Por sua vez, o trabalho prisional, mesmo sendo baixa a produtividade, é incentivado e largamente utilizado, numa perspectiva de controle dos reclusos.

A prioridade no combate ao crime nos países industrializados avançados, especialmente nos EUA, desencadeou o fenómeno que Jonathan Simon apelidou de “governo através do crime” (*“governing through crime”*). O que quer dizer que o crime e o castigo se tornaram o contexto preferido de “governo” – isto é, para orientar o comportamento humano em geral (Simon, 1998).

Assistiu-se, nas duas últimas décadas do século XX, a um “desenvolvimento autoritário da justiça criminal” (Barata, 1997). Segurança e perigosidade são os conceitos-chaves de uma “nova penologia”, que absolutiza o primeiro e reinterpreta o segundo à luz da racionalidade económica típica de um enfoque neo-liberal.

A nova penologia incorpora a ponderação custos-benefícios (económicos) na discussão sobre os fins da punição. E, por isso, faz ressurgir o conceito de inocuização, além do mais selectiva, já que apresenta significativas vantagens económicas perante a inocuização indiscriminada.

A inocuização, ou seja, a manutenção na prisão, pelo máximo de tempo possível, de um número de delinquentes escolhidos em função da sua perigosidade (cometimento de certos crimes e previsão de que vão continuar a cometê-los) consegue uma redução radical da criminalidade e, desta forma, benefícios importantes ao menor custo. O que se procura é obter o máximo de vantagens sociais com o mínimo custo possível, numa lógica empresarial que domina a actividade estadual de controle da criminalidade.

A identificação dos indivíduos perigosos (*risk offenders*) é feita por métodos de natureza actuarial – fala-se de *“actuarial justice”* –, o método da “análise de riscos” (*risk assessment*). Isto supõe tomar como base “indicadores”,

cuja quantificação é o ponto de partida para fazer juízos de prognose sobre a perigosidade de certos grupos ou classes de indivíduos. A punição e a sua duração não dependem da natureza do crime nem da personalidade do delinquente, mas sim da avaliação do perfil de risco, o que determina a duração do controle: mais ou menos prolongado consoante a perigosidade.

A alteração é substancial: enquanto a “velha” penologia era baseada no indivíduo e estava preocupada com as causas do cometimento do crime, tendo em vista a sua “correção”, por contraposição, à “nova” penologia passou a interessar o grupo de risco em que o indivíduo se insere, para o inocuizar, vigiar e controlar. Surgem novas técnicas penológicas (monitorização electrónica ou técnicas estatísticas), que têm por objectivo estabelecer níveis de risco e prever a perigosidade, para assim adequar o controle aos níveis de risco apresentados por certo indivíduo. Substituída a culpa pela perigosidade, ao Estado pede-se que faça a gestão do risco (o crime), no pressuposto de que a sociedade, sacralizado o valor segurança, renuncia a suportar qualquer percentagem desse risco. Quando a culpa define a fronteira absoluta da distribuição de riscos entre o indivíduo e a sociedade, recai sobre a sociedade o risco de reincidência; já na gestão eficientista do risco (que a nossa abordagem do crime pressupõe), todo o risco recai sobre o indivíduo, submetendo-o a uma intervenção de segurança e controle de máxima intensidade. A reincidência é factor de avaliação da eficácia do controle exercido sobre o indivíduo – é o sistema enquanto tal que está sujeito a avaliação e não o êxito ou fracasso de um programa de tratamento, pelo que uma alta taxa de reincidência é um sinal, positivo, de que o sistema tem capacidade para o detectar. Isto significa uma reconformação de instrumentos tradicionais (por exemplo: probation ou liberdade condicional); que já não são vistos como um meio de reabilitação individual, mas sim como processos eficientes de controle prolongado dos indivíduos. Desta criação pelo sistema das suas próprias expectativas relativamente ao seu desempenho decorre uma auto-limitação na sua exposição a indicadores que ele próprio controla. Os gestores do sistema podem assegurar que os seus problemas têm solução.

À luz desta lógica punitiva promove-se a ideia de que “a prisão funciona” e fomenta-se a estratégia punitiva institucional. Se a prisão não pode fazer mais nada, pode retardar o reinício da actividade criminosa por parte dos indivíduos perigosos. Esses períodos de tempo produzem a redução (dos efeitos) do crime na sociedade, redistribuindo aqui os delinquentes, embora sem mudar nem o criminoso nem a sociedade (Rodrigues, 2003).

Poder-se-ia dizer que está delineado o quadro que justifica o incremento da utilização do encarceramento, em que não há mais lugar para a reabilitação. Entretanto, a verdade é que a imagem dada pela nova penologia, de que a análise de risco está a dominar o discurso e a prática penais, enquanto as estratégias de reabilitação estão a desaparecer, não se adequa à realidade.

Assim, (Rodrigues, 2002), não é exacta a ideia de que a reabilitação é, actualmente, um conceito “velho” ou “esquecido” na generalidade dos países europeus continentais, designadamente nos países nórdicos. Ou igualmente nos EUA, onde em muitas prisões não se verificou o abandono de programas de reabilitação, e, sobretudo no Reino Unido, onde se pode verificar uma corrente “construtivista” – ambos os países tendo sido atingidos por um maior declínio da ideia de reabilitação, por contraposição ao apogeu que aí conhecera. Com efeito, é curioso notar que o abandono teórico do ideal reabilitador, nos países onde ocorreu, teve uma tradução pragmática apenas parcial, já que não quebrou uma certa continuidade na elaboração de programas de reabilitação.

No Reino Unido, verificou-se a expansão destes programas, especialmente dirigidos ao tratamento da toxicoddependência e autores de crimes sexuais, ou, em geral, tendo em vista a redução da violência ou destinados a potenciar a adaptação do indivíduo à sociedade e a promover a formação ao nível do relacionamento e adequação sociais ou o desenvolvimento da literacia ou de competências sociais. Se bem que nem sempre muito rigorosos na concepção, o que há que realçar quanto a estes programas é que eles são “novos” e, muitas vezes, dirigidos aos delinquentes mais difíceis e perigosos.

De resto, as investigações sobre o tratamento dos delinquentes não pararam durante as últimas décadas. Nos últimos tempos, assistiu-se mesmo a um ressurgimento do pensamento de reabilitação, que se pode explicar de diversas maneiras. Desde logo, porque os resultados de uma política repressiva não foram satisfatórios. A criminalidade não decresceu, as prisões ficaram cada vez mais sobrelotadas, o sistema judiciário tornou-se mais moroso, o clima dentro das prisões piorou notoriamente e a motivação profissional do pessoal diminuiu. Depois, porque se dispõe, hoje, de investigações mais fiáveis a propósito dos factores psico-sociais que desempenham um papel importante como causas de comportamento criminal. Finalmente, porque a acumulação de experiências permite a concepção de programas mais precisos e mais eficazes e as avaliações são realizadas de maneira mais adequada e diferenciada. Existem dados, fornecidos por meta-análises, cujos resultados vêm sendo publicados desde meados dos anos oitenta do século anterior e

outros instrumentos de avaliação, que permitem concluir que certas intervenções exercem um impacto não negligenciável sobre as taxas de reincidência e sobre outros critérios de aferição do êxito da reabilitação.

Em última análise, pode falar-se ainda de “relegitimação” da reabilitação, que se deve procurar na “cultura de transacção, de participação e de consentimento” (em que se busca hoje a “relegitimação penal”) e na revalorização dos Direitos Humanos, que afasta o sentido coactivo deste tipo de intervenção estadual.

A ênfase nos Direitos Humanos passa também pela sua dimensão solidária. É esta compreensão dos direitos – direitos que decorrem de uma certa concepção da vida em comunidade, que só se podem realizar pela conjugação de esforços de todos os que participam na vida social – que impõe o “dever de auxílio” ao recluso.

Ao “homem isolado” substitui-se o “homem pessoa” em relação de interdependência e solidariedade com todos. É uma nova ética nas relações sociais, diferente da ética antropocêntrica clássica, como resultado da tomada de consciência colectiva das disfuncionalidades da nossa sociedade e da impotência do “Estado-providência” face ao desenvolvimento da pobreza. Aplicada em relação aos reclusos, desenvolve em relação a eles o conceito de “pertença à comunidade”.

Desta forma, o corpo social vê-se confrontado com um sentimento de “paternidade embaraçosa” quando olha para os seus delinquentes, que vem moldando a sua atitude. Esta começa a alterar-se, suportada por razões pragmáticas. A comunidade não quer de volta os reclusos com os mesmos problemas ou piores; o pessoal penitenciário prefere que a sua actividade seja orientada pela finalidade de reabilitação – o que é profissionalmente mais compensatório do que exercer uma actividade de mero controle, para além de que favorece este mesmo controle; os políticos querem mostrar que estão a fazer “alguma coisa de positivo” relativamente ao crime e tranquilizar e reanimar sentimentos de segurança da população, numa lógica de “mostrar resultados”, que não é estranha, de resto, ao *“new managerialism”*; *last, but not the least*, os reclusos e as suas famílias estão interessadas na reabilitação, na medida em que ela significa um auxílio na resolução dos seus problemas pessoais, sociais e económicos. Por exemplo, a intervenção psico-social pode fornecer um variado número de oportunidades aos reclusos e servir para atingir outros objectivos que não apenas o puro controle: apoiar os reclusos desfavorecidos, promovendo a igualdade real; restabelecer a saúde mental; melhorar o clima institucional na prisão e diminuir as taxas de suicídio.

Assim, o que se observa é que o sistema punitivo acolhe estratégias de intervenção, ao mesmo tempo de perfil reabilitador e de risco (de puro controle), alimentando tensões e contradições internas, do mesmo passo que a justiça actuarial está a ser actualmente submetida a uma reavaliação crítica.

São os próprios autores desta escola que lhe reconhecem perigos. Utilização de variáveis que, por um lado, dada a forma como são trabalhadas, podem resultar em “falsos positivos” e, por outro lado, não fazem parte necessariamente da história do indivíduo e não são, elas próprias, condutas criminosas. Ao mesmo tempo, denuncia-se-lhe a total ausência de fundamento ético: as pessoas diferem na sua capacidade para o mal, e esse diferencial não é o resultado de uma mera determinação social, mas sim de algo que é inerente ao indivíduo. A justiça actuarial, por seu turno, mostra-se como uma legitimação científica de uma “justiça de classe”, favorecendo os contornos de círculos de inclusão/exclusão.

Ora, a eficiência, com a sua aparente objectividade e neutralidade axiológica, não oferece uma base suficiente de legitimação, capaz de substituir as bases de legitimação tradicionais: incriminação ligada à responsabilidade individual e segurança ligada à protecção (subsidiária) de bens jurídicos. Como Hanna-Moffat (1999) nos mostrou, “o risco” é uma categoria altamente maleável, no género e na raça.

Para além disso, esta nova penologia representa o reforço da aceitação da prisão como *ultima ratio* do sistema punitivo, não no sentido da tradição “liberal”, mas porque assume a falência de todo o resto do sistema. Para além do “derrotismo larvar” de que fala Cusson a este propósito, reduzido o objectivo da prisão à “neutralização” e não visando qualquer intervenção sobre as causas do crime, é também a sua ineficácia, percebida nas análises baseadas no risco, que começa a preocupar os círculos oficiais: o objectivo de redução do crime e de protecção da sociedade não é alcançado ou é muito pobre. E se a isto acrescentarmos a necessidade de construção de cada vez mais prisões para “confinar” os indivíduos perigosos, compreender-se-á como os custos económicos elevadíssimos desta política também põem em causa os seus próprios fundamentos.

Não é por acaso, pois, que as coisas parece que estão a mudar. Há sinais da alteração da política criminal, que traduzem um objectivo de limitar a utilização da prisão. Um decréscimo no crescimento da população prisional, nos EUA, resultado de um *leveling off* nas admissões à prisão, já é relatado por Blumstein e Beck, em 1999 (Matthews, 2003). E o mesmo “humor” também se notava

no Reino Unido, já traduzido no relatório do Home Office de 2001 (Matthews, 2003), revelando um decréscimo de condenações a pena de prisão.

Não me proponho aqui analisar em profundidade as razões que estiveram (e estão) na base do aparecimento de novas sanções diferentes da prisão. Mas, sempre se reconhecerá que responderam, pelo que respeita às “sanções comunitárias” a um ideal de socialização, e, pelo que respeita a “sanções intermédias”, a uma necessidade de redução de custos com o crime, salvaguardando a eficácia do seu combate.

Neste último caso, acreditou-se que a possibilidade de utilizar sanções não-institucionais, que ficassem “a meio caminho entre a prisão e a probation” (Morris e Tonry, 1999), significaria uma opção eficaz e economicamente sustentada.

Quando a população prisional crescia e os problemas de sobrelotação e de custos com o encarceramento começaram a preocupar os políticos que, do mesmo passo, viam também crescer a demanda de segurança e as sanções comunitárias perder credibilidade por serem demasiado brandas, o investimento em programas intensivos de monitorização, vigilância e controle de comportamento surgiram como particularmente atractivos. Uma “probation” intensiva, uma libertação antecipada monitorizada electronicamente, uma “house arrest” ou uma “prisão curtíssima” (*sharp shock prison*) reduziram ao mesmo tempo a população prisional e a reincidência.

Perante este quadro, o que se impõe é uma atenção muito especial quanto aos efeitos da expansão em rede (“*netwidening effects*”) da introdução das novas sanções diferentes da prisão. Pode dizer-se que, hoje, existe um crescente e complexo “mosaico de sanções” que tem de ser interrogado quanto ao seu significado pelo que diz respeito à expansão do sistema punitivo, eventualmente da própria prisão.

O que está em causa é que se vem mostrando que a maioria das sanções intermediárias se utiliza com delinquentes que não seriam enviados para a prisão e que se verificam elevadas taxas de revogação, com subsequente encarceração. Para além de que também é importante não esquecer que estas novas sanções estão imbuídas do espírito do “*new behaviorism*” a que se referiu Stan Cohen, em 1983, a propósito da monitorização dos delinquentes, sem qualquer objectivo a de reformar, corrigir ou reabilitar (Matthews, 2003). São “*managerialist techniques*”, que se destinam meramente a limitar a liberdade de movimentos, em certos casos, a intensificar essa limitação de liberdade do delincente. Em última análise, são a demonstração de que “*nothing works*”, porque não aliam o tratamento ao controle. Logo por aqui se

podendo questionar se a propalada eficácia não padece dos mesmos vícios apontadas à prisão, como mera técnica de confinamento.

Quanto às sanções comunitárias, o maior perigo que importa afastar é elas serem vistas como “complementares” da prisão e não como “alternativas”. A esta alteração não é estranho o desvirtuamento de sentido que vêm sofrendo, por força da confluência dos fenómenos de erosão do seu cariz educativo e intensificação da sua natureza de controle sobre o indivíduo. O que se observa, para além disto, é que a bifurcação pretendida do sistema punitivo – prisão para a criminalidade mais grave e sanções comunitárias para a criminalidade mais leve – não resiste a uma análise do “movimento dos delinquentes” ao longo de um certo período de tempo. Matthews (2003) assinalou “uma corrente contínua de indivíduos” entre a prisão e a comunidade para cumprimento de sanções, ligada a uma menor tolerância que, não por acaso, se verifica quanto à violação das condições que possibilitam o cumprimento de sanções na comunidade.

O perigo que, assim, se tem de evitar é o da “transincarceração”, resultante do sistema autopoiético criado pela proliferação de sanções que se reforçam mutuamente e que permite a reciclagem do indivíduo, favorecendo a sua circulação por diferentes instâncias de controle. É, ainda e mais uma vez, a utilização indevida da prisão que está em causa, agora potenciada por uma expansão do sistema punitivo que favorece a encarceramento.

Que dizer?

Continua a ser necessário baixar drasticamente os níveis de utilização da prisão. E, ao mesmo tempo, renovar e aprofundar o modelo reabilitativo. Reafirma-se o que já se disse: o êxito da intervenção punitiva afere-se pela prevenção da reincidência e a utilização de programas de reabilitação vem mostrando resultados, enquanto incide sobre os factores ligados ao aparecimento do crime; já quanto aos custos económicos, não se fica em pior situação do que aquela em que se vem colocando o modelo securitário. Por sobre tudo isto, é já o tempo da eficácia da prisão-confinamento ser posta em causa.

Para se cumprir este objectivo político-criminal relativamente à prisão é preciso realizar o mesmo tipo de *revolutio* que significou, no século XVIII, elevá-la à categoria de pena principal. É hoje o momento de perguntar se a prisão não deve ceder o lugar, em certos casos, a outras penas principais, que efectivamente representem uma alternativa em relação a ela: a alteração da realidade criminológica a que nos referimos poderá deixar espaço, por exemplo, para

a elevação do confisco – de instrumentos, objectos ou produtos perigosos ou vantagens ou benefícios do crime – a pena principal.

Por outro lado, está também em cima da mesa a discussão sobre a possibilidade de se substituir, até ao limite do possível, a justiça punitiva pela justiça restaurativa. O significado abolicionista desta proposta obriga a analisá-la em todas as suas implicações e a confrontá-la com outras perspectivas menos radicais, de reparação, inserida no sistema punitivo.

Finalmente, não se desiste de continuar a defender uma utilização das sanções comunitárias como alternativa à prisão, executadas com um sentido unicamente reabilitador. E, assim, sanções dirigidas ao desenvolver das capacidades do indivíduo, inseridas em programas de desenvolvimento pessoal.

Este quadro político-criminal volta a acentuar os traços da pessoa do delincente e recupera os postulados de uma intervenção punitiva centrada nas suas características e necessidades individuais.

Rejeita-se quer um “novo positivismo” dos tempos modernos, em que o delincente tem um perfil, mas perdeu o rosto, quer o “terrorismo penal”, em que o delincente deixa de ser “pessoa” e passa a ser “inimigo”. E, desta forma, deixa de ser considerado pelo sistema punitivo como deve: como um ser moral e único, capaz de responsabilidade.

Anabela Miranda Rodrigues

Professora da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra
Directora do Centro de Estudos Judiciários

Bibliografia

- BARATTA, A. – Prefazione, Sergio Moccia. **La perenne emergenza. Tendenze autoritarie nel sistema penale.** Napoli: Ed. Scientifiche Italiane, 1997, p. 20.
- HANNA-MOFFAT, K. – Moral agent or actuarial subject: risk and Canadian women's imprisonment. **Theoretical Criminology.** 3, n.º 1, (1999), p. 71.
- MATTHEWS, R. (2003). Rethinking penal policy: towards a systems approach.
- DORES, António Pedro (org.) **Prisões na Europa/European Prisons. Um debate que apenas começa/Starting a debate.** Celta, 2003, p. 55.
- MORRIS, N/TONRY, M. – **Between prison and probation: intermediate punishments in a national sentencing system.** New York: Oxford University Press, 1990.
- PARENTI, C. – **Lockdown América: Police and prisons in the age of crisis.** London: Verso, 1999.
- PRATT, J. – Emotive and ostentations punishment. **Punishment and Society.** 24, n.º 4 (2001), p. 407.
- RODRIGUES, A. – **Novo olhar sobre a questão penitenciária.** 2.^a edição. Coimbra: Coimbra Editora, 2002.
- RODRIGUES, A – Política criminal – novos desafios, velhos rumos. **Liber Disciplorum para Jorge de Figueiredo Dias.** Coimbra: Coimbra Editora, 2003, p. 207.
- SHEARING, C. – Punishment and the changing face of governance. **Punishment and Society.** 3, n.º 2 (2001), p. 203.
- SIMON, J. – The emergence of a risk society: insurance, law and the state.
- O'MALLEY, Pat (ed.) – **Crime and risk society.** Dartmouth, 1998, p. 3.

Painel Educação

A Educação no Meio Prisional

Educar e Formar no EPR Aveiro

Relatório Minoritário – Parte II

Anotações para um guia de boa prática prisional

Dora São Marcos Parada¹

Resumo

Pretende-se apresentar a realidade operativa da carreira do Técnico Superior de Reeducação num específico meio institucional – um EP Regional – ou da complexidade desta intervenção e parâmetros em que se desenvolve.

Partindo de um argumento cinematográfico recente², porque por vezes um filme de acção consubstancia questões interessantes, aborda-se a prática técnica da reeducação na área do penal, projectando uma perspectiva não simplista.

Na interacção que estabelece com o indivíduo recluso, com a organização e com a comunidade, salienta-se o TSReeducação como elemento de um registo interpessoal e grupal, com intervenção orientada para uma população formal e socialmente excluída.

O texto foi expressamente redigido para o presente seminário, optando-se por uma exposição marginal a abordagens de conceito, antes privilegiando a caracterização do dia-a-dia técnico e a envolvimento da sua actuação.

O argumento cinematográfico situa-nos numa sociedade de futuro onde o crime e o seu autor são previsíveis e onde existe uma força de autoridade, Departamento Pré-Crime, que intervém antes da concretização do acto. Sociedade sem delinquência ou desvio. O problema surge quando se descobre a existência de um relatório interno de auto avaliação do sistema, que aponta a possibilidade de falha e a presença de imponderáveis que poderiam

1 Técnica Superior da DGSP, Carreira de Reeducação, a exercer as funções de Adjunta de Director no Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro. Coordenadora dos Serviços de Educação e Ensino.

2 Relatório Minoritário, de Steven Spielberg, EUA, 2002.

fazer com que efectivamente o crime não viesse a ocorrer, mesmo sem intervenção de terceiros. A revelação acontece quando um dos elementos da autoridade, um vigilante, se detecta no programa de vigilância como futuro criminoso e “caso” a necessitar de intervenção. Não “acreditando” que vá ser agente de um crime, inicia então uma procura, na organização, nos procedimentos, junto aos agentes...

O Técnico Superior de Reeducação, na cultura carcerária vulgo Educador, seria uma das personagens principais do filme a existir uma segunda parte. O argumento contaria então que: ou o crime já ocorreu – aplicada pena de prisão efectiva de x tempo – indivíduo condenado; ou existem fortes indícios de que o crime já ocorreu – aplicada medida de coacção de prisão preventiva – indivíduo aguarda julgamento;

Igualmente contaria que numa determinada estrutura regional de contenção se enumeram e coexistem uma multiplicidade de outras situações: o indivíduo condenado que possui processos pendentes; o preso preventivo que possui antecedentes criminais; o emigrante indocumentado; o estrangeiro que aguarda extradição; o preso preventivo ou condenado que assume ou não a respectiva culpabilidade; o inimputável, que apenas passa a sê-lo após chegada da decisão judicial; o trânsito em julgado que num mesmo enquadramento transporta de imediato da situação de preventivo para a situação de condenado; o acto na forma tentada e a sua significância; a pena de prisão descontínua;

Focalizemos na natureza de uma intervenção técnica em situação de privação de liberdade, o elemento que possuem de comum.

Situemos os parâmetros em:

1. Área operativa i.e. intervenção no âmbito do terciário i.e. intervenção *in extremis*;
2. Caracterização do EP

Movimento de reclusos: 827 entrados/ano

Entrados afectos ao EP: 243 entrados/ano

Situações jurídico-penais predominantes: 55 condenados; 53 preventivos a aguardar julgamento

Lotação: 88

Número reclusos presentes: 118

Misto: 5 reclusas

Proximidade de perímetro comunitário: localização no centro urbano da cidade de Aveiro

Duração média de permanência: 7 meses

EPR Aveiro | Dados relativos a 31 Dez. 2005

3. Metodologias e qualidade da intervenção técnica;
4. Sistemas de comunicação intra institucional e inter institucional;

A questão do dia-a-dia técnico vê a sua forma abstracta (?) Como se *operacionaliza uma intervenção no âmbito da jurisdição penal?* Transposta ao nível do concreto para (?) Como preparar/restituir o indivíduo x ao meio externo intervindo em contexto de separação de espaço e tempo? Como cumprir o objectivo de um período de institucionalização/separação aplicado ao indivíduo x que paradoxalmente visa a diminuição de uma marca de separação (comportamento desviante) com o exterior? Como criar skills diagnosticados como necessários ao indivíduo x em tempo determinado/se condenado ou sem tempo determinado/se preventivo? Como quebrar um padrão de reincidência? Como diminuir o impacto do regresso ao exterior do preventivo que aguardou julgamento e que é absolvido em sede de julgamento?

E o principio da intervenção mínima no recluso em situação de prisão preventiva, numa linha de complexidade entre a presunção da inocência e a presunção da culpa?

E a ironia de que em muitos casos a prisão, pressupostamente a intervenção “em fim de linha”, acaba por significar e proporcionar o primeiro contacto do cidadão recluso com os recursos comunitários?

O Técnico Superior de Reeducação tem como objectivo de desempenho a intervenção com eficácia em áreas como a *adaptação do recluso ao EP*, a *promoção das suas competências pessoais e sociais* (diagnóstico/prognóstico/aquisição) e a *comparticipação num plano de individual de readaptação* que em termos avaliativos aponta para um mínimo risco de recidiva em comportamento desviante. O outro participante, o recluso, é condição *sinequanon*, colocado como protagonista o factor da motivação para a mudança.

É possível trifurcar, no contexto de uma comunicação que se pretende esquemática, a interrelação que o técnico estabelece neste triplo registo de actuação, adaptação – promoção – participação, face ao indivíduo em situação de privação de liberdade. (anexo 1)

Técnico/Recluso:

Acolhimento e diagnóstico, acompanhamento e avaliação, entrevista motivacional.

Tratando-se de práticas coetâneas, a sede do contacto técnico/recluso coincide e estende-se a toda a área prisional e a qualquer espaço onde o recluso vivência a situação de privação de liberdade. Destaca-se a sala de entrevista, onde conflui a realidade prisional: local da intervenção em crise, nível individual, mas também núcleo onde pulsa a dinâmica institucional. É na entrevista que se definem prioridades e estratégias, se actua sobre os efeitos, se avalia de um ajustamento coactivo.

Técnico/Comunidade:

O Técnico é um dos pólos privilegiados na articulação com os recursos do meio comunitário, numa ligação em rede com o perímetro, quer a nível de sinalização de recursos, quer a nível de operacionalização no terreno – instituição prisional – das parcerias em curso.

Os conceitos de perímetro sensível, voluntariado, validação e certificação de competências, flexibilização de pena, potencializam a filosofia penal que não dissocia prevenção de humanização e de ressocialização.

Da comunidade, enquanto agente no processo de reinserção do indivíduo ex-recluso, ainda chega um défice de responsabilização. A exclusão social participa, por isso, no desenrolar deste argumento e na caracterização deste processo de intervenção como frequente elemento dificultador, conferindo ao técnico uma figuração em marketing social.

Técnico/Organização:

A actuação do técnico é transversal à dinâmica organizacional do EP, quer na sua relação de assessoria à Direcção e Tribunais, quer na intervenção na organização do espaço prisional e programação/implementação de actividades.

Insere-se, ao interagir, em sistemas internos de comunicação formal e informal produzidos pelos diversos intervenientes (Direcção, Vigilância, População Reclusa) sendo múltiplos os modelos de registo que utiliza.

Temos, assim, que o Técnico em intervenção o é em simultâneos registos de comunicação interpessoal e grupal, num ritmo diário que transversa o planeamento e implementação das Actividades educativas e formativas em curso.

Projecto Educativo – Ano 2005

Escola 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Recorrente/9 docentes
Prémios de aproveitamento e de distinção escolar

Formação

Informática: Aplicações de Escritório | Pintura de Cerâmica

Autoformação

Atelier de Cerâmica

Áreas do Desenvolvimento Pessoal e Social

Prevenção Rodoviária Portuguesa | Centro de Alcoólicos Recuperados do Distrito de Aveiro | Narcóticos Anónimos

Acesso Individual a Meios Informáticos

Acesso individualizado aos testes teóricos do Código da Estrada

Desporto

Pátio e Ginásio/Manutenção | Parceria interinstitucional: Pf.º Ed. Física | Participação em quadros competitivos regionais e nacionais

Trabalho

Faxinagem: Manutenção e obras/Interior | Regimes Abertos/Exterior

Promoção Leitura e Escrita

Biblioteca EP | Oficina de escrita criativa/Extra curricular | Parceria com a Biblioteca Municipal Aveiro | Concursos literários | Ofertas de livros

Promoção de Hábitos de Vida Saudável

Encontros temáticos: Saúde | Projecto-piloto/Programa Educar para a saúde: LP Cancro | Concurso Cela mais limpa

Actividades Lúdicas

Sing song | Cinema

Exposições

Jornal Alvorecer/Edições Temáticas

Comemorações Anuais

Sessões de Sensibilização e Esclarecimento

Objecto de um Plano Anual de Actividades elaborado pelos Serviços de Educação e Ensino (Projecto Biblioteca, Projecto Jornal, Projecto Ensino, Projecto Desporto, Projecto Reclusos Carenciados) tenta-se uma abrangência que corresponda a um diagnóstico de necessidades interventivas, e que serão paralelas a actuações permitidas noutros registos específicos por protocolos interinstitucionais em curso, nomeadamente com o CAT e com a Sub-Região de Saúde de Aveiro, e numa linha de estratégia multidisciplinar. Salientamos a este nível os programas orientados para a substituição farmacológica.

Acrescentemos agora interfaces, também apresentadas com uma simplificação tripartida, mas, contudo, correspondendo a uma prática complexa e em sistema de interacção feita (anexo 2).

Técnico/Recluso:

Focalizámos até ao momento na definição de recluso no sistema como a de indivíduo que carece de competências sociais. Acrescentemos-lhe a abordagem de um comportamento delituoso não unicausal e a necessidade de intervenção em problemáticas específicas (toxicoddependência, alcoolismo, saúde mental), porque nenhuma intervenção o é sem focalizar no sujeito específico. Tomemos em conta a alta morbilidade apresentada pelos reclusos à entrada no sistema (Sida, toxicoddependência, hepatites, tuberculose, doenças de foro psiquiátrico). Anotemos a complexidade trazida a um EP regional por um elevado nível de microtrânsitos e migração entre a prisão e o bairro, com os seus ciclos de parentela e vizinhança, numa prisão que um elevado nível de imigração transformou em multicultural. Ultrapassemos a atitude que recusa ao recluso x, com um determinando nível de competências, funcionar como recurso humano na promoção de actividades educativas.

Técnico/Comunidade:

Consideremos a proximidade do familiar ou visitante, numa porosidade intra e extra muros, potencializada pela localização geográfica do espaço de contenção. O aprisionamento secundário lembrado pela criança cuja cara semana após semana vemos a aguardar a hora da visita.

Técnico/Organização:

Tomemos em conta regras explícitas (tempo e espaço formalmente organizados) a coexistirem com sistemas informais de comunicação – alcunha/tatuagem/jargão; a realidade diferenciada de cada uma das unidades orgânicas que constituem o sistema prisional; a solicitação de relatórios técnicos de natureza vária, exigindo

uma adaptação de linguagem; a repercussão interna das alterações legislativas; a prioridade ao sistema de segurança; a natureza do trabalho em equipa/partilha funcional; o desempenho avaliado; o cumprimento do regulamentado; os objectivos da unidade orgânica; os debates cíclicos sobre as incapacidades e/ou potencialidades do tratamento penitenciário; a abordagem histórica; a cultura da organização.

“Índice de Ocupação no EP” e “Índice de Reencaminhamento”, permitem no seu cruzamento o indicador que eventualmente consegue fazer coincidir a realização profissional do técnico e a eficiência da sua actuação, medidor privilegiado dos recursos institucionais e comunitários aplicados, assim como da adesão do recluso a este projecto de acompanhamento e intervenção.

Consubstancia o primeiro a intervenção formativa e informativa conseguida pelo sistema, nomeadamente a integração/participação do recluso em programas e projectos.

Revela o segundo, a projecção e continuidade destes contactos num determinado projecto de vida.

Traduzem ambos uma prisão não depósito ou local de contenção e punição, antes, espaço onde se pretende intervir de modo adaptado a cada caso, com objectivos de acompanhamento e preparação de regresso ao exterior.

Criação de hábitos de trabalho, formação escolar e profissional, certificação e validação de competências, competência vocacional, microcrédito e auto-emprego, medidas de flexibilização da pena concedidas para viabilizar contactos extra muros e dando continuidade a uma proximidade começada em meio institucional, casas de transição, aplicação de instrumentos de avaliação de factores de risco i.e. avaliação de taxas e potencial de sucesso, intervenção paralela na família, ressarcimento da vítima, a própria consistência e qualidade dos métodos de intervenção e necessária aplicação de consistentes itens avaliativos, numa relação directa com a qualificação do *staff*; o que pode parecer disparidade e parece surgir como polaridade de intervenção devem ser prismas de um mesmo modelo, estruturado, adaptado, e, possível de ser replicado.

Um argumento que se transportava a 2054 trouxe falibilidade aos procedimentos que pensavam uma realidade linear e apercebeu um contexto onde não existe a facilidade do determinismo.

Chamemos o(s) argumentista(s) ao terreno para que vejam que mesmo assim lhe ficou muito àquem. Num dia-a-dia que se pretende de boas práticas feito o enredo/tese para um segundo filme passaria necessariamente por aqui.

Anexo 1

| Recluso | Organização | Comunidade |
|--|--|--|
| <p>Acolher Diagnosticar Acompanhar Avaliar Motivar</p> <p style="text-align: right;">↓</p> <p>Espaço Área Prisional</p> <p>↓</p> <p>Espaço A Entrevista – pulsar da área prisional – intervenção em crise. – definição de prioridades e estratégias – actuação sobre os efeitos – avaliação de um ajustamento coactivo</p> | <p>Actuação junto da Direcção e do Tribunal de Execução de Penas, com assessoria técnica e emissão de pareceres</p> <p>Inserção em sistemas internos de comunicação, interagindo com sistemas formais e informais de comunicação produzidos pelos diversos intervenientes: vigilância/direcção/população reclusa</p> <p>Intervenção na organização do espaço prisional</p> <p>Intervenção ao nível da programação e implementação de actividades Planear Organizar Implementar Supervisionar/Avaliar Reformular Utilização de modelos de registo e comunicação</p> | <p>Técnico = pólo privilegiado na articulação com os recursos do meio comunitário</p> <p>↓</p> <p>Ligação em rede com o perímetro</p> <p>↓</p> <p>Sinalização de recursos</p> <p>↓</p> <p>Operacionalização no terreno de parcerias em curso</p> <p>↓</p> <p>Auscultação e Sensibilização de uma comunidade que apresenta um claro défice enquanto agente no processo de reinserção de indivíduo ex-recluso</p> |

Anexo 2

| Recluso | Organização | Comunidade |
|---|--|---|
| Intervenção em problemáticas específicas Toxicod dependência/Alcoolismo/Saúde mental | Coexistência de sistemas formais e informais de comunicação | EP Regional ↓ |
| Comportamento delituoso multicausal | Sistema prisional constituído por unidades orgânicas dispare | Prisionamento secundário ↓ |
| Ciclos de parentela e vizinhança | Diferenciação de Relatórios | Porosidade intra e extra muros |
| Prisão multicultural | Repercussão interna das alterações legislativas | potencializados pela proximidade geográfica |
| Micro trânsitos entre prisão e exterior | A prioridade ao sistema de segurança | |
| | Trabalho em equipa | |
| | Desempenho avaliado | |
| | Objectivos da unidade orgânica | |
| | Cumprimento do regulamentado | |

Painel Acção

Prisões Humanas

A Questão do Género e da Reinserção em Três Prisões Portuguesas

“As prisões não são apenas assunto da responsabilidade do Parlamento, do Governo e das Oposições, ou dos Tribunais: são uma questão de cada um e de todos nós, no cumprimento integral de direitos de cidadania. **As prisões portuguesas não são as prisões “deles” – são as “nossas prisões”** (Provedor de Justiça, 2003).

O projecto “Prisões Humanas” foi o resultado de uma estratégia de intervenção programada em consonância com os estudos e recentes reformas propostas no sistema prisional, sendo a sua perspectiva e campo de actuação definidos pela inexistência de projectos estruturantes e integrados numa política estrita de actuação na promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no meio prisional.

A abertura proposta pela promulgação da Lei Quadro do Sistema Prisional e respectivos estudos que lhe deram origem, abrem uma porta a estratégias de intervenção definidas pela concepção de intervenções directamente relacionadas com a promoção de uma cultura de igualdade e a identificação de pontos críticos no domínio de intervenção estratégica junto de públicos-alvo definidos e caracterizados por um conjunto de particularidades que reforçam a necessidade de uma orientação estratégica de intervenção por objectivos (In Projecto Prisões Humanas).

O presente projecto apela a uma maior humanização das nossas prisões, em especial a uma consciencialização para os actos de discriminação que diariamente pintam as vidas das/os nossas/os reclusas/os. Comummente, no nosso dia-a-dia, ouvimos dizer que as condições dos/as reclusos/as não são muito “humanas”. Paralelamente subsiste a ideia de que esta desumanidade faz parte do objectivo da pena de prisão. Constatamos, assim que as “expressões” associadas à população prisional oscilam entre a compaixão

e o desrespeito. O nosso projecto visa, pela promoção da igualdade de oportunidades, nomeadamente da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, pelas técnicas de procura de emprego, pelo treino de competências pessoais e sociais, contribuir para a reinserção social e profissional de cada indivíduo. Esta ideia vai ao encontro da doutrina corrente, segundo a qual a pena de prisão não tem carácter retributivo/punitivo, antes deve facilitar a reabilitação do sujeito.

Segundo Rodrigues (2000), a Criminologia tem demonstrado que a pena prisão em torno da qual gira o sistema punitivo, não só produz efeitos de des-sociação, como também cria problemas e dificuldades ulteriores, quando se perspectiva o regresso do recluso à comunidade. Como agravante, realça-se o facto da maioria dos reclusos serem cidadãos em idade activa, mas sem formação escolar e experiência profissional adequada, o que dificulta bastante, o seu processo de reinserção social.

Retomando as palavras do Provedor de Justiça (1998), é certo que se a reclusão existe é porque, em princípio, tudo o resto falhou, logo a existência de soluções e alternativas torna-se bastante laboriosa. O próprio termo “reclusão” não é, em muitos casos, aproveitado para reinserir o recluso, funcionando, aliás, nessas circunstâncias, como escola de maus hábitos, maus princípios e de comportamentos viciosos.

Neste sentido, seria necessário analisar-se as características individuais de cada recluso e as consequências da própria vida em reclusão, tendo em conta as condicionantes socioeconómicas e as pluralidades culturais da nossa sociedade.

Neste contexto, realçamos, nas palavras Provedor de Justiça, que *“um adequado investimento no sistema prisional também poderá ser altamente “produtivo”, se for capaz de desencadear uma reinserção social, profissional e cívica para milhares de jovens, homens e mulheres que, encarcerados hoje, poderão e deverão amanhã, libertados, prestar um contributo positivo à comunidade”* (Provedor de Justiça, 2003).

Quando falamos de reclusão não devemos esquecer que essas pessoas encarceradas já estiveram cá fora, e vão voltar, um dia. Justifica-se assim o facto de este ser um problema de todos nós, e não apenas daqueles que estão directamente envolvidos (como familiares, guardas prisionais, funcionários, etc.). A nossa sociedade, apesar de estar em constante mudança, continua a estigmatizar e diluir ideias preconcebidas que influenciam o modo de ver a realidade, nomeadamente sobre a comunidade prisional. Esta população é vista como algo à margem e, permanentemente excluída do meio social.

No que respeita à execução da pena de prisão, o recluso é, dogmaticamente, considerado um sujeito de direitos e de deveres. Consequentemente, a sua relação com o sistema prisional e, em particular, com a administração penitenciária inclui direitos e deveres para ambas as partes. Os seus direitos, ainda que sujeitos a algumas restrições, devem ser respeitados e, numa vertente mais activa, a administração penitenciária e todos os serviços públicos que participam na execução da pena devem realizar os esforços necessários, tendo em conta a vontade do recluso, no sentido da sua reinserção social (Gomes, C., 2003).

É nosso objectivo consciencializar o meio envolvente, transmitindo aquilo que realmente se passa além dessas muitas paredes que separam o recluso do mundo exterior. Esta sensibilização focará essencialmente pontos ligados às questões de género (igualdade de género e de oportunidades), e de reinserção.

No que respeita à questão de género são de realçar as menções da jornalista Ana Cristina Pereira acerca da antropóloga Manuela Cunha e da socióloga Anália Cardoso, respeitantes à reclusão feminina, e publicadas no Jornal “O Público”, no dia 29 de Junho de 2003.

*“(…) Portugal tem a mais alta taxa de encarceramento de mulheres, a representar 8,5 por cento do sistema prisional. A população prisional feminina homogeneizou-se, ao longo da última década. Há uma obesa maioria unida por penas superiores a cinco anos. Não por acaso. Chegam quase todas “por droga”. Contudo, “não dependem, na sua larga maioria, e ao contrário dos homens, do consumo de substâncias ilícitas”, sublinha Anália Cardoso Torres. (...) . O perfil social destas mulheres tem um rosto paupérrimo. Não são baronesas da droga. São mais do género de “esconder a droga no cinto do avental”. Fracas qualificações escolares e profissionais desenham o seu perfil, havendo mesmo uma forte incidência de analfabetismo. As baixas habilitações limitam muito as oportunidades de trabalho, motor de inserção. E a actividade ilícita, embora arriscada, lembra Anália Cardoso Torres, surge-lhes como uma saída à miséria. O grosso das reclusas encerra histórias de vida que parecem ter saído de um livro de Charles Dickens. **Vêm de bairros degradados, barracas ou acampamentos, bem batidos pelas rusgas policiais, onde o tráfico surge numa lógica de organização de sobrevivência.** E, mais do que estar fechadas, como mostra a condenada por tráfico Maria Augusta, custa-lhes estar longe dos filhos, dos maridos, da família. Custa-lhe estar longe de quem, muitas vezes, desempenhou um papel decisivo na sua entrada para o crime. Identificam-se sempre de uma forma relacional. O mercado da droga não parece desdenhar*

das mulheres, como alguns sectores laborais. Elas entram, muitas vezes, em redes de vizinhos e de parentes. Há as que trabalham por conta própria, explica Ivone Cunha, em “Entre o Bairro e a Prisão: Tráfico e Trajectos”. Mas também as que são usadas para o corte (em pacotes), para o correio. Ou as que “apanham por tabela” - são apenas cúmplices dos filhos ou companheiros. Mulheres como Maria Augusta que sabia que o filho toxicodependente traficava, mas “não podia pô-lo para fora de casa, não podia”. Romper este emaranhado é tanto mais complicado quando, como foca Ivone Cunha, existe um “círculo vicioso de tráfico” que não tem só a ver com o dinheiro fácil. Os filhos menores podem iniciar-se na venda na “sequência da detenção dos pais, que por sua vez poderão reincidir no tráfico para deles retirar os filhos”. E, nos bairros onde moram, as entradas e saídas da cadeia são tão frequentes que se tornaram “normais”, logo, pouco recriminadas. (...)”

Este excerto foi precisamente seleccionado para realçar o perfil social das reclusas com as quais temos vindo a trabalhar.

Assim, torna-se relevante acrescentar as palavras igualmente referidas pelo Provedor de Justiça (2003): *“Percebendo, embora, que a escassez de recursos possa conduzir a decisões, quase se diria em desespero de causa, importa atentar nas características específicas do tratamento penitenciário feminino, quer pelas suas particularidades ao nível psicológico e social, quer pela circunstância de implicar, com frequência, a presença de crianças.*

Apesar de abafadas numericamente pelos homens, não devem ser as reclusas relegadas para segundo plano das preocupações do sistema, inclusivamente pelo seu papel estruturador desempenhado em liberdade, no meio familiar.”

Pelo exposto, pode perguntar-se qual seria a relevância do trabalho com a população masculina. Acreditamos que a mudança de atitudes deve passar tanto pelas mulheres como pelos homens. Assim sendo, a educação ou reeducação para o respeito pelos próprios direitos e pelos direitos do Outro devem ser o ponto de partida. Queremos dizer com isto que, a desconstrução de estereótipos e preconceitos relacionados com os papéis sociais de género (que consequentemente tem implicações na esfera conjugal, nomeadamente no que respeita à violência, seja ela física, psicológica ou sexual) deve partir de uma desmistificação e de uma alteração de comportamentos dos diferentes sujeitos envolvidos.

No que respeita à temática da Igualdade de Oportunidades, entendemos que não faria tanto sentido e seria, consideravelmente menos eficaz abordá-la com a população feminina, se a população masculina continuasse fechada e perpetuasse comportamentos discriminatórios.

O Projecto...

“Prisões Humanas” foi apresentado em Outubro de 2004 à Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, e aprovado em 2005, pela mesma. Este enquadra-se na Pequena Subvenção às Organizações Não Governamentais e outras entidades sem fins lucrativos para projectos no âmbito da promoção da Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, medida 4.4. Promover a Igualdade de Oportunidades entre Homens e Mulheres, Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS).

O programa foi estruturado para dezoito meses e objectiva promover a igualdade de oportunidades entre reclusos e reclusas e a sua posterior reintegração na sociedade. Neste sentido, visamos:

- Realizar acções de sensibilização para reclusos e reclusas e agentes prisionais no âmbito da promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e combate à violência sobre a mulher e sobre a família.
- Difundir informação sobre mecanismos de apoio à inserção profissional e social.
- Prevenir actos de violência/discriminação sobre mulheres reclusas e ex-reclusas no acesso ao trabalho e na reintegração social.
- Criar um manual de apoio à saída profissional e social dirigido, principalmente a reclusos/as e ex-reclusos/as, com vista à orientação e resumo de informação útil na promoção da igualdade no acesso ao trabalho.
- Promover o trabalho dos/as reclusos/as através do comércio justo e solidário.
- Promover a inserção profissional e social da comunidade prisional.

O Projecto é orientado para a **sensibilização, informação e investigação** com incidência na comunidade prisional feminina, sem, contudo negligenciar a população masculina, guardas prisionais, e restantes elementos envolvidos no funcionamento dos Estabelecimentos Prisionais afectos ao referido projecto, Estabelecimento Prisional Central de Coimbra, Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra (masculino e feminino) e Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro (masculino e feminino).

No domínio da **Informação** temos vindo a desenvolver instrumentos de informação directa e indirecta, tais como brochuras, folhetos, cartazes e pequenos artigos para divulgação no jornal prisional.

Com estes instrumentos pretendemos a difusão do projecto e das suas principais temáticas, junto da restante comunidade prisional.

As informações serão igualmente dirigidas para o público a nível geral como meio multiplicador dos princípios e normas de conduta no combate à violência e promoção da inclusão social das reclusas no mercado de trabalho e emprego.

No âmbito da Informação, e como resultado das sessões de técnicas de procura de emprego, foi também proposto, aos/às participantes no projecto, a elaboração de um manual de apoio à saída profissional e social dirigido à comunidade prisional.

No que respeita à Sensibilização têm sido desenvolvidas acções directas junto dos/as reclusos/as nas seguintes temáticas:

- Direitos das Mulheres;
- Igualdade de Género;
- A linguagem como mecanismo reprodutor da desigualdade;
- Discriminação contra as mulheres;
- Prostituição e Tráfico de Mulheres;
- Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Sensibilização sobre o papel da mulher na Vida Familiar;
Análise da situação familiar: evolução ao longo do tempo, distribuição das tarefas domésticas, taxa de actividade ao longo da vida.
- Igualdades? A Maternidade e a Paternidade!
Maternidade/Paternidade;
Responsabilidades/deveres parentais;
Direitos das mães trabalhadoras e dos pais trabalhadores;
Treino de competências parentais.
- Sensibilização Igualdade/Desigualdade de Oportunidades no mercado de trabalho;
Treino de Competências Pessoais e Sociais;
Entidades de Apoio à Inserção Social – IEFP – Emprego e Formação, Univa's, Segurança Social;
Ofertas de emprego e de formação profissional;
Simulação de cartas de candidaturas espontâneas e de resposta a anúncios;
Simulação de *Curriculum Vitae*;
Simulação de Entrevistas de Emprego;
Elaboração de manual de Técnicas de Procura de Emprego.

- Sensibilização sobre Violência Doméstica.
 - Definição de violência;
 - Violência Doméstica/Conjugal;
 - Local onde se pode exercer violência;
 - Ciclo de violência;
 - Perfil do/a agressor/a e da vítima;
 - Apoio à vítima de violência doméstica;
 - Os mitos culturais da violência doméstica.

Neste âmbito estão ainda programadas acções para funcionários/as envolvidos nos sistemas prisionais com vista à promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no meio interno e externo ao universo prisional, visando as seguintes temáticas: “Direitos Humanos e Direitos das Mulheres” e “A Violência – O/a Agressor/a e a Vítima”.

No domínio da **Investigação** será elaborado um estudo com base científica, centrado nas representações sociais da violência doméstica e do papel da mulher.

A Prática... E as Dificuldades Sentidas

Em 2005 foi constituída a equipa técnica que integra o projecto. Nesta altura, tivemos o primeiro contacto com a candidatura apresentada à CIDM. Depois de estudada, fomos conhecendo, explorando ideias, conhecimentos, apresentando hipóteses para a elaboração dos planos de intervenção, efectuando uma série de pesquisas bibliográficas e reunindo com as entidades envolvidas. Durante este processo, sentimos alguma dificuldade, precisamente na articulação das diferentes instituições compreendidas, entenda-se, CIDM, HUMANA GLOBAL, Direcção Geral dos Serviços Prisionais (DGSP), Estabelecimento Prisional de Coimbra (EPC), Estabelecimento Prisional Regional de Coimbra (EPRC) e Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro (EPRA). A teia de relações entre estas organizações era complexa e interdependente acrescendo, ainda a burocratização que caracteriza estas instituições.

Já no terreno e, depois de acordados os termos de articulação, os planos de intervenção, as temáticas a abordar, os horários e os grupos de trabalho, deparámo-nos com contratemplos práticos que “obrigaram” a uma reestruturação quase completa do plano elaborado inicialmente.

Para além da heterogeneidade literária dos grupos (analfabetos, analfabetos funcionais e alfabetos com diferentes níveis de escolarização), notámos

uma resistência inicial geral a todo o tipo de actividades que envolvessem uma participação de carácter individual ou que utilizassem materiais de comunicação escrita (lápiz, esferográfica, marcadores, etc.). Havia mesmo alguns/as participantes que se revelavam extremamente reticentes a partilhar qualquer tipo de experiência, pensamento ou conhecimento. Por esta razão, optámos, com o decorrer das sessões, por adoptar estratégias de intervenção grupal que entendemos serem menos intrusivas.

Inicialmente encontrámos ainda alguma resistência por parte dos/as reclusos/as no que respeita a determinadas temáticas, tais como: Igualdade de género, Prostituição, Violência doméstica e o Treino de Competências.

No que respeita às temáticas relacionadas com a Igualdade de Género verificámos que, a maioria dos homens e das mulheres que integram este projecto, no seu dia-a-dia, têm comportamentos que corroboram as “velhas” práticas, nomeadamente no que se refere à distribuição das tarefas domésticas e ao emprego. De facto, a maioria deles/as concorda com a ideia geral de que a mulher é mãe e doméstica *“porque tem que cuidar dos filhos e da lida da casa”* e o homem é aquele que *“ganha o pão para a casa”*. Embora conscientes de que o casal deve partilhar tarefas, nomeadamente quando a mulher tem um emprego, continuam a perpetuar más práticas. Algumas mulheres quando questionadas e confrontadas com esta situação reconhecem que *“eles são muito difíceis de mudar e quando os contrariamos apanhamos...”*.

Verificamos então, que a realidade é bem mais complexa do que imaginamos. Embora não se identifiquem com o seu papel de mulher doméstica e submissa, na verdade submetem-se. Porquê? Porque gostam do marido, porque aprenderam que o casamento é para a vida toda, porque não têm dinheiro para sustentar os filhos ou porque, simplesmente se acomodam. Esta questão agrava-se, sobretudo quando trabalhamos os direitos das mulheres e a igualdade de género com membros de outras etnias, nomeadamente a etnia cigana que, pela sua cultura e educação, se revela ainda mais resistente às temáticas abordadas. Com esta população a desconstrução dos papéis sociais de género tem-se revelado extremamente difícil e conflituosa. Este conflito de princípios e valores verifica-se mesmo entre elementos da mesma etnia.

No que concerne à temática da Prostituição verificaram-se algumas posições antagónicas, nomeadamente no grupo das mulheres. Por um lado, foi defendida a criminalização do acto prostitutivo e, por outro, lidamos com histórias reais de mulheres que por diferentes motivos entraram no mundo da prostituição. Estas últimas entendem que a legalização pode, eventualmente

prevenir situações de coação e mesmo assegurar melhores condições de saúde e higiene. Por sua vez, as primeiras, as que condenam esta acção justificam-no pelo facto da prostituição ser amoral e ir contra o seu quadro de valores. Esta ideia é o reflexo das suas próprias palavras *“as prostitutas são criminosas porque roubam os nossos maridos”* ou *“as prostitutas são é viciadas no sexo”*. Muito embora a tentativa de gestão deste conflito passasse pela partilha de experiências, pelo diálogo e pela argumentação, entendemos que as crenças, nomeadamente as crenças culturais, estão fortemente vincadas e a sua desconstrução implicaria, também um trabalho contínuo e individual.

Já no que respeita à Violência doméstica ficou decidido que iríamos abordá-la, particularmente nos últimos meses de trabalho. Contudo, em actividades e conversas transversais, nos designados Espaços de Diálogo a temática acabou por mostrar-se pertinente, uma vez que grande parte das mulheres que integram o grupo de trabalho foram e/ou são vítimas de violência conjugal.

Indo ao encontro de alguns autores que estudam sobre esta problemática estas mulheres encaram a relação conjugal violenta como uma situação não desejável mas *“normal”*. *“O facto de, durante séculos, possuírem um baixo estatuto social, transformou-as em vítimas “naturais” de várias imposições, incluindo a da violência. Neste contexto, não é surpreendente que muitas culturas não possuam “rótulos” para a violência praticada sobre as mulheres, simplesmente porque se trata de um comportamento que tem sido histórica e culturalmente tolerado.”* (Hampton & Coner-Edwards, 1993, 144, citado por Dias, I., 2004, in *Psychologica*, 2004, 36, p. 34). Algumas vítimas defendem mesmo que, se existiu violência foi porque *“mereceram”*.

As razões que levam a mulher a permanecer ou a abandonar uma relação conjugal caracterizada pela violência são diversas e, por vezes, contraditórias. Esta é ainda uma questão teórica em permanente discussão. (Dias, I., 2004). Como a própria autora refere, como já referimos anteriormente e como vamos observando nas nossas intervenções *“umas ficam porque não conseguem libertar-se da pressão de certas normas sociais, culturais e religiosas sobre a mulher, o casamento e a família (...), outras porque se sentem culpadas e vivem a violência conjugal como um fracasso pessoal (...). Este sentimento é, na maior parte das vezes, reforçado pelos agressores, mas também pela família, amigos e a sociedade em geral. O medo de sofrer qualquer retaliação por parte dos ex-maridos/companheiros, as dificuldades financeiras decorrentes do divórcio ou separação, que se agravam no caso de existirem filhos (...), são outras razões referidas pelas mulheres que não abandonam os*

cônjuges violentos. Os filhos são, de facto, um dos factores mais frequentemente mencionados pelas mulheres vítimas de violência, quer para abandonarem o marido agressor, quer para permanecerem com ele ou voltarem quando se separam, temporariamente, dele. Pensando na criança, muitas mulheres agredidas, não abandonam os cônjuges (...). Mas é também por causa dos filhos que estas mulheres abandonam, por vezes, os agressores especialmente quando eles se transformam em vítimas secundárias da violência conjugal.

Esta razão coloca, muitas vezes, a mulher agredida perante o dilema de ficar num casamento violento e perigoso, mas economicamente seguro, ou encarar a monoparentalidade com todas as dificuldades daí decorrentes.” (Dias, I., 2004, in Psychologica, 2004, 36, p. 43-44).

Por seu turno, alguns homens, quando questionados ou confrontados com esta temática referem que não concordam com comportamentos conjugais violentos. Contudo, no decorrer das actividades propostas, directa ou indirectamente relacionadas com esta temática, verifica-se uma posição, mais ou menos inconsciente, favorável a práticas violentas no seio do casal, nomeadamente quando “*elas não cumprem os seus deveres*” associados às tarefas domésticas.

Com base no relatório do Provedor de Justiça a equipa tomou consciência da necessidade de dotar o sector feminino no quadro prisional português, nomeadamente dos EP's abrangidos de Know-how, materiais de suporte e informação relativos à reintegração profissional e à dinâmica das entidades de apoio à reinserção. A dinâmica funcional dos estabelecimentos abrangidos, no que respeita à ocupação profissional e educacional dos sectores femininos tem sido fortemente negligenciada, colocando este grupo mais vulnerável à já difícil reintegração profissional da mulher ex-reclusa. Assim sendo, e no sentido de colmatar esta lacuna, será de todo pertinente trabalhar esta temática, promovendo-se, consequentemente a igualdade de oportunidades no acesso ao mercado de trabalho.

Para podermos trabalhar eficazmente as técnicas de procura de emprego é necessário recorrer ao treino de algumas competências básicas, competências essenciais ao processo de recrutamento e de selecção a que cada indivíduo se pode sujeitar quando procura emprego.

“Pode ser mais importante munir alguém que precisa de voltar à vida em sociedade de competências que lhe permitam cumprir um horário, se apresentar para uma entrevista de emprego, ser assertivo e ter um estilo de comunicação adequado à situação do que o ensinar a abrir o Word ou a plantar uma árvore. É que no que toca às competências técnicas muitas vezes já existem

e estão até muito desenvolvidas. O que lhes falta a quem precisa de se inserir na sociedade são as competências pessoais e sociais que só se aprendem na relação. Mas como estes indivíduos na sua maioria são oriundos de meios sociais desfavorecidos, onde as relações eram pseudo-relações, onde os afectos estavam invertidos e onde havia uma disfuncionalidade emocional, eles não aprenderam essas coisas que ditam as regras do ajustamento e por isso têm alguma dificuldade em se inserirem.” (Coutinho, A., 2003).

(Re) Educar as competências pessoais e sociais dos reclusos e das reclusas permite dotá-los/as de self-empowerment no sentido da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, bem como perante grupos mais favorecidos.

Por educar pode entender-se “um conjunto de acções e de influências tendentes a desenvolver e cultivar no indivíduo aptidões, conhecimentos, competências, atitudes e um comportamento que visa o desenvolvimento global da sua personalidade, a integração na sociedade e o seu empenhamento na transformação progressiva dessa sociedade.” (Nogueira e Rodrigues, s.d. p. 8 citado por Cruz, 1998, p.22).

Então, a questão que se coloca está relacionada com as próprias competências – Que Competências? É de todo pertinente trabalhar competências relevantes para a reinserção profissional e social. São exemplo: Pontualidade, Criação de hábitos/horários, Assiduidade, Comunicação, Trabalho de equipa, Gestão de conflitos, Relacionamento interpessoal, Cooperação, Negociação, Competitividade, Assertividade, Expressão de emoções, Higiene, entre outras.

De facto, uma das ideias da instituição prisional é conter dentro do seu espaço indivíduos que de uma forma ou de outra se envolveram em relacionamentos violentos com a sociedade, adoptando comportamentos ou atitudes em que são frequentes as referências à violência directa ou indirecta sobre bens ou pessoas. *“O que caracteriza no essencial as personalidades anti-sociais é o seu crónico desrespeito pelas normas e o uso da agressividade como estratégia preferencial na resolução de problemas do dia-a-dia.”* (Gonçalves, R., 2003, in Machado, C. e Gonçalves, R., 2003, p. 243).

Como exemplo podemos referir o compromisso estabelecido nas primeiras sessões. Nas duas primeiras sessões para além da apresentação estabelecemos um compromisso onde constavam os direitos e os deveres de cada participante. Verificámos que apesar de referirem determinados direitos e/ou deveres, existe uma enorme dificuldade no seu cumprimento. No que respeita ao direito de ser respeitado e, respectivamente, dever de respeitar o outro é notória a dificuldade da aceitação de uma opinião diferente da pessoal.

Assim, e no que respeita ao Treino de Competências Pessoais e Sociais verificámos, inicialmente alguma resistência por parte da população. Pensámos que esta se deve, nomeadamente ao tipo de dinâmica criada na sessão que implica, entre outras, a colaboração, a participação, o trabalho em equipa, a “exposição” individual e a expressão corporal, implica aceitar o outro, ouvi-lo, respeitá-lo e, simultaneamente aceitar a diferença.

Apesar das dificuldades apresentadas consideramos que os/as reclusos/as se identificaram como membros de um grupo, o das “*Prisões Humanas*”, ou como muitas vezes foi denominado, “ao grupo das meninas dos Direitos Humanos”. O facto de pertença a um grupo específico transparece o gosto que têm nesse espaço e as suas expectativas em relação ao mesmo.

Conclusões

Da perspectiva da Equipa Técnica, naqueles aspectos que dependeram do trabalho e comprometimento da mesma, no sentido da execução dos objectivos iniciais, eles foram, em boa medida, cumpridos.

Houve, naturalmente, aspirações que, quer por incompatibilidades organizacionais, dificuldades financeiras ou burocráticas ficaram aquém do tipo de trabalho que nos propúnhamos apresentar.

Ainda assim, entendemos, de acordo com o feedback que nos foi possível apreender, de técnicos/as e reclusos/as, que muito se teria perdido nas dinâmicas dos Estabelecimentos Prisionais e no trabalho de Desenvolvimento Pessoal e Social das comunidades envolvidas, caso este não tivesse tido lugar.

Esta visão explica até o facto de ter havido uma continuidade do Projecto, em regime de voluntariado, em dois dos Estabelecimentos Prisionais afectos.

Em termos de conclusões objectivas que possam ser usadas como fórmulas de boas práticas a lançar mão em futuros projectos, ressalvamos as seguintes:

- Da nossa experiência concluímos que a motivação dos participantes e a utilidade dos temas abordados para a reinserção dos mesmos é directamente proporcional à sua colaboração na escolha das temáticas. Entendemos portanto, que, de futuro, e em projectos desta índole, se ganharia imenso em perceber da sensibilidade da comunidade prisional para os temas pré propostos (sempre, naturalmente, de acordo com os objectivos primordiais). Apercebemo-nos, de facto, que, dentro da abrangente área

da Igualdade de Género e da sua promoção há temas que suscitam mais interesse e são mais úteis a este tipo de comunidade do que outros.

- Da nossa experiência concluímos também, no que aos aspectos financeiros respeitam, que as dificuldades económicas podem tornar-se um entrave de força contra o cumprimento dos objectivos propostos, sendo que sugerimos que, de futuro, exista um maior esclarecimento das entidades sobre os desencontros financeiros que podem surgir, de forma a que estas possam, em consciência, assumir ou não determinados compromissos.
- Do tipo de estratégia que utilizámos no desenvolvimento das sessões, concluímos, (e entendemos dever ser esta conclusão tomada em devida conta pelas entidades que trabalham estas áreas) que o trabalho de temáticas relativas aos direitos das mulheres com a população masculina tem resultados positivos tão ou mais produtivos do que o trabalho com a população feminina, sendo que estes são, geralmente, os possíveis agressores destes direitos.
- Ainda do tipo de estratégia utilizado concluímos que a base da motivação deste tipo de população, em situação de “desinserção”, é a promoção da auto estima, sendo que o trabalho de pares pode e deve ser utilizado de maneira a que estes indivíduos se sintam, eles próprios, agentes da mudança de outros, e não apenas objectos de mudança, no pleno respeito pelo direito ao livre desenvolvimento da personalidade.

Podemos concluir que quanto mais activamente os presos participam com sucesso em programas de educação nas prisões, menos provável é a sua reincidência.

É importante compreender que as oportunidades dadas a esta população específica também contribuem para o desenvolvimento do país, nomeadamente através da melhoria das condições de vida dos reclusos (quando posteriormente em liberdade) e das suas famílias e para a diminuição do número de residentes nas prisões, actualmente tão elevado, o que torna relevante para todos os cidadãos em geral que seja garantida educação de qualidade em meio prisional. Através da “educação orientada para o desenvolvimento de valores, atitudes, capacidades e competências que favoreçam a aprendizagem, a adaptabilidade e a relação” [que dotem] “cada pessoa com os instrumentos básicos necessários ao desenvolvimento do seu ser em relação com os outros”, os reclusos podem desenvolver atitudes positivas perante

a sociedade em que estão inseridos, motivar-se relativamente aos “conhecimentos escolares” e encontrar o seu lugar na sociedade. (Disp.Norm. n.º 189/93, de 7 de Agosto).

Ana Luísa Rodrigues | Ana Patrícia Rosa | Mónica Cardoso | Anabela Moreira

Bibliografia

COMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ORDEM DOS ADVOGADOS – **Carta dos Direitos e Deveres dos Detidos e dos Reclusos** [em linha] 2004 [Consult. 07 de Outubro de 2004] Disponível em www.oa.pt/genericos/detalheArtigo.asp?idc=4&scid=21758&ida=21757www.oa.pt.

COUTINHO, A. – Crime e castigo. In **A página da Educação** [em linha] 2003 [Consult. Fevereiro de 2006] Disponível em <http://www.apagina.pt/arquivo/Artigo.asp?ID=2633>.

DIAS, I. – in **Psychologica**, 36 (2004), p. 43-44.

GOMES, C. (coord.) – **A Reinserção Social dos Reclusos. Um contributo para o debate sobre a reforma do sistema prisional**. Centro de Estudos Sociais: Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. [em linha] 2003 [Consult. 05 de Setembro de 2004] Disponível em http://opj.ces.uc.pt/portugues/relatorios/relatorio_14.html

GONÇALVES, R., MACHADO, C. – **Violência e Vítimas de Crimes**. 2.^a Edição, 1.^o Vol. Coimbra: Quarteto Editora, 2003.

PROVEDOR DE JUSTIÇA – **As Nossas Prisões**. Apresentação do Relatório sobre o Sistema Prisional de 2003 (Conferência de imprensa) [em linha] 2003 [Consult. 05 de Setembro de 2004] Disponível em www.provedor-jus.pt/publicacoes/Rel2003Prisoas/Conferencia_Imprensa.pdf.

Acção – Prisões Humanas

Começando pela Metáfora

Vou propor-vos que tentem imaginar a cadeia como um aeroporto.

Vamos trabalhar em conjunto ao nível do imaginário.

Partindo do pressuposto de que tudo existe primeiro ao nível do imaginário e só depois ao nível da realidade.

Primeiro existe o bebé imaginário para a sua mãe e depois nasce o bebé real.

Primeiro imaginei-me aqui convosco, depois... estou aqui.

Este aeroporto que pretendo imaginar convosco é como todos os aeroportos um lugar de passagem e não um fim em si mesmo.

E disto é bem representativo o filme “Terminal de Aeroporto” onde o Tom Hanks tenta viver precisamente num terminal de aeroporto o que não se revela tarefa fácil!!!

Neste aeroporto em particular passam-se algumas coisas que o diferenciam dos outros, aqui as pessoas chegam sem bilhete e muitas vezes sem um destino definido...

No interior desse espaço encontram-se uma diversidade imensa de indivíduos que também iniciam um processo, e terão que escolher um bilhete e um destino. São ilustres desconhecidos que se cruzam nos corredores e átrios do aeroporto.

Estes locais estão povoados por funcionários diversos... pilotos, hospedeiras, responsáveis de agência de viagens, seguranças, motoristas, responsáveis de bagagem,... enfim... um sem número de profissionais e funções, que coexistem para dirigir, propor, intervir e orientar, conforme o cliente-passageiro que têm à sua frente.

Como qualquer boa agência de viagens também aqui existem uma multiplicidade de prospectos com informação variada relativa a uma gama diversificada

de destinos, sendo tantas as possibilidades quantas as pessoas-passageiros. Numa modalidade muito avançada tecnologicamente os prospectos, fotografias e descrições dos lugares possíveis de destino, não se apresentam em suporte de papel ou noutra modalidade tradicional, é disponibilizado a cada cliente que solicita informações um espelho, onde verá reflectidos os seus conteúdos internos, ou sejam, as palmeiras, as praias, as cidades, os países, enfim... as metáforas pelas quais poderá viajar.

É na constatação desses conteúdos, e na exploração e transformação, dos mesmos, em instrumentos reformulados que o indivíduo-passageiro-recluso, poderá ver operacionalizada a sua viagem.

Essa operacionalização realizar-se-á sobre uma plataforma de intervenção consensual entre o recluso, o programa definido e a equipa técnica.

Não se viaja contrariado, pelo menos interiormente, é fundamental o sujeito da viagem sentir necessidade de viajar e vislumbrar as vantagens.

É ao nível das vantagens que o indivíduo recluso por vezes aplica uma análise reducionista, e faz opções de ordem funcional e não estrutural, o que não interessa e não está em consonância com os objectivos da intervenção para a mudança. Mudança implica o envolvimento e o empenhamento do sujeito-alvo. Não interessa vermos por fora, interessa acontecer muito por dentro, no interior do indivíduo.

Neste sentido a constatação de estratégias defensivas individuais, utilizadas indiferentemente pelos reclusos, fazem-nos pensar que, à semelhança de qualquer ser humano em geral, as resistências à mudança e a dificuldade em perceber a sua pertinência, exige que a intervenção se diversifique e se recrie em novos modelos e em novas propostas.

Sendo assim, actividades de desenvolvimento pessoal com o recurso às artes têm sido uma das propostas em curso, procurando-se, diversificar a intervenção, adequando-a às necessidades de cada indivíduo, numa perspectiva de tratamento e reabilitação.

Estamos portanto, a falar de programas estruturados para a intervenção em grupo, por oposição à intervenção individual, onde também aparece o Treino de Competências Sociais, as Acções de Sensibilização e as Dinâmicas de Grupo, estando na base desta estruturação profissionais de psicologia..

A elaboração e implementação de programas envolvendo actividades de vertente artística poderão integrar uma abordagem preventiva?

O indivíduo em cumprimento de pena encontra-se sujeito a regras, obrigações, exigências, que por se destinarem a um grupo vasto de indivíduos – toda a população reclusa que co-habita no interior do estabelecimento – são padronizados, obedecendo às solicitações de uma grande estrutura – a instituição prisional – que deve defender e zelar pelos interesses e necessidades do grande grupo, não conseguindo, por isso, especializar-se no individual.

Actividades específicas, desenvolvidas preferencialmente em contexto de grupo poderão ser fundamentais, e marcar a diferença, na promoção de competências individuais, no sentido de uma maior e melhor maturidade e adaptabilidade às solicitações de vida social, familiar e laboral, de qualquer elemento de uma sociedade.

A implementação de actividades que potenciem o aumento da autonomia do indivíduo recluso, deverão implicar em simultâneo, a compreensão de que o cumprimento da pena e, o respeito e adequação à estrutura institucional, é uma contingência inevitável, e organizadora socialmente, ao cometimento anterior de um crime e na sua consequência jurídico-penal.

O indivíduo actor, no espaço teatral, pode experimentar alternativas adequadas ou não à sua realidade. Escrever novas sequências possíveis na relação com os outros e com a vida. Experimentar, escolher, deitar fora, ser o AUTOR dessa nova escrita.

O autor da escrita terá que partir da experiência e da configuração narrativa dessa experiência para poder questionar, interrogar, introduzir a mudança.

*“Quantos psicólogos são necessários para mudar uma lâmpada?
Basta um! Desde que a lâmpada queira ser mudada!”*

A mudança é um processo constante e que exige o envolvimento e a pretensão do indivíduo, sendo um processo implica tempo e acontece por etapas.

Aprender a mudar acontece mediante a conjugação de alguns aspectos, tais como, sentir a necessidade de mudar, diversidade de estratégias disponíveis e equacionar uma razão para a mudança.

Num trabalho continuado junto de um grupo de indivíduos, o processo de mudança, ou a percepção da sua necessidade, gera tensões, ansiedade, evitamento, resultando por vezes em desistências.

Devemos, por isso, adoptar uma postura de aceitação e compreensão destes acontecimentos individuais e procurar ajudar o recluso a ultrapassá-los, com base na nossa persistência, criatividade, alternância de modelos e esclarecimento continuado.

Sendo o indivíduo percebido segundo uma perspectiva activa e actuante, abandonando a condição de observador sem vontade, objecto das circunstâncias, transforma-se no autor, conquistando a condição de interveniente responsável, o sujeito do projecto.

O conhecimento adquirido acerca de si próprio no espaço interpessoal do grupo, torna-se mais tangível, pela possibilidade de confirmar ou infirmar as possibilidades ou hipóteses, uma e outra vez, na comparação com os seus pares.

Neste sentido não há autor sem actor.

E tudo isto só faz sentido, finalmente, pela possibilidade de partilhar com os outros.

Pensando o Teatro na Cadeia

Uma intervenção, com recurso às artes dramáticas, que objective mudanças no comportamento e na construção mental do indivíduo perante a vida, deve ser regular, continuada e visar a construção de objectivos progressivos no trabalho realizado e a realizar.

Não se deverá pretender transformar o delinquente num actor, mesmo quando o modelo de intervenção utilizado é o teatro, deve-se pretender que o indivíduo recolha instrumentos de construção pessoal que lhe permitam rever as suas opções e alternar entre escolhas diferentes.

À criação artística está vedado o caminho para o falso, porque criar é prazer e ao princípio do prazer só se acede mediante a proposta do desejo. O desejo internalizado de se inscrever numa dimensão onde o individual contém a verdade do indivíduo actor, no papel de participante no próprio processo criativo, onde a participação nos permite a recriação de nós próprios.

Retiramos da história uma personagem que pode ser diferente de nós próprios, para identificar, compreender e tentar um novo comportamento.

Ser outra personagem, também nos traz para fora de nós próprios. As nossas preocupações com os objectivos pessoais, na perspectiva de um outro, são redimensionadas.

Os exercícios teatrais que usam a voz e o corpo, permitem uma expressão individual. No espaço do teatro, os elementos têm a possibilidade de revelarem partes deles próprios que estavam submersas ou desconhecidas.

O embaraço desaparece progressivamente à medida que as normas emergem, a acção criativa ganha o espaço. A improvisação, onde alguns elementos da situação são desconhecidos, promove e adiciona comportamentos

experimentais. As pessoas aprendem a cooperar, a correr riscos com resultados positivos e a ser ouvidas. As aprendizagens dilatam-se ao nível da socialização, disciplina, reflexão, importantes no treino teatral.

A Dramoterapia tem sido adoptada para o desenvolvimento de programas junto de população reclusa, nomeadamente, seguindo a perspectiva de Augusto Boal, que deu os primeiros passos no Brasil, com o Teatro do Oprimido (sobre isto irão ouvir falar esta tarde).

Encontram-se também experiências de intervenção nos Estados Unidos, concretamente, Jean Trounstein desenvolveu um trabalho na Framingham Women's Prison, cadeia de mulheres no Massachussetts, implementando um programa de dramatização que utilizava a literatura como fundamento.

Outro programa significativo terá sido o Theatre's Shipworth Project, desenvolvido pela Julie Lichtenberg na prisão de Lane County, para jovens, onde ela conclui que o teatro pode ser usado como uma força para mudanças positivas no contexto físico prisional.

Existem referências diversas e dispersas a grupos de trabalho nas prisões, tais como, Freedom Theatre na África do Sul, Mixed Company no Canada, Bablu Calcutta na Índia, Ashtar Theatre na Palestina, Forumtheater in Osterreich na Áustria, Brocoli Théâtre na Bélgica, Giolli Centro de Ricerca na Itália, e muitos outros países europeus.

Os registos encontrados são diversos e revelam o trabalho, em vários países, junto de população reclusa, o que potencia a reflexão exaustiva acerca das vantagens na aplicação deste modelo de intervenção com o recurso às artes dramáticas.

Apresentação do vídeo “17 testes contra a ocupação”: Porque na intervenção com o recurso às artes, se tem vindo a utilizar diversas linguagens, no Estabelecimento Prisional de Coimbra, para além da teatral, tais como, a fotografia, o vídeo, o cinema, e a construção plástica, escolhi de entre vários registos, o documento que partilharei convosco, de seguida.

Pedindo-vos que encontrem o actor e o autor, a troca de papel, a complementaridade, o indivíduo actuante na recolocação de si próprio, vendo para além da imagem e com a imagem.

Dina Luís

Técnica do Estabelecimento Prisional Regional Central de Coimbra

Painel Social

O Apoio e Assistência Social a Reclusos

O Papel das Associações no Apoio e Assistências Sociais a Reclusos

A Experiência da Associação INTEGRAR

A Associação Integrar é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com Sede nacional em Coimbra, que foi criada em 1994 por alguns profissionais da área da Reinserção Social.

Tem como finalidade o desenvolvimento de acções de âmbito cultural, desportivo, recreativo e de solidariedade social, de apoio à integração social, comunitária e de formação profissional, dirigidas a populações desfavorecidas, nomeadamente a jovens em situações de risco ou com práticas de delinquência, a toxicodependentes, a ex-toxicodependentes, a famílias disfuncionais, a (ex) reclusos e a desempregados.

Uma das preocupações prioritárias da Associação Integrar no trabalho que desenvolve com (ex) reclusos consiste em reintegrá-los na Sociedade, preparando-os e ajudando-os para uma vida futura socialmente responsável e aceitável.

Considera-se fundamental a ressocialização dos (ex) reclusos, sendo que mediante a adopção de condições favoráveis como sejam materiais, morais e humanas são desenvolvidas acções transpondo os princípios, normas e regras da Sociedade de forma a permitir o desenvolvimento integral do indivíduo.

Nestas acções procura-se a minimização das diferenças entre a vida enquanto recluso e a vida em liberdade. De resto, no mesmo sentido parecem ir as regras mínimas das Nações Unidas para tratamento de reclusos, designadamente, quando no ponto 60, afirmam: “... o regime do estabelecimento deve procurar reduzir as diferenças que podem existir entre a vida na prisão e a vida em liberdade, na medida em que essas diferenças tendem a esbater o sentido de responsabilidade do detido ou respeito pela dignidade da pessoa”.

Partindo sempre do facto de que a pena privativa de liberdade transporta consigo elementos dissocializadores derivados do corte de relações sociais,

familiares e profissionais pretende-se a promoção da valorização pessoal de forma a incentivar a sua auto-promoção e auto-responsabilização, evitando que estes indivíduos sintam e expressem sentimentos de revolta e de desadaptação social.

Ajudando na delineação de um plano individual e intensificando os esforços no sentido de dotar o indivíduo de competências psicológicas e sociais, bem como cognitivas e comportamentais, pretende-se auxiliar numa reintegração a vários níveis como seja social, laboral e pessoal.

Neste sentido, actualmente é desenvolvido pela Associação Integrar um **Programa Integrado de Treino de Competências Pessoais e Sociais** que tem lugar num espaço nos Olivais em Coimbra, cedido pelo Instituto de Reinserção Social (mediante negociação de um Protocolo de Cooperação celebrado em 2004) para utilização e dinamização de actividades de formação, ocupação e aquisição de competências pessoais e sociais.

Os objectivos Gerais do Programa são:

- Proporcionar aos beneficiários um ambiente agradável, responsável e estimulante que lhes transmita segurança, favoreça a sua estruturação, estimulando a sua criatividade e melhorando a sua auto-estima e autoconfiança.
- Proporcionar aos beneficiários a aquisição de competências sociais e profissionais que permitam a inserção em acções de formação e/ou emprego.
- Dinamizar e estimular os destinatários para a prática de actividades físicas, individuais e colectivas, ao ar livre.

Este Programa Integrado de Treino de Competências Pessoais e Sociais contempla a realização de actividades formativas, desportivas e ocupacionais, que contribuem para o enriquecimento do conhecimento pessoal e social (competências pessoais e sociais) de menores e adultos delinquentes e em situação de risco social.

Destina-se a diferentes grupos e apresenta uma característica peculiar, uma vez que os horários das actividades são reajustados em função das necessidades e da especificidade de cada um. É ainda de salientar que os (ex) reclusos desenvolvem as actividades em conjunto com indivíduos em liberdade permitindo uma igualdade de oportunidades e a valorização da diferença.

Através de sessões diárias, onde são desenvolvidas dinâmicas de grupo, pretende-se incutir a necessidade do auto-conhecimento e conseqüentemente, motivar para um incremento dos níveis de auto-estima, de auto-confiança, de

ultrapassar os seus medos e de adquirir crenças mais elevadas de auto-realização. São trabalhadas as emoções e sentimentos relacionadas com a sua experiência de vida (frustrações, medos, ansiedades) em consonância com as suas potencialidades e os seus objectivos de vida, de forma a ajudar na delimitação dos seus Projectos de Vida.

Este é um trabalho em que cada um tem a oportunidade de expor o seu problema ou história de vida e em que o grupo participante ouve, analisa e procura em conjunto soluções para contornar obstáculos.

“Gosto muito de estar nesta quinta porque apesar de ter muitos problemas por resolver tenho cada vez mais vontade de ultrapassar estes obstáculos com as pessoas que me dão força para o fazer. Sei que não vai ser fácil passar este tempo, mas estou convencido que enquanto estiver sempre rodeado de pessoas que me queiram ajudar, não vou pensar em desistir mas sim mostrar as capacidade que tenho sem magoar mais ninguém e fazendo ver a mim próprio que apesar de escorregar num degrau não quer dizer que não consiga subir até ao último sem que tropece em mais algum.” (excerto de texto escrito por um dos reclusos que se encontra a realizar actividades na Quinta dos Olivais da Associação Integar).

É também prestado apoio individualizado aos utentes.

Considerando a aquisição de competências de gestão doméstica uma mais valia para a reinserção ao nível pessoal e familiar, durante o dia, os utentes têm acesso a alimentação, sendo estes que, sob a orientação dos técnicos, confeccionam as refeições, nomeadamente o almoço, e tratam da limpeza e higiene do espaço a elas destinado. Esta é também uma das formas de trabalhar a sua auto-responsabilização.

Um dos principais problemas com que o (ex) recluso se depara é o emprego ou por escassez de competências ou porque surgem entraves por parte da sociedade. O facto é que muitos empregos estão vedados a quem não tenha cadastro criminal limpo, por outro lado, cada vez mais é exigida qualificação profissional. As oportunidades de emprego escasseiam conduzindo muitas vezes à desmotivação precipitando-se, por vezes, um novo envolvimento no crime.

Através de actividades ocupacionais pretende-se fomentar a aquisição de competências pré-profissionais, potenciando a realização de tarefas de carácter, predominantemente, agrícola e de sensibilização ambiental.

Estas actividades permitem aos (ex) reclusos a aquisição de responsabilização horária, aprender a trabalhar em equipa, a respeitar o outro e adquirir sentimento do peso do trabalho proporcionando uma adaptação a um trabalho futuro.

É melhor o ar que se respira quando se anda no campo e tudo que os envolve, paisagem, plantas e animais, estendem-se, vivem, circulam e crescem apenas com o limite da sua existência. Esta liberdade que aqui se encontra deve ser contagiante, mas sem chocar com a dos outros.

“Esta Associação trouxe uma vida diferente, uma das etapas de formação que aqui se faz é ir para a Quinta dos Olivais, onde estou em contacto com a Natureza permanentemente, lido diariamente com pessoas que não discriminam ninguém e fazem sempre os possíveis para adaptar cada pessoa ao nível de vida ao qual esta estava habituado, mas sempre fazendo ver que não são só as pessoas que se vestem de fato e gravata que são importantes” (excerto de texto escrito por um dos reclusos que se encontra a realizar actividades na Quinta dos Olivais da Associação Integrar).

As actividades desportivas e as denominadas de Risco Controlado proporcionam a melhoria das componentes psicossociais (auto-conceito, conduta social, competências interpessoais, auto-expressão e auto-controlo), das capacidades sensoriais, das capacidades cognitivas (concentração, atenção, resolução de problemas, orientação espaço-temporal, memória e raciocínio), das componentes neuromusculares, bem como da comunicação e da interacção em grupo, dos seus beneficiários.

Síntese Conclusiva

O papel da Associação Integrar no trabalho realizado com os (ex) reclusos tem por principal objectivo criar as condições favoráveis à sua reinserção na sociedade.

Desta forma, são desenvolvidas actividades tendo por base um Programa de Competências Pessoais e Sociais. Com estas pretende-se promover o seu auto-conhecimento, a sua auto-estima, auto-confiança, auto-responsabilização e auto-realização, bem como, potenciar a sua motivação e interesses pessoais.

Pretende-se superar a estigmatização e rotulação por parte da sociedade trabalhando as emoções e sentimentos em simultâneo com a aquisição de competências pré-profissionais (aquisição de regras e normas, hábitos quotidianos, horários, trabalho de equipa).

Todo o trabalho desenvolvido em grupo revela-se importante na medida em que permite que se sintam integrados.

É nosso dever respeitar a liberdade dos outros para que a nossa também o seja.

O direito que o homem tem por natureza de agir sem qualquer constrangimento é externo, apenas liga quando choca com a liberdade do outro que tem direito à liberdade, à igualdade, à fraternidade e à solidariedade.

“Com isto tudo quero deixar bem claro todo o tempo que aqui estiver quero fazer o possível e impossível para quando me for embora, deixar marcas a todos os que me ajudam de que todo apoio é e será sempre positivo para mim e para todos aqueles que necessitem de futuro. Espero não desiludir ninguém e mostrar às pessoas que mereço o que fazem por mim.” (excerto de texto escrito por um dos reclusos que se encontra a realizar actividades na Quinta dos Olivais da Associação Integrar).

Catarina Gralheiro
Associação INTEGRAR

Bibliografia

Direitos Humanos na Administração da Justiça – Tratamento dos delinquentes.
Excerto de texto escrito por um dos reclusos que se encontra a realizar actividades na Quinta dos Olivais da Associação Integrar.
Exclusões Sociais – Alfredo Bruto da Costa.
Relatório de Actividades da Associação Integrar – 2004.
www.verbojuridico.net | com | org

A Reinserção Social e a Reclusão: Desafios para o Século XXI

O panorama nacional e europeu das prisões nas últimas décadas tem sido marcado por graves problemas de sobrelotação, por um recurso exagerado à prisão preventiva, pela emergência de novos perfis de delinquentes, pelo agravamento das condições de saúde em meio prisional e pela dificuldade em controlar o fenómeno da reincidência.

Em Portugal estas questões têm vindo a merecer a atenção da opinião pública, das entidades oficiais e de investigadores, ressaltando a necessidade de uma reforma urgente do sistema prisional em interligação com outras medidas de política criminal e de natureza social.

Embora a taxa de condenações em pena de prisão efectiva não tenha registado crescimento, a verdade é que o número de reclusos continua muito elevado, devido ao aumento das molduras penais em alguns crimes, ao endurecimento, das condições de concessão da liberdade condicional, à duração excessiva da prisão preventiva e aos atrasos na efectivação dos cúmulos jurídicos de reclusos com várias condenações.

Registamos, assim, das mais elevadas taxas de duração efectiva do tempo de reclusão, comparativamente com outros sistemas europeus.

Verificamos, também, que a opção pela condenação em pena de prisão efectiva, nomeadamente em penas de curta duração, se revela ainda exagerada face às reais necessidades de prevenção geral e especial apresentadas por esta faixa da criminalidade, considerada média ou baixa.

Paralelamente, o recurso a medidas e sanções penais alternativas à pena de prisão tem sido diminuto, embora nos últimos anos se tenha começado a observar uma ligeira tendência no sentido da maior abertura das magistraturas para a sua aplicação.

Adicionalmente, e no que à prisão diz especificamente respeito, as opções políticas, legislativas e institucionais no sentido de reforçar os meios tendentes

a desenvolver respostas adequadas facilitadoras da reinserção social tardam em concretizar-se.

Todos conhecemos o princípio internacionalmente reconhecido e igualmente consagrado no nosso ordenamento jurídico, segundo o qual a pena de prisão deve ocupar o último grau na escala de respostas ao fenómeno criminal, só se justificando quando nenhuma outra sanção for suficiente e adequada às finalidades do sistema penal.

Todavia, como já referimos, continuamos a assistir a um recurso excessivo a soluções de encarceramento, em boa medida ditadas pela tradição, pela reacção à mudança e/ou por preocupações de natureza securitária.

Ora, a prisão, quando se revele necessária, deve legalmente prosseguir outras finalidades que não apenas a de segurança comunitária ou de prevenção geral.

Dispõe o Código Penal, que as finalidades da punição são a protecção de bens jurídicos e a reintegração social do agente.

Decorre do princípio da dignidade da pessoa humana que, ao direito de punir que os Estados detêm, corresponde o dever de socialização, ou seja, o dever de proporcionar aos condenados os meios necessários para se reabilitarem socialmente.

Para além de constituir um dever, a socialização representa também a via mais adequada de prevenção da reincidência, se bem que não em exclusivo. Outros factores, de natureza social, familiar e individual, contribuem para a emergência de crimes, embora não seja possível estabelecer uma explicação simplista e unívoca do fenómeno criminal.

O que os dados da experiência nos revelam, confirmados por estudos empíricos, é que o fortalecimento das competências pessoais e sociais, traduzido em modificação nos padrões de vida do delinquente, facilitam uma melhor integração social e reduzem a probabilidade de ocorrência de episódios criminais.

Deste modo, o tempo de encarceramento, para além de representar um afastamento temporário do meio social de origem do condenado, pode e deve constituir um período de investimento positivo na pessoa do recluso, em ordem à superação ou minimização dos seus défices educacionais, relacionais, socioprofissionais, de saúde e de hábitos de vida saudáveis.

A aproximação gradual à vida em sociedade através da concessão de licenças de saída, de regimes penitenciários mais flexíveis e da possibilidade, logo que reunidas as condições mínimas, de saída em liberdade condicional, constitui o meio mais seguro de preparar uma efectiva reinserção social.

No entanto, tal implica um planeamento correcto e oportuno da execução da pena, com a participação activa e empenhada do recluso, bem como a disponibilização dos meios e oportunidades de fortalecimento das suas capacidades, no quadro de um acompanhamento sistemático que monitorize a efectiva execução do plano e facilite a mudança de atitudes face aos valores da vida em sociedade.

A realidade do nosso sistema prisional, por variados factores, encontra-se ainda muito longe deste padrão, sendo diminutos os casos em que a execução da pena obedece a um planeamento individualizado, e escassos os meios que os técnicos dispõem para concretizar os planos assim elaborados.

Numa época em que se pretende racionalizar custos e otimizar os investimentos, é importante uma reflexão sobre os custos económicos e sociais do encarceramento, comparando-os com outras soluções igualmente credíveis, bem como com os resultados finais da execução da pena privativa da liberdade.

Porém, torna-se difícil aplicar este raciocínio ao mundo prisional, porquanto, alegam alguns, que *“a prisão se justifica por si só”*.

Quer isto dizer que, sendo um mal necessário, a privação da liberdade, traduzida na segurança da comunidade através da privação do delinquentes do convívio social, constitui em si mesma um resultado e o único que pode ser avaliado. Neste tipo de argumentação, pouco relevam os efeitos da pena na personalidade e condições de vida do delinquentes e, conseqüentemente, nas taxas de reincidência.

Creio, no entanto, que algo começa a mudar neste domínio e que os desafios para este século passam por uma mais apurada ponderação dos valores da liberdade, da dignidade humana e da reinserção social, bem como pelo confronto entre o encarceramento e outros paradigmas punitivos.

No último Relatório do Provedor de Justiça sobre o Sistema Prisional, publicado em 2003, afirma-se que *“a função de reinserção surge como o mais poderoso instrumento para o declínio da taxa de encarceramento”*.

Assinalando progressos na evolução e melhoria global do sistema, comparativamente à situação constatada no anterior Relatório, o Provedor de Justiça manifesta a sua preocupação e formula recomendações ao Governo em vários domínios, entre os quais o da reincidência, por constatar uma significativa taxa de reclusos com antecedentes criminais.

E sobre este ponto, volta a focalizar a sua atenção na forma como é aproveitado o tempo de reclusão, como passo a citar: *“em termos puramente direccionados para o sistema prisional e o que a comunidade dele deve pretender,*

a resposta não está na diminuição nem no agravamento das penas, mas, sim, em que estas sirvam para alguma finalidade positiva, não se diluindo, curtas ou longas, na inutilidade dos dias que passam”.

Trata-se assim, de um forte apelo a um tratamento penitenciário consistente e orientado, que permita ao recluso aquisições positivas tais como a educação, a formação profissional, o trabalho, o acesso a cuidados de saúde, a aproximação progressiva à vida em liberdade através de medidas de flexibilização, etc.

Na mesma linha, a Recomendação do Conselho da Europa, Rec (2006) 2, sobre as Regras Penitenciárias Europeias, adoptada a 11 de Janeiro de 2006, actualizando e substituindo as Regras adoptadas em 1987, no seu preâmbulo sublinha que a execução das penas privativas da liberdade, tendo em atenção os imperativos de segurança e de disciplina, devem igualmente garantir que as condições de reclusão não atentem contra a dignidade humana e ofereçam ocupações construtivas e um acompanhamento que possibilite a preparação da reinserção na sociedade.

No seu capítulo primeiro, dedicado aos princípios fundamentais, esta Recomendação, consagra, entre outros, o princípio do respeito pelos Direitos Humanos das pessoas privadas de liberdade, a aproximação, tanto quanto possível, da vida em prisão aos aspectos positivos da vida em liberdade, o princípio segundo o qual a execução da prisão deve ser conduzida de modo a facilitar a reintegração social dos reclusos, a importância da cooperação com serviços e entidades externas e, sempre que possível, a participação da sociedade civil na vida penitenciária.

Um aspecto inovador e significativo neste âmbito, tem a ver com o princípio segundo o qual a falta de recursos não poderá justificar condições de detenção em violação dos Direitos Humanos.

Nos capítulos subsequentes a nova Recomendação desenvolve e adapta estes princípios aos diferentes aspectos da reclusão, desde as condições de detenção, passando pela saúde, ordem e disciplina, direcção e pessoal penitenciário, inspecção e controlo, presos preventivos, e objectivo do regime dos condenados.

Sendo fastidioso enumerar aqui as múltiplas vertentes em que o respeito pelos Direitos Humanos e as finalidades de reintegração social se traduzem em regras claras e objectivas, cumpre destacar a consagração de regras específicas para mulheres, jovens, crianças, estrangeiros, reclusos pertencentes a minorias étnicas e linguísticas, a ampla abordagem das várias questões da

saúde em meio prisional, a atenção dedicada à educação, à formação profissional, ao trabalho e à preparação da libertação, o sentido equilibrador das regras respeitantes à segurança e ao regime disciplinar, bem como a parte respeitante ao pessoal e organização dos estabelecimentos prisionais, que assenta no princípio segundo o qual a prisão é um serviço público, devendo ser gerida num quadro ético assente na humanidade do tratamento e no respeito pela dignidade da pessoa humana.

Pela sua importância e actualidade, esta Recomendação, que deve ser tida em conta na legislação e nas práticas de todos os Estados que integram o Conselho da Europa, entre os quais Portugal, pode constituir um elemento acrescido de pressão para a mudança do nosso sistema prisional.

Mudança que tarda em acontecer, não obstante os anúncios que têm sido feitos nesse sentido.

A Comissão de Estudo e Reforma do Sistema Prisional, criada pela Portaria n.º 183/2003, de 21 de Fevereiro, e à qual tive a honra de pertencer, apresentou ao Governo, em Fevereiro de 2004, um Relatório e uma Proposta de Lei-Quadro para o Sistema Prisional, consagrando um plano de reforma global faseado, num período total de 12 anos.

Como se afirma no Relatório da Comissão, perante o diagnóstico feito, *“a reforma a fazer deve ser conduzida no sentido da criação de condições que transformem o nosso sistema prisional num sistema humano, justo e seguro, orientado para a reinserção social dos reclusos, que seja plenamente eficaz e dotado da organização, dos recursos humanos e dos meios materiais e financeiros necessários à integral consecução das finalidades últimas que justificam a sua existência”*.

As Recomendações apresentadas partiram do pressuposto que a melhoria do sistema prisional não depende apenas de intervenções directamente relacionadas com as prisões, cuja proposta de reforma se encontra plasmada no referido projecto de Lei-Quadro, revelando-se necessário intervir também a montante e a jusante daquele sistema, de um modo coerente e articulado.

Assim se propuseram também alterações pontuais na legislação penal e processual penal no sentido do alargamento do campo de aplicação das medidas não privativas da liberdade, da utilização da vigilância electrónica no domínio da execução de penas curtas e da antecipação da liberdade condicional, da revisão do regime e prazos da prisão preventiva, do reajustamento das molduras penais de alguns crimes previstos na lei da droga, do alargamento das possibilidades de concessão da liberdade condicional, da revisão da legislação penal dos jovens-adultos, entre outras.

A jusante, formularam-se recomendações ao nível de um maior envolvimento e responsabilização dos sectores da educação, da saúde, da segurança social, da formação profissional e do trabalho, tendo em consideração que o recluso não perde a sua condição de cidadão, pelo facto de estar sob a alçada da justiça, sendo necessário que as políticas e medidas sociais respondam também às suas necessidades de reinserção social.

O carácter global e integrado da Reforma pode abrir caminho para a diferenciação de tratamento entre a criminalidade grave, para a qual a prisão é inevitável, e a pequena e média criminalidade, que deverá merecer respostas menos drásticas.

A humanização das condições de reclusão, a aposta no reforço das condições de reinserção social e a redução do recurso ao encarceramento são finalidades que com esta Reforma se pretendiam atingir.

Já passaram dois anos sobre a finalização dos trabalhos da Comissão e continuamos a aguardar a concretização das propostas apresentadas.

E a conjuntura económica e social do país parece pouco propícia a investimentos significativos como aqueles que são necessários, em pessoal, em formação, em organização e em infra-estruturas, com vista à efectiva mudança do sistema prisional.

Necessário também se torna uma clarificação política consistente quanto ao modelo de reinserção social que se pretende para o sistema prisional. Depois de quase duas décadas de cooperação entre os serviços de reinserção social e os serviços prisionais, na Lei Orgânica do Ministério da Justiça publicada em 2000, consagrou-se a competência exclusiva do sistema prisional na execução das penas privativas da liberdade e, conseqüentemente, a saída das equipas de reinserção social das prisões.

Embora não se tenha concretizado, na prática, esta orientação, o facto é que neste período degradaram-se ainda mais as condições de apoio técnico aos reclusos, por falta de clarificação legal da situação e pela redução progressiva do pessoal, sem que tenha sido possível a sua substituição.

Mas ainda que se reforcem as equipas, de pouco adianta se não se actualizar o modelo de intervenção, fazendo-o assentar numa filosofia e em princípios de actuação comuns, capazes de potenciar mudanças reais no comportamento delincente. Só assim se torna clara a finalidade da intervenção e o papel de cada um dos intervenientes, evitando-se sobreposições ou lacunas de actuações técnicas, hoje possíveis e existentes.

A dignificação das condições de reclusão, a promoção dos Direitos Humanos e a orientação decisiva da execução da pena privativa da liberdade

para a reinserção social, exigem efectivamente a reformulação do modelo vigente, que se revela descontínuo, fragmentário e desprovido de força para operar as mudanças necessárias na organização e nas práticas dos estabelecimentos prisionais.

Este constitui um dos mais importantes desafios da actualidade.

Em paralelo, outras alterações no sistema penal estão em marcha. Os projectos de revisão do Código Penal e do Código de Processo Penal apresentados apontam claramente no reforço da importância das medidas penais não privativas da liberdade, com o alargamento do seu campo de aplicação e a consequente redução do âmbito de aplicação da pena de prisão.

A vigilância electrónica revelou-se como uma alternativa credível à prisão preventiva estando em estudo a sua aplicação na execução de penas curtas de prisão ou como antecipação da liberdade condicional.

As teses do consensualismo e da reparação começam a querer impor-se, nomeadamente com o alargamento da suspensão provisória do processo e com a introdução da mediação penal.

Estes são sinais reveladores de que o sistema se está a orientar no sentido em que apontam, tanto as recomendações internacionais, quanto os relatórios internos.

A redução do recurso ao encarceramento, a introdução da vigilância electrónica como um tipo novo de punição (de gravidade e eficácia intermédias entre a prisão e as penas comunitárias) e o alargamento do recurso a sanções reparadoras que integram o trabalho a favor da comunidade são algumas das linhas de força desta reforma, potenciadora das teses da reinserção social e da humanização e dignificação do tratamento penal.

Por último, uma nota de reflexão quanto à introdução de métodos de controlo electrónico de pessoas no leque das sanções penais.

A sociedade do século XXI é, decisivamente, uma sociedade tecnológica. Estamos todos expostos, continuamente, a múltiplos controlos electrónicos de que nem nos damos conta, a não ser quando eles se avariaram ou quando se viram contra nós.

A esta revolução não podia ficar imune o sistema da justiça.

Substituir a prisão por vigilância electrónica constitui já hoje uma evidente vantagem para todas as partes, para além de constituir uma solução socialmente bem aceite.

E esta constitui apenas a primeira geração dos métodos de controlo penal do futuro e para os quais nos devemos preparar.

O controlo por satélite, o controlo por reconhecimento da voz, das impressões digitais ou da íris já é hoje possível e utilizado em alguns contextos.

Outras soluções tecnológicas mais sofisticadas seguramente vão surgir e apresentar-se como alternativas aos modos de punição clássicos.

O século XXI poderá muito bem ser o século da superação da privação da liberdade física como meio de punição, orientando-se as respostas penais para a privação de outros valores pessoal e socialmente mais valorizados na sociedade da informação e do conhecimento.

Torna-se então necessário começar a identificar as questões éticas que este tipo de soluções pode levantar e que merecem a nossa reflexão, à luz do núcleo fundamental de Direitos Humanos que qualquer sistema deve salvaguardar.

Ponderados os riscos e as vantagens, face ao encarceramento, resulta evidente o saldo positivo a favor das novas soluções, mas revela-se prudente que se comecem, desde já, a consagrar algumas garantias mínimas de privacidade e de respeito pela dignidade humana que devem ser observadas na imposição de sanções deste tipo.

Maria Clara Albino

Ex-Presidente do Instituto Reinserção Social

Painel Intervenção

Como Agir? Fórum das Organizações

A Experiência do Teatro do Oprimido: Grupo de Coimbra

O Teatro do Oprimido como Meio de Diálogo na Prisão

Para mim, a melhor forma de apresentar o projecto seria ouvindo os actores do grupo “Nós, segunda chance”... mas a condição de reclusos implica que sejam privados da sua liberdade de mobilidade... Por isso, apesar de não me sentir muito à vontade para falar em público, serei hoje a porta voz.

O meu encontro com o Teatro do Oprimido foi numa viagem que fiz ao Brasil, mais propriamente ao Rio de Janeiro, que pela primeira vez contactei ao vivo com o Teatro do Oprimido. Mas foi em Junho de 2003, que o Teatro do Oprimido iria mudar a minha vida, foi no âmbito do Fórum Social Português que na cidade de Coimbra se realizou uma oficina de três dias, de Teatro do Oprimido, onde estiveram presentes dois curingas do CTO RIO (Centro de Teatro do Oprimido do Rio de Janeiro). Estas oficinas eram dirigidas essencialmente a trabalhadores sociais e activistas da sociedade civil portuguesa... Depois da oficina, tive vontade de colocar em prática as técnicas aprendidas mas sem saber como e com quem iniciar e concretizar a minha ideia... Foi então que me surgiu um convite do EPC (Estabelecimento Prisional de Coimbra), mais propriamente de uma técnica que trabalha directamente com a população reclusa, para fazer uma oficina de Teatro do Oprimido dirigida a esta população.

Os primeiros passos...

O desafio era grande e assustador... mas não disse que não... aquilo que mais queria era trabalhar com as técnicas do Teatro do Oprimido. Contactei algumas pessoas que tinham feito a oficina comigo, falei-lhes do convite, da minha vontade e motivação de andar para frente. Formámos então um pequeno grupo de trabalho composto essencialmente por pessoas que não tinham muita experiência em Teatro do Oprimido mas que já tinham bastante

experiência no trabalho social com públicos desfavorecidos e que eram activas no terreno, junto destes públicos. Começámos a estudar todos os livros de Augusto Boal, a reflectir juntos sobre as metodologias, a “filosofia” e a praticar alguns exercícios...

A partir deste momento, o GTOC (Grupo de Teatro do Oprimido de Coimbra) começou a ganhar forma, mas não podia ter existido sem alguns encontros, encontros com pessoas-chave.

Os receios, as dúvidas eram muitos, e tínhamos que encontrar um bom ponto de partida. Contactei então um dramaturgo – André Kowalski – que, no momento, estava a trabalhar com os reclusos do EPC (Estabelecimento Prisional de Coimbra), na criação de uma peça de teatro no âmbito da “Coimbra Capital Nacional da Cultura 2003”. André deu-nos força e motivação para arrancar com o projecto, mas sobretudo ajudou-nos a começar a desmistificar a prisão, ao partilhar a sua experiência conosco.

Por outro lado, precisávamos de reforçar a nossa formação. Apesar da vontade de trabalhar ser grande, a minha prática no Teatro do Oprimido era nula. O encontro com Gisella Mendoza, originária do Peru, e acabada de chegar de Moçambique, onde trabalhara durante seis meses com o GTO Maputo (Grupo de Teatro do Oprimido de Maputo) permitiu que fizéssemos várias formações intensivas no seio do GTOC (Grupo de Teatro do Oprimido de Coimbra). Desta forma, e dando apoio nas sessões de Teatro do Oprimido no EPC (Estabelecimento Prisional de Coimbra), e encarnando a curinga nas primeiras representações de Teatro Fórum, a Gisella foi um dos motores de arranque deste projecto.

O terceiro elemento chave foi a Mandacaru – Cooperativa de Intervenção Social e Cultural que nesta altura estava ainda em fase de construção. De facto, apercebi-me que precisava de uma estrutura para poder levar a cabo o projecto de uma forma mais sustentada e numa perspectiva de longa duração. Eu queria que o projecto não fosse meramente individual mas que tivesse uma dimensão colectiva, com uma equipa por trás. O projecto GTOC (Grupo de Teatro do Oprimido de Coimbra) foi bem acolhido pela cooperativa e acabou por ser um dos seus projectos-chave, dando mais credibilidade e visibilidade ao seu trabalho de intervenção social.

O quarto elemento essencial foi o próprio EPC (Estabelecimento Prisional de Coimbra) e nomeadamente a Dina – técnica responsável pelas iniciativas culturais dentro deste espaço – sem a qual o projecto não podia de facto ter arrancado e continuado desta forma. Em Janeiro de 2004, calendarizámos o

projecto, da forma mais conveniente para nós, para os funcionários e para os reclusos, e tiveram início as oficinas.

A criação do grupo “Nós, segunda chance”...

No início, a organização da equipe de trabalho foi um pouco confusa, pois havia um certo estigma e medo daquilo que íamos encontrar. Porém, tínhamos a consciência que tinha que ser um projecto para trabalhar a longo prazo, pois só assim se poderiam ver alguns resultados.

Sabíamos, por experiência no terreno, que não podemos só “abrir portas”. Preparámo-nos para gerir as consequências do impacto possível do nosso trabalho. Voluntariado neste contexto específico e com este público específico significava para nós, **sentido de responsabilidade de longa duração**.

Como na equipe havia pessoas com experiência de trabalho social, isso valeu bastante para a organização e métodos de trabalho: delimitou-se que teriam que estar presentes sempre duas pessoas, uma permanentemente neste caso assumi esse papel – e a outra com uma posição mais rotativa conforme a disponibilidade de cada um. Essa segunda pessoa teria mais o papel de observador e de apoio à curinga principal. Pensámos que seria melhor esta pessoa ser um homem, pois estávamos no meio de uma prisão de homens, e como as questões colocadas eram muitas, a presença de um homem sossegava-nos mais... Mais tarde esta preocupação pelo género dentro da equipa já não nos pareceu tão relevante... o facto de sermos mulheres até foi muitas vezes uma vantagem a nível da construção da confiança e de uma certa intimidade, que ajudou o grupo a “desabafar” mais facilmente e a sentir-se mais confortável em falar de sentimentos e (para utilizar uma expressão dos membros do Nós... Segunda Chance) e outras “paneirices”. Fazer a barba, usar um perfume, cuidar da roupa e do aspecto exterior em geral começaram inclusivé a ter outro sentido e outra dimensão quando eram notados pelos membros femininos da nossa equipa...

Começámos por trabalhar como num “laboratório”, pois não sabíamos como é que a instituição e os próprios reclusos iriam reagir às técnicas de Teatro do Oprimido, dado que é um teatro que está no interior do ser humano. Simbolicamente, o espaço do teatro onde ensaiamos e representamos é uma antiga capela que está no “coração” do edifício da cadeia.

Logo de início, tive a consciência de que deveríamos trabalhar em diálogo constante com a instituição, sem nunca entrar em choque, pois no palco iriam ser abordadas questões muito delicadas, que poderiam facilmente levar

a alguns conflitos. Não queríamos criar situações explosivas ou incontro-láveis, porque o nosso principal objectivo, era abrir um **espaço de diálogo, dentro da prisão** e também **entre a prisão e a sociedade civil**.

Começámos por trabalhar a confiança do grupo. A melhoria da auto-estima é um factor essencial para o trabalho com este público, já que a instabilidade é uma característica muito presente no seu dia-a-dia. O grupo foi ganhando consistência e aí começámos a trabalhar verdadeiramente as técnicas de Teatro do Oprimido, insistindo no Teatro Imagem para a criação de peças. Para apresentação das peças de teatro, trabalhámos com o Teatro fórum.

A pouco e pouco, de exercício em exercício, pequenas histórias foram criadas e o grupo “*Nós, segunda Chance*” nasceu. A primeira representação pública “Animais”, foi um passo decisivo na vida deste grupo e... do nosso!

Ao longo destes dois anos, já passaram pelo grupo de teatro cerca de sessenta reclusos, e houve alguns que resistiram desde o início, e que hoje formam o núcleo duro. A eles são dadas algumas tarefas como ajudar os mais novos no grupo, e hoje são praticamente autónomos: têm, por exemplo, a responsabilidade de alguma gestão do espaço cultural dentro da cadeia, e de todas as actividades mais informais que ali vão decorrendo. É este núcleo duro que recruta novos membros e que assegura a continuidade do trabalho. É neste núcleo duro que queremos agora, apostar para formar futuros curingas.

Conseguimos criar quatro peças e três foram apresentadas publicamente várias vezes, para um público de “fora” e de “dentro”. Cada peça abordou temas diferentes tais como a emigração/imigração, a solidão, o suicídio, a reinserção social... No passado dia 16 de Fevereiro, iniciámos uma “digressão” e o grupo apresentou a sua última peça no EPS (Estabelecimento Prisional de Sintra).

De salientar que o trabalho também cativou o interesse de alguns meios de comunicação e alguns jornalistas seguiram desde o início o trabalho desenvolvido... Esta projecção mediática não foi sempre pacífica para os participantes do grupo mas a pouco e pouco, com a auto-estima e auto-confiança a melhorar, também souberam “aproveitar” este meio para comunicar e falar sobre si de uma forma positiva e diferente, passando a sentir-se e a ser vistos também como “actores” e não unicamente como “reclusos”.

O(s) medo(s) como principal barreira...

Como já disse, tivemos primeiro que ultrapassar os nossos próprios medos para poder começar a trabalhar no EPC (Estabelecimento Prisional de Coimbra)... É a condição de base para dar os primeiros passos, lutar contra

os nossos próprios preconceitos e estereótipos sobre a prisão e os prisioneiros. Mais tarde e no decorrer do projecto, tivémos medo de nos tornarmos “parte da opressão” e de não poder ter margem de manobra e liberdade suficiente para continuar a trabalhar. Por isso, tivemos que conquistar a confiança da instituição (direcção, técnicos, guardas...) com paciência, persistência e diplomacia, de forma aberta e transparente, em diálogo constante. E resultou.

Começámos por realizar mini-fóruns no seio do próprio grupo, com base nas opressões individuais e colectivas vividas no seio da comunidade prisional. Contudo, depressa nos apercebemos que o Teatro do Oprimido pode ser “perigoso” (entre aspas) para, como diria o sociólogo Michel Foucault uma instituição total, uma instituição fechada, onde as hierarquias constituem um autêntico braço de ferro... O recluso tem medo de colocar em palco as suas opressões, e é sempre com muito cuidado que abordamos alguns problemas ali vividos. O medo dos reclusos é uma constante. E daqui surgem conflitos no seio do grupo. Existe o perigo de reproduzir as regras e relações de poder vividas atrás das grades (entre reclusos, entre guardas e reclusos, entre reclusos e outros técnicos...) Tivémos, por vezes, dificuldades na gestão destes conflitos. Tentámos mostrar que o espaço-teatro é um espaço “neutro”, de confiança e de diálogo e não um espaço de jogo de poder e de chantagem...

Os medos também existiam do lado da própria instituição já que não é fácil lidar com críticas, denúncias, resistências... E também a instituição teve que ultrapassar os seus próprios medos, muitos inerentes a um sistema pesado e secular.

Para isso, agora podemos dizer que este tipo de projecto só é possível se houver uma pessoa de “dentro” que seja da confiança da direcção e que acredite no projecto e possa ser a pessoa referente e de contacto para tudo o que diz respeito à organização e logística deste tipo de actividades. Tivemos a sorte de ter essa pessoa no serviço de psicologia do EPC. Alguém em constante diálogo, que nos deu um apoio incondicional, dado o seu profissionalismo, capacidade de gestão e humanismo.

Para além disso, este trabalho requer disponibilidade e abertura por parte da Direcção da prisão pois aborda as questões do Poder. No Teatro do Oprimido, são apresentadas situações onde o Opressor é – ou pode ser – a própria instituição. Por outro lado, as representações das peças representam um certo desafio à segurança do estabelecimento ao acolherem visitantes e público do exterior. Implicam, por isso, reforço dos guardas prisionais e

horas extras para alguns funcionários. Só com disponibilidade e vontade em assumir todos os riscos se pode apoiar este projecto, como o fez a direcção do EPC (Estabelecimento Prisional de Coimbra).

Daqui ressalta a necessidade de desenvolver um trabalho sustentado e de longa duração... Deixámos alguns medos para trás mas surgem outros... O esforço é contínuo...

Últimas palavras...

Para concluir, constatamos que a prisão não pode ser vista como algo “à parte”: ela também compõe a sociedade. Para que as condições nas prisões mudem, a sociedade tem que mudar. A prisão é apenas uma pequena peça, um microcosmos que não pode ser posta em questão sózinha, fora de um contexto mais global. Por isso também, não podemos deixar a cargo de uma instituição a responsabilidade de colmatar as falhas todas de uma sociedade... Seria injusto e irrealista.

Utilizar as técnicas de Teatro do Oprimido neste contexto específico parece-nos pertinente e inovador. Lembramos, contudo, que aqui, talvez mais do que em todos os contextos, o Teatro do Oprimido não pode ser utilizado como uma espécie de *show off* ou actividade “gira”, na moda mas usado como ferramenta de trabalho com muito profissionalismo, humildade, conteúdo e transparência, numa perspectiva horizontal a todos os níveis e sempre numa óptica de longo prazo.

Glossário de Conceitos

Spect-actor Faz referência ao espectador que é activado no seu papel de cidadão pró-activo com opinião e responsabilidade dentro da comunidade. Todas as pessoas presentes no espectáculo de teatro fórum são actores em potência que poderão entrar no palco para actuar e dar o seu ponto de vista.

Teatro do Oprimido Empreendimento sócio-cultural que utiliza as técnicas de dramaturgia para favorecer a compreensão e a busca de alternativas para problemas pessoais e comunitários. Através da prática de jogos, exercícios e técnicas teatrais estimula-se a discussão e a problematização das questões do quotidiano.

Teatro Fórum Teatro de discussão actuada e analisada onde a plateia deixa o seu lugar de espectador e passa a ser actor e possível factor de mudança dos acontecimentos. Uma peça de teatro fórum começa com a representação do anti-modelo onde o/a protagonista tenta, sem êxito, ultrapassar uma situação de opressão. O/A curinga convida os/as spect-actores/actrizes a substituírem-se ao/à protagonista na sua tentativa, em qualquer ponto da peça que eles/elas achem que poderiam fazer alguma coisa para quebrar/ultrapassar a opressão. O resultado das diversas intervenções do público e a análise das opiniões do público é um diálogo espontâneo com a plateia.

Teatro Imagem É uma série de exercícios sem palavras onde os participantes dão corpo aos seus sentimentos e as suas experiências de opressão. Com base num tema, os/as participantes esculpem imagens com os seus próprios corpos e com os corpos dos/as outros/as participantes. As imagens são dinamizadas através de movimentos lentos e ganham fala para revelar informação não visível.

Teatro Invisível Conjunto de eventos ensaiados e postos em cena num momento de vida pública, num espaço público sem que o respectivo público tenha a noção que é uma peça ensaiada. O objectivo é chamar a atenção sobre um problema social e cria com isso um diálogo público. Numa peça de teatro invisível os actores nunca revelam que estão a actuar.

Teatro Legislativo É um teatro de discussão que recolhe, em forma escrita, as opiniões da comunidade sobre possíveis alterações de política e legislação pública. Os espect-actores formulam as suas sugestões e estas são entregues ao governo local.

Curinga É o mestre da cerimónia. É o director do grupo de teatro, o formador da oficina e a ponte entre a comunidade e o palco. O curinga domina as técnicas do teatro do oprimido e consegue pôr a comunidade a dialogar sobre um tema.

Curingagem Trabalho realizado pelo curinga.

A Experiência do Teatro do Oprimido: Brasil

Bárbara Santos¹

O Teatro do Oprimido é um Método coerente, com um amplo arsenal de exercícios, jogos e técnicas teatrais, com filosofia alicerçada em princípios democráticos, humanistas e éticos, fundamentados na solidariedade. Método que vem sendo sistematizado desde o final da década de 60, pelo teatrólogo Augusto Boal², torcedor do Fluminense³, carioca⁴ da Penha, da Lapa e de Ipanema, brasileiro de todo o Brasil e da América Latina, um homem do hemisfério sul, que se tornou cidadão do mundo através desse teatro que hoje é universal.

Qualquer usuário da internet, viajando sem rumo pela rede de computadores, pode, de repente, encontrar um grupo de praticantes de Teatro do Oprimido ou um mundo de grupos, como na página do Centro de Teatro do Oprimido – CTO RIO: www.ctorio.org.br. Se a página acessada for a www.theatreoftheoppressed.org, por exemplo, o visitante poderá conhecer quase duas centenas de grupos, de mais de cinquenta países, dos cinco continentes, numa única tacada.

1 Bárbara Santos é Coordenadora Geral do Centro de Teatro do Oprimido – CTO RIO, sendo responsável pela coordenação nacional do projeto Teatro do Oprimido nas Prisões, implementado em sete estados brasileiros. barbarasantos@ctorio.org.br

2 Augusto Boal, criador do Teatro do Oprimido, dirigiu o Teatro de Arena de São Paulo na década de 60, sendo um dos principais colaboradores para a criação e consolidação de uma dramaturgia genuinamente brasileira, hoje é um dos teatrólogos mais conhecidos e requisitados no mundo, por grupos de praticantes de seu método, universidades e organismos internacionais.

3 Time de futebol do Rio de Janeiro.

4 Pessoa nascida na cidade do Rio de Janeiro. (Penha, Lapa e Ipanema são bairros da cidade: zona norte, centro e zona sul.)

Como um mesmo Método Teatral pode ser aplicado com eficiência nos Estados Unidos e na Palestina, na Alemanha e em Moçambique, na Itália e na Índia? E além desses, pelo menos mais 64 países? O que faz do Teatro do Oprimido um teatro sem fronteiras? Por que funciona e é eficaz em línguas, culturas e territórios tão distintos, específicos e particulares? O que faz um Teatro, nascido em condições históricas, sociais, culturais e políticas específicas, se tornar universal?

A resposta é simples, apesar de complexa: porque o Teatro do Oprimido é um Teatro Essencial – no sentido de estar na essência própria de Ser Humano. Trata-se do Teatro que todo ser humano é, por sua capacidade de **ver-se agindo**, de ser espectador de si próprio. De se separar em ator e espectador para multiplicar a capacidade de entender sua própria ação. O ser humano, diferentemente de todas as outras espécies de animais, se vê, se auto-percebe, se analisa e se dirige, enquanto está agindo. Como ator – age. Como diretor – dirige a ação. Como figurinista – tenta adequar sua aparência à situação e ao cenário onde vai atuar. Como dramaturgo – produz o texto conforme a ocasião. Como ser humano – é capaz de representar a realidade, recriar o real em imagem, para entender sua existência e imaginar sua ação futura.

O Teatro do Oprimido atua no sentido de estimular as pessoas a descobrirem o que já são, a revelarem para si próprias que são potência, que, por serem capazes de metaforizar o mundo, ou seja, de representá-lo, são capazes de recriá-lo. O objetivo é que essa descoberta ou re-descoberta, permita que cada um se aproprie do que originalmente é seu: a capacidade de **ver-se agindo**, de analisar e recriar o real, de imaginar e reinventar o futuro.

Por que essa potência de criação e re-criação, facilmente constatada na infância, se perde ou é submersa dentro de cada um de nós? Por que um ser, originalmente criativo, se torna um ser repetitivo, seguidor de ordens instituídas e comportamentos pré-definidos?

As atividades rotineiras e repetitivas habitam e moldam o corpo, condicionando musculaturas e atrofiando possibilidades. Convencendo-nos de que não podemos executar esse ou aquele movimento, que somos incapazes, insuficientes e inabilitados. Se nos submetemos a essa mecanização, abrimos mão de ampliar espaços, de ousar e de experimentar o novo, o não-cohecido e o não-dominado.

O mesmo se dá no campo intelectual: quando não há dúvida em relação às verdades socialmente propagadas e não há espaço para o exercício salutar de trocar idéias, transformamos pontos de vista, opiniões e crenças em dogmas

herméticos. A mecanização intelectual atrofia o pensamento, impede a invenção, inibe o levantamento de hipóteses, dificulta o exercício da escolha e da tomada de decisão, assassina a capacidade de metaforizar.

Os exercícios, jogos e técnicas do Teatro do Oprimido visam à desmecanização física e intelectual de seus praticantes, à descoberta que todos somos melhores do que supomos ser e que temos a capacidade de transformar a realidade.

O Centro de Teatro do Oprimido – CTO RIO⁵ é um centro de pesquisa e difusão, que desenvolve metodologia específica do Teatro do Oprimido em Laboratórios e em Seminários, ambos de caráter permanente, para revisão, experimentação, análise e sistematização de exercícios, jogos e técnicas teatrais. Nos laboratórios e seminários são elaborados e produzidos projetos sócio-culturais, espetáculos teatrais e produtos artísticos, tendo como alicerce a Estética do Oprimido⁶.

A filosofia e as ações do CTO RIO visam à democratização dos meios de produção cultural, como forma de expansão intelectual de seus participantes. Além da propagação do Teatro do Oprimido como meio, da ativação e do democrático fortalecimento da cidadania.

O CTO RIO implementa projetos que estimulam a participação ativa e pro-gatônica das camadas oprimidas da sociedade, e visam à transformação da realidade a partir do **Diálogo** e através de meios estéticos.

De um modo geral, os beneficiários prioritários desses projetos são oriundos de comunidades empobrecidas, ambientes em grande medida influenciados por um tipo de cultura que vou denominar aqui de Cultura da Destinação, baseada em determinismos preconceituosos, na ideologia dominante e na ideia de manutenção da ordem social instituída. Essa Cultura da Destinação faz com que os integrantes dessas comunidades imaginem, com frequência, que a vida está pré-definida, segundo a sina de cada um, sendo um destino de escassez e falta de oportunidades, no qual as conquistas são relacionadas a favores divinos, à sorte ou a talentos individuais.

5 Centro de Teatro do Oprimido – CTO RIO: Av. Mem de Sá, 31 – Lapa – Rio de Janeiro – BRASIL
CEP: 20.230-150

Tel/Fax: 55 21 2232-5826/2215-0503 ctorio@ctorio.org.br

6 A Estética do Oprimido tem por fundamento a certeza de que somos todos melhores do que pensamos ser, capazes de fazer mais do que realizamos: todo ser humano é expansivo. A Estética do Oprimido visa promover a expansão da vida intelectual e estética de todos os participantes, a expansão da capacidade de compreensão do mundo e das suas possibilidades de transmitir aos demais membros de suas comunidades – bem como aos de outras – os conhecimentos adquiridos, descobertos, inventados ou re-inventados (Augusto Boal).

O Teatro do Oprimido, como expressão artística e estratégia político-social, propõe a promoção do diálogo como forma de intervir socialmente, apresentando a **Cultura da Transformação** como alternativa à Cultura da Destinação. Nela, cada um, a seu tempo e em seu ritmo, pode se auto-conhecer e revelar a si próprio(a) suas potencialidades, descobrir que é melhor do que supunha ser, se expandir intelectual e emocionalmente e transformar sua realidade. No Teatro do Oprimido, os processos individuais fazem parte da constituição do coletivo, que é o meio facilitador para se chegar a produtos artísticos: espetáculo de Teatro-Fórum, poesia, escultura feita a partir do lixo limpo, música, instrumento musical inventado, figurino, cenografia, pintura e tudo o mais que o grupo puder produzir.

No Teatro-Fórum⁷, o grupo elege prioridades, define um tema de interesse coletivo que, ao ser teatralizado, representará uma pergunta a ser feita a outros interlocutores sociais, a platéias distintas. A identificação desta pergunta é parte fundamental do processo estético, que é, ao mesmo tempo, ético e político.

As experiências desenvolvidas com o Teatro do Oprimido nos fazem acreditar que esse processo estimula e desencadeia uma tomada de consciência, que permite que cada um compreenda sua condição social, individual e coletiva, entenda o contexto onde está inserido seu problema específico e se descubra como potencial agente transformador dessa realidade, tanto como cidadão individual, quanto como coletivo social e artístico.

O projeto **Teatro do Oprimido nas Prisões**⁸ é um exemplo de como esse exercício democrático - que em certa medida é exemplo concreto de como a democracia pode ser radicalizada, mesmo que temporariamente - pode influenciar positivamente as estruturas autocráticas de um ambiente autoritário.

Nos presídios brasileiros, infelizmente, a **Cultura da Violência** ainda define relações institucionais - tanto formais quanto informais - que fazem costumes e hábitos ganharem status de lei. A violência física (da tortura, do acerto

7 Técnica do Teatro do Oprimido: espetáculo baseado em fatos reais, no qual personagens oprimidos e opressores entram em conflito de forma clara e objetiva, na defesa de seus interesses. No confronto, o oprimido fracassa e o público é convidado pelo Curinga (o facilitador do Teatro do Oprimido), a entrar em cena, substituir o Oprimido e buscar alternativas para o problema encenado.

8 Projeto que visa à criação de espaços de diálogo entre os setores do sistema prisional e destes com a sociedade, através de espetáculos de Teatro-Fórum produzidos por presos ou por guardas, visando a transformação da realidade prisional.

de contas, das regras rígidas de conduta), a violência verbal (da ofensa que anula a individualidade, transformada em número de matrícula ou em setor de atuação), e a violência afetiva (que desvaloriza relações entre presidiários e familiares e reduz os espaços de relacionamento humano entre funcionários e entre presos) alicerçam a Cultura da Violência, que define a vida e pauta o trabalho nas prisões.

A existência de juízes-deuses – divinos e terrestres; oficiais e/ou oficiosos – também representa e fortalece a Cultura da Violência, que é baseada em relações totalitárias e antidemocráticas, que exigem obediência às regras e aceitação dos fatos como parte do próprio destino. As relações hierárquicas verticalizadas expressam a força do autoritarismo que desumaniza o ambiente prisional.

Na contramão dessa realidade, o projeto **Teatro do Oprimido nas Prisões** se propõe a fazer uma intervenção democrática, instaurando o diálogo como base das relações interpessoais e sociais, e tendo como objetivo a construção de uma **Cultura da Transformação**: a realidade é mutável – depende de condições objetivas e também da vontade e da articulação dos atores sociais envolvidos.

No projeto, os temas são des-construídos pelos grupos (de presos ou de guardas), ao serem analisados através das histórias pessoais, sendo re-construídos teatralmente, como histórias coletivas, transformadas em espetáculos de Teatro-Fórum. Ao ser teatralizada, cada história real transforma-se em imagem da realidade e re-aparece como uma nova realidade, mais acessível, permitindo o exercício da abstração, onde a imaginação é recurso válido para o levantamento de outras hipóteses para os fatos encenados.

No momento do diálogo teatral, objetividade, subjetividade e afetividade são vias válidas e importantes de comunicação, os espectadores são todos interlocutores em potencial, com direito pleno de expressão. Nesse sentido, o Teatro do Oprimido não se limita a mobilizar os participantes dos grupos, vai muito além, provocando um processo de dinamização nos espectadores, estimulando-os a apresentar alternativas para a realidade da encenação.

As cenas apresentadas, produzidas por grupos de detentos ou por grupos de guardas, tornam-se o centro das atenções: de diretores de unidades, de autoridades prisionais, de representantes da sociedade civil, de familiares dos presos e de convidados em geral. Todas e todos na mesma condição: espectadores que concentram sua atenção no palco – no espaço estético.

Observando-se as platéias dos eventos promovidos dentro dos presídios, é impossível ignorar as diferenças sociais e funcionais. Entretanto, ao mesmo

tempo e contraditoriamente, as diferenças ficam temporariamente suspensas, enquanto todos estiverem incluídos no mesmo coletivo social: a **Platéia!** Enquanto espectadores, todos têm as mesmas possibilidades de expressão, independente de funções sociais e posições hierárquicas, todos estão habilitados a dizer o que pensam e a mostrar o que sentem. Na sessão de Fórum, a intervenção da autoridade prisional tem o mesmo valor e interesse da intervenção do detento ou da intervenção de qualquer outra pessoa: sendo do sistema ou não.

Cada espectador é estimulado e, ao mesmo tempo, desafiado a inserir o SE em sua reflexão, como elemento de liberdade e fator de mobilidade: e SE não fosse assim? E SE existissem outras ações? Quais seriam as reações prováveis?

O jogo dramático admite diversas possibilidades de atuação e permite a descoberta da **opção**. Na sessão de Teatro-Fórum, as personagens podem alterar sua ação em cada improvisação, dependendo da intervenção de cada espectador.

Se a personagem tem opção de agir de outra forma, será que os espectadores, como seres sociais reais teriam também? E os integrantes dos grupos teatrais também poderiam fazer de outra forma em suas próprias vidas?

No Teatro do Oprimido, a instauração da dúvida como elemento de reflexão serve como demonstração da possibilidade efetiva de transformação da realidade. *Duvido do que existe, duvido da resposta pronta, duvido do destino e a dúvida me faz des-construir as verdades que me imobilizam.* As coisas não são porque são, elas são porque nós queremos ou permitimos que sejam. A partir do jogo teatral, que pressupõe um acordo coletivo, cria-se uma circunstância de interação que estimula uma Cultura da Transformação.

Acreditamos que a Cultura da Violência ratifica o passado do presidiário. Enquanto que a construção de uma Cultura da Transformação pode influenciar positivamente seu futuro. Inclusive, reconstituindo a própria idéia de futuro, como exercício de reflexão e como possibilidade concreta.

Se o ato de transformar é transformador, como afirma Augusto Boal, as sessões de Fórum são momentos privilegiados de transformação: de cada espectador que, ao entrar em cena e transformar os rumos da história encenada, transforma algo dentro de si próprio; dos integrantes do elenco que, ao verem formas variadas de encaminhamento para seu problema específico, transformam sua forma de ver o que olhavam; da platéia como um todo que, mesmo sem entrar em cena, sai afetada pela experiência de ver alternativas variadas para um mesmo problema.

Não é possível sair impune de uma sessão de Teatro-Fórum, especialmente, quando ela se desdobra em Sessão Solene Simbólica de Teatro Legislativo⁹.

Apesar de ainda ser objeto de pesquisa e reflexão, a experiência desenvolvida nos diversos projetos que realizamos, especialmente no Teatro do Oprimido nas Prisões, nos faz acreditar que essas transformações individuais e coletivas podem interferir efetivamente nas estruturas sociais pré-existentes. Porque o Teatro do Oprimido, ao implementar o Diálogo, instaura uma circunstância democrática que começa a atuar no sentido contrário das rotinas autoritárias.

O Diálogo, como via de mão dupla, é espaço privilegiado de educação: entendido como processo que também funciona em mão dupla, fazendo com que o ato de **Educar o Outro** só seja viável se for possível **Ser Educado pelo Outro**.

*No Teatro do Oprimido, refletimos sobre o passado, ensaiamos sua transformação no presente, para inventarmos o futuro desejado, porque ser cidadão é transformar a realidade e viver é mudar o mundo*¹⁰.

Resumo do Projeto

O Teatro do Oprimido nas Prisões é fruto de diversas experiências do Centro de Teatro do Oprimido – CTO RIO em sistemas prisionais e em sistemas sócio-educativos, desde 1998, em São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Brasília, Rondônia e Minas Gerais.

O projeto é uma parceria entre o CTO RIO, o Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/Ministério da Justiça e sistemas prisionais de sete estados: Rio grande do Norte, Piauí, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, São Paulo e Rio Grande do Sul.

9 No Teatro Legislativo, além de fazer a intervenção na ação dramática, para mudar os rumos dos acontecimentos, o espectador é estimulado a encaminhar, por escrito, propostas de lei e/ou de ação direta, para a resolução do problema encenado. O conjunto de propostas é analisado e sistematizado pelo que denominamos: Célula Metabolizadora – equipe composta por especialistas em legislação e no tema abordado pelo espetáculo – que re-elabora propostas, a partir das sugestões mais representativas dos espectadores. As propostas sistematizadas são discutidas e votadas pela platéia, ao final do espetáculo. No Teatro do Oprimido nas Prisões, as propostas aprovadas pelas diversas platéias serão encaminhadas para as Assembléias Legislativas e Governos Estaduais, conforme o caso. As propostas de âmbito nacional serão encaminhadas ao Congresso Nacional, através da Comissão de Legislação Participativa.

10 O parágrafo é composto por frases de Augusto Boal e o artigo é baseado em sua teoria.

A iniciativa visa à abertura de espaços de **Diálogo** entre os diferentes atores do sistema prisional e destes com a sociedade civil.

Servidores Estaduais são capacitados como Multiplicadores do Teatro do Oprimido. Em seguida, promovem oficinas teatrais, para que internos e profissionais teatralizem os problemas que vivem no sistema. As produções são apresentadas em eventos públicos dentro e fora das prisões para outros atores do sistema, para autoridades prisionais e para a sociedade como um todo, a fim de buscarem alternativas que visem à resolução do problema encenado e de se comprometerem com o processo de transformação a ser iniciado.

Entendendo o sistema a partir de outra perspectiva, esses atores sociais têm condições de discuti-lo, desmascarando visões caricatas, preconceituosas e estereotipadas que não contribuem para a mudança da realidade.

Ao teatralizarem o sistema, presos, presas e profissionais do sistema penitenciário redimensionam a realidade e percebem aspectos antes submersos pela mecanização do cotidiano, o que os ajuda também a re-avaliarem seus papéis dentro desta estrutura e a se reconhecerem como produtores de conhecimento e detentores de saber.

Ao verem a realidade de um outro ângulo, ao se verem em ação, têm condições de refletir sobre o que vivenciaram no passado, ensaiar o que querem no presente, para inventarem o futuro que desejam.

Uma das metas prioritárias desta iniciativa é a de criar alicerces para a construção de uma Política Pública que incorpore o Teatro do Oprimido como recurso eficiente para a humanização do sistema penitenciário, através do exercício pleno do Diálogo que promove e representa a essência dos Direitos Humanos.

Bárbara Santos

Coordenadora do Centro de Teatro do Oprimido

A Penitenciária de Teresina. As Teresinas da Penitenciária...

A manhã quente do Piauí¹, normal em setembro, começava especialmente agitada na Penitenciária Feminina de Teresina: de um lado, na parte administrativa: visitantes estranhos ao ambiente, em dia não permitido à visitação; setor de segurança mobilizado; setor administrativo em polvorosas com os preparativos para a recepção; de um outro lado, no setor das celas: retoques de última hora – unhas, cabelos, batons, esmaltes, escovas, saias, vestidos, sandálias...

As grades foram abertas e as mulheres libertas. Das celas para o palco. Mesmo improvisado, ainda assim, **Palco!** Espaço estético, concentrador de atenção, energia e poder. Ainda que poder da imagem, **Poder.**

As mulheres estão impecáveis! Tanta gente importante na platéia... Elas querem parecer o melhor que podem, querem aparecer como talvez gostariam de ser vistas o tempo todo: como mulheres.

No presídio, o tempo é contado, apesar de abundante. A hora do evento está passando e não pode ultrapassar a hora do almoço para não interferir na hora sagrada de ver o tempo passar. Só resta tempo para repassar a sequência das cenas: apenas três nervosos minutos, num mar de horas sem fim, que não passam nunca. As mulheres, num círculo apertado, relembram as falas, as entradas e saídas. Vão entrar em cena sem ensaiar: coisa para artista de verdade!

¹ Piauí é estado do nordeste brasileiro, um dos mais pobres do país.

Deixariam momentaneamente a função social – temporária – de presas e assumiriam a de artistas – inerente ao ser humano que traz em si o Teatro Essencial². No palco, são livres para representar a si próprias, assim como a: guardas, diretores, cozinheiras, visitantes ou qualquer outra personagem.

Em cena, tornam-se o centro das atenções: da diretora da unidade, do diretor estadual de Direitos Humanos, do coordenador estadual dos presídios, de outras autoridades prisionais, das agentes penitenciárias, dos policiais militares que fazem a segurança naquele plantão, das e dos Multiplicadores do projeto Teatro do Oprimido nas Prisões³, das outras presas e dos convidados. Todos na mesma condição: espectadores.

Apesar de dividido em dois blocos: um de presas e outro de autoridades e convidados, aquele conjunto de pessoas compunha uma mesma unidade: a platéia.

O Curinga de Teatro do Oprimido tem a função de recepcionar a platéia, aquecê-la para o evento com exercícios e jogos, clarificar as regras do Teatro-Fórum⁴ e mediar o diálogo teatral entre o palco e a platéia. Para aquecer a platéia, a Curinga que está responsável pela mediação do evento propõe que as pessoas façam uma cruz e um círculo, ao mesmo tempo, com as mãos direita e esquerda respectivamente. O jogo relaxa o ambiente. Os espectadores riem da aparente incapacidade motora coletiva, uns riem dos outros, rindo de si próprios.

2 O Teatro do Oprimido é um Teatro Essencial – no sentido de estar na essência própria de Ser Humano. Trata-se do Teatro que todo ser humano é, por sua capacidade de **ver-se agindo**, de ser espectador de si próprio. De se separar em ator e espectador para multiplicar a capacidade de entender sua própria ação. O ser humano, diferentemente de todas as outras espécies de animais, se vê, se auto-percebe, se analisa e se dirige, enquanto está agindo. Como ator – age. Como diretor – dirige a ação. Como figurinista – tenta adequar sua aparência à situação e ao cenário onde vai atuar. Como dramaturgo – produz o texto conforme a ocasião. Como ser humano – é capaz de representar a realidade, recriar o real em imagem, para entender sua existência e imaginar sua ação futura.

3 Projeto que visa à criação de espaços de diálogo entre os setores do sistema prisional e destes com a sociedade, através de espetáculos de Teatro-Fórum produzidos por presos ou por guardas, visando a transformação da realidade prisional.

4 Teatro-Fórum é uma das técnicas do Teatro do Oprimido: trata-se de um espetáculo baseado em fatos reais, no qual personagens oprimidos e opressores entram em conflito de forma clara e objetiva, na defesa de seus interesses. No confronto, o oprimido fracassa. Na sessão de Fórum, o público é convidado pelo Curinga (o facilitador do Teatro do Oprimido), a entrar em cena, substituir o Oprimido e buscar alternativas para o problema encenado. Cada alternativa é analisada pela platéia.

Se algum desavisado chegasse ao local do evento, uma quadra de esportes, talvez não identificasse de imediato tratar-se de um presídio, mas, certamente, perceberia as profundas diferenças sociais entre os espectadores ali presentes. As cores e os tipos de pele, os cabelos sedosos e os sem brilho, os sorrisos perfeitos e os sorrisos desdentados, além de roupas, sapatos e posturas, denunciavam origens sociais distintas. Por uma “coincidência” histórica, as desdentadas eram presas.

Ao olhar o conjunto de pessoas, era impossível ignorar diferenças sociais e funcionais, que distinguiram o poder entre os indivíduos e, especialmente, entre os dois grandes blocos de pessoas. Entretanto, essas diferenças ficariam suspensas, temporariamente, enquanto todos formassem a **Platéia!**

Na quadra, debaixo de um telhado de zinco, os 30 graus matutinos de Teresina⁵ são percebidos dez pontos acima. A brisa quente não ameniza o calor, nem a tensão. O palco, caracterizado pela escassez de recursos, improvisado diante da platéia que acabara de ser organizada, para algo em torno de uma centena de espectadores, era o território privilegiado, onde a realidade do sistema passava a ser representada. A realidade, apesar de teoricamente conhecida pela maioria dos presentes, aparecia no palco como novidade: como a imagem do real, que estimula a reflexão atenta sobre a vida real. O teatro revelava o real que já não podia ser visto a olhos nus e os risos nervosos da platéia sinalizavam identificação e descoberta.

Depois da apresentação do espetáculo, é o momento do Diálogo entre palco e platéia, mediado pelo Curinga, que deve garantir a equidade na participação dos espectadores para que todos tenham as mesmas possibilidades de expressão.

A primeira intervenção foi de uma autoridade prisional, que, para dar sua opinião sobre qual seria o melhor encaminhamento para o problema, teria que substituir uma das presas e se colocar atrás das grades (cenográficas). Daquele local tinha que defender suas idéias e vivenciar o desconforto de estar limitado pelo espaço e de não ter o direito de tocar ou se aproximar dos interlocutores: as presas (personagens).

As atrizes estavam todas fora das grades (cenográficas), conversando com uma autoridade prisional que naquele instante substituía uma presa em situação de isolamento, sem acesso às demais. Ali, ele era a personagem,

mas não deixava de ser ele mesmo. Por isso, as presas atrizes viviam a experiência de falar com uma autoridade prisional com total liberdade: sem algemas, sem grades e sem pauta pré-determinada. Presas e autoridade prisional experimentavam um Diálogo inimaginável.

Como espectador, aquele homem, com a função social de autoridade prisional, tinha as mesmas oportunidades e limitações de qualquer outro espectador naquele ambiente. Em sua intervenção, considerou que a condição de presas vivida por aquelas mulheres era consequência de opções pessoais.

Na própria ação teatral, durante a intervenção, as atrizes, todas presidiárias, contra-argumentaram energeticamente, dizendo que a falta de oportunidade social, por exemplo, não é escolha pessoal. Que o fato dele e delas terem tido oportunidades educacionais tão diferentes não tem nada a ver com escolhas individuais.

Terminada a intervenção, o espectador retorna ao seu lugar e a palavra é franqueada a toda a platéia. Analisando a intervenção, autoridades, convidados, servidores e presidiárias se posicionam em relação ao tema, num diálogo rigorosamente horizontal, no qual todos podem falar, tendo o direito de serem ouvidos.

Nessa discussão, várias presas pediram a palavra e se posicionaram em relação à intervenção, argumentando que o envolvimento de muitas delas com o mundo do crime nada teve a ver com escolha. Uma moça, que entrara a pouco no presídio, disse emocionada que para muita gente no Brasil não existe a opção de ter opção.

Entre convidados e autoridades prisionais não havia a mesma unanimidade: vários consideravam que os argumentos das presidiárias faziam sentido, devendo ser levados em conta, enquanto outros diziam que a pobreza e a miséria não justificam o crime, que muitas pessoas optam pelo trabalho, mesmo sendo difícil. A discussão foi rica e prosseguiu nas intervenções seguintes.

O que quero destacar é que a sessão de Teatro-Fórum é, em si, uma experiência de liberdade, mesmo quando realizada atrás das grades. Primeiro durante o espetáculo, onde cada ator ou atriz tem a liberdade de vivenciar qualquer personagem, inclusive pessoas livres que nunca estiveram num presídio. Depois, no momento do Fórum, quando se pode experimentar a liberdade de expressão: dizer o que pensa e pensar sobre o que se diz. Esse é um exercício de liberdade e uma atitude libertadora, que propicia a análise do presente e facilita a projeção do futuro.

Além disso, a sessão de Teatro-Fórum é um momento de democratização radical do ambiente prisional, no qual se institui o diálogo horizontal e as estruturas de poder, tão rígidas e inquestionáveis, são temporariamente desmontadas, fazendo com que todos vivenciem o mesmo papel social: espectador que, como tal, durante a sessão de Fórum, deve seguir regras coletivas para participar do diálogo.

Que esse é um processo que dinamiza as pessoas, não há dúvida. Entretanto, seria necessário investigar em que medida essas intervenções pontuais, feitas, por exemplo, no projeto Teatro do Oprimido nas Prisões, podem influenciar positivamente o ambiente prisional, de forma mais permanente. O que acontece nas cabeças das pessoas após essas experiências que recriam as estruturas institucionais? Como a presa, que falou de igual para igual com a autoridade foi afetada por essa experiência? Em que medida essas transformações individuais podem abalar as sólidas estruturas instituídas?

Parece que há uma transformação em curso... Seria possível medi-la?

Bárbara Santos

Coordenadora do Centro de Teatro do Oprimido

Arte, Educação e Direitos Humanos nas Prisões: Considerações sobre uma possível e produtiva interlocução, a partir da experiência brasileira de “Teatro do Oprimido nas Prisões”.

Fábio Costa Sá e Silva*

Quando se trata de discutir o Sistema Penitenciário tomando por base um referencial tão aparentemente heterodoxo como o Teatro, torna-se legítimo reivindicar uma certa licença para aproximar também, e desde logo, a Poesia ao Discurso. Assim sendo, é pelas palavras de Manoel de Barros, autor brasileiro nascido e criado no Pantanal Mato-grossense, que ousou começar a propor uma inovadora interlocução entre a Arte e as Prisões, a partir da qual temos visto ser possível transformar a Gestão Prisional de um espaço de violência para um espaço de respeito e promoção dos Direitos Humanos.

“Para entender”, diz Manoel de Barros (1982), “nós temos dois caminhos: o da/ sensibilidade que é o entendimento do corpo; e o da inteligência que é o entendimento do espírito./ Eu escrevo com o corpo/ Poesia não é para compreender, mas para incorporar/ Entender é parede: procure ser uma árvore.”

Levando a sério essa sugestão de Manoel de Barros, torna-se fácil compreender que as práticas artísticas também encerram uma forma de racionalidade, que as ciências sociais já tinham inclusive cuidado de conceituar como a “racionalidade estético-expressiva”. Uma racionalidade que, todos sabemos, já foi acusada de pouco objetiva. Mas uma racionalidade que, quando exercitada, seguramente nos torna mais sensíveis, daí provindo a sua capacidade de contribuir para a reinvenção da nossa maneira de organizar o mundo.

* Advogado graduado pela Universidade de São Paulo (USP), com Mestrado pela Universidade de Brasília (UnB). Foi dirigente no Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Consultor da UNESCO, com atuação em diversos projetos para a melhoria do sistema penitenciário brasileiro. É doutorando em Direito, Política e Sociedade pela Northeastern University (Boston, EUA).

Não é com outro sentido que, num livro que se tornou clássico nos debates epistemológicos do nosso tempo, Boaventura de Sousa Santos (2003) propõe que ela deva ser mais valorizada em relação à racionalidade cognitivo-instrumental das ciências e da técnica, abrindo as portas para uma “ecologia de saberes” que realize o propósito de uma nova ordem cognitiva, pós-moderna e pós-colonial: a produção de “conhecimento prudente, para uma vida decente”.

Essa pequena digressão crítica sobre a necessidade de promovermos formas não-hegemônicas de saber ganha ainda mais sentido quando se tem em vista a experiência particular do “Teatro do Oprimido” que, longe de considerar a arte como contemplação ou mercadoria, enxerga-a como um espaço de expressão e de diálogo que permite colocar em causa o nosso modo de vida, estimulando reflexões e ações orientadas à construção de alternativas de futuro.

Seja porque estão presentes nesta publicação pessoas com longo caminho no pensar e no fazer do “Teatro do Oprimido”, seja ainda pela expressão internacional que ele adquiriu ao longo de toda a sua trajetória, torna-se tão inoportuno quanto arriscado pretender explicar aqui com detalhes o que ele seja. Daí porque vou me limitar a tecer algumas considerações muito breves a seu respeito e, ainda assim, com um caráter de “observação externa”, que reflete quase um “olhar de curioso”.

Em primeiro lugar, convém ressaltar que o Teatro do Oprimido não é uma invenção fora de contexto. Ele surge como caudatário de uma importante tradição teórica e política, que durante muitos anos tem alimentado a produção de saberes na América Latina. Confluindo com os seus propósitos, temos também uma “Pedagogia do Oprimido” em Paulo Freire; uma “Teologia da Libertação” em Gustavo Gutierrez, Juan Luis Segundo, Leonardo Boff, Carlos Meister e Frei Betto; uma “Filosofia da Libertação” em Enrique Dussel e várias outras formas, sem paralelo em outros cantos do mundo, de exprimir a inquietação com as injustiças e as opressões. Estudá-lo e difundi-lo, portanto, não significa outra coisa senão abrir espaço para uma “epistemologia do sul”, capaz de trabalhar com questões tradicionalmente “ausentes” entre nós, como propõe novamente Boaventura de Sousa Santos (1994 e 2004).

Além disso, tem-se que o “Teatro do Oprimido” opera, a rigor, como um fator de permanente estímulo à alteração dos (des)equilíbrios na distribuição social do poder. Isso é verdade tanto na sua dinâmica de funcionamento (que permite a qualquer um entrar em cena), quanto no seu resultado (o re-situar do indivíduo em seu entorno, iluminando as formas sutis ou declaradas de dominação e exclusão e proporcionando outras maneiras de ver o mundo e as suas relações).

É precisamente por isso que ele tem tido tão boa repercussão no Brasil e que tem motivado o Governo Federal a adotá-lo como um verdadeiro ingrediente de sua política pública para a Educação em Direitos Humanos e a Melhoria das Prisões.¹

Mas de que maneira a Arte e a Educação em Direitos Humanos podem auxiliar na melhoria do Sistema Prisional?

Essa questão conduz a um dos maiores dilemas de nossa vida política e social: a necessidade de enfrentar o descompasso entre as instituições da justiça e as aspirações democraticamente construídas na história recente do país. A experiência acumulada no Brasil ao longo desses mais de vinte anos que se sucedem à edição da Lei de Execução Penal revela isso com alguma clareza. Da proposta original de se instituir um sistema coerente, fundado na perspectiva de reintegração harmônica do(a) apenado(a) à vida em sociedade e alinhado ao que dispõem todos os tratados internacionais aplicáveis à questão, o que se observou foi o advento de um conjunto de improvisos e posturas não-refletidas que certamente corroboraram para que todo o desenho do sistema de execução penal fosse, pouco a pouco, se desfigurando por completo. A negação dos direitos, sob esse aspecto, não é um mero acidente de percurso: é um elemento estruturante do que até agora tem sido chamado entre nós de administração penitenciária.

Claro está que essa condição só foi alcançada porque, conscientemente ou não, estamos sempre a examinar a questão prisional de uma certa perspectiva de desvalor da pessoa presa. Aliás, J. A. Lindgren Alves (1998) já antecipava que “a violação deliberada de direitos humanos, do ponto de vista dos perpetradores, freqüentemente se dá, em toda e qualquer cultura, a partir de uma postura

¹ Nos anos de 2005 e 2006, o Ministério da Justiça apoiou a execução do Projeto “Teatro do Oprimido nas Prisões” nos sistemas penitenciários de 08 (oito) Estados Brasileiros: Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e São Paulo. Além do Projeto, integraram ainda a política do Governo Lula para a Educação em Direitos Humanos nas Prisões nesse período: o apoio à implantação e funcionamento de Escolas de Administração Penitenciária; e a produção de uma série de referenciais para a organização e a prestação adequadas dos serviços penais. Nos casos mais bem sucedidos, isso tudo operou de forma integrada a iniciativas de melhoria estrutural do sistema. Assim é que, no âmbito do Projeto “Educando para a Liberdade” – uma parceria entre o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação e a UNESCO visando à ampliação da oferta de Educação Básica com qualidade para a população prisional, o “Teatro do Oprimido nas Prisões” foi utilizado para a identificação de problemas e para o embasamento dos programas de formação de professores e agentes penitenciários.

coletiva, mais ou menos assumida, que denega a humanidade da vítima”. E é claro que, se por um acaso fazemos isso mesmo, não o fazemos gratuitamente. Fazemos porque temos sido hábeis em recolher da mídia, da ciência e do próprio direito, uma série de razões que assim procuram justificá-lo.

De fato, o(a) criminoso(a) sempre foi tido como alguém diferente, merecedor de menor consideração, porque supostamente portador(a) de algum fator psíquico ou social que alimentava a sua motivação transgressora. Por isso mesmo, sempre foi considerado(a) como alguém que devesse ficar longe de nós, até que alguma forma de tratamento que lhe devolvesse a capacidade de interagir com o nosso círculo de relações. Intervenções Técnicas, Exames Criminológicos e Laudos foram, assim, os instrumentos construídos em favor do Estado e da Comunidade para viabilizar e medir a superação dessa condição de desvio e levar a efeito o que se convencionou chamar de “ressocialização”.

Apenas com o advento da criminologia crítica é que temos sido capazes de enxergar o aspecto ideológico dessas formulações e compreender que, respeitadas as devidas exceções, o problema central da transgressão não está nas pessoas: está numa sociedade que tem na violência um dos elementos cada vez constitutivos de sua reprodução, tanto quanto o problema central do encarceramento não está no aumento do número de crimes: está na maneira pela qual o sistema penal reage a uma série de desequilíbrios da vida social, traduzindo-os em processos de incriminação.

Noutros termos, como diz Alvin Augustus de Sá (2003), tem-se que a grande contribuição da criminologia crítica foi nos permitir considerar o crime como, no mais das vezes, a “expressão de uma história de conflitos”, que enquanto tal só pode ser superada “com a participação de ambas as partes”. Daí porque, como propõe este Criminólogo:

“a assim chamada ressocialização do preso, na verdade, deveria ser uma reintegração social do mesmo, sobretudo por parte da sociedade. Pela reintegração social, a sociedade (re)inclui aqueles que ela excluiu, através de estratégias nas quais esses “excluídos” tenham uma participação ativa, isto é, não como meros “objetos de assistência”, mas como sujeitos. O termo reintegração social é proposto por Alessandro Baratta em oposição a termos como reabilitação, ressocialização, exatamente pela responsabilidade da sociedade nesse processo, por subentender que o preso está sendo compreendido como alguém exatamente igual a todos os demais homens livres, deles se diferenciando unicamente por sua condição de preso e de segregado”.

Com base nisso tudo, pode-se notar que a melhoria das prisões passa antes de

tudo por uma mudança no nosso modo de reagir à violência: para além de exigir a mera aplicação da lei, é preciso ir à busca de uma nova relação de sociabilidade, da recomposição dos vínculos perdidos com o advento da sentença criminal ou ainda muito antes dela. E isso não será possível enquanto não avançarmos para além de um determinado estágio de compreensão a respeito do crime e da pena e enquanto não nos dispusermos a reconhecer em favor da pessoa presa o direito de compartilhar do mesmo espaço que temos (ou a que julgamos ter direito) dentro da comunidade. É preciso, em suma, que deixemos para trás muitas das pré-concepções que nos vêm dando os moldes de uma certa “gestão prisional”, na qual não há espaço para nada além de “carcereiros”.

É justamente a esse propósito que tem servido a aplicação do “Teatro do Oprimido” nas prisões, na medida em que abre espaços de diálogo consciente entre os diferentes atores do sistema prisional e destes com a sociedade civil. As produções são apresentadas em eventos públicos dentro e fora das prisões, inaugurando um Fórum em que autoridades e sociedade se fazem presentes, a fim de buscarem alternativas que visem à resolução do problema encenado e de se comprometerem com o processo de transformação a ser iniciado.

Numa palavra, portanto, a experiência do “Teatro do Oprimido nas Prisões” vem se mostrando como um notável fator de inspiração para que criemos novas e mais democráticas maneiras de fazer a distribuição da justiça e de garantir a segurança pública no país.

Noutra passagem de que gosto muito e que recupero já para encerrar estas intuições, Manoel de Barros diz: *“As Nações já tinham tudo, máquina de fazer pano, máquina de fazer enxada, fuzil, etc. / Veio uma criançada mexeu na tampa do vento / Foi isso que destelhou as Nações”*.

A política penitenciária tem até agora estado muito segura a respeito de sua filosofia de contenção. Talvez o grande mérito do “Teatro do Oprimido nas Prisões” tenha sido perceber que, ainda assim, existe sempre espaço para que, com “brincadeiras de criança” como costumam ser as do Teatro, abalemos um pouco esse edifício para observar (não sem alguma alegria), que de vez em quando caem pelo chão algumas das telhas de sua fragilidade. Difícil é saber se isso continuará sendo possível no momento em que, como típica expressão do que Boaventura de Sousa Santos chama de “fascismo societal” (1999), uma nova forma de penalidade está a emergir por toda a parte, apresentando como tônica a brutal reafirmação do ideal de segregação a que se refere Loïc Wacquant no já clássico “As prisões da miséria” (1999). Mas isso é uma outra história, que fica para uma outra vez.

Bibliografia

ALVES, José Augusto Lindgren – A fotografia de um conceito. **Boletim Juízes para a Democracia**. v. 4, n.º 13 (1998), p. 10, jun./jul.

BARROS, Manoel – **Arranjos para Assobio**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1982.

SÁ, Alvinio Augusto – **Sugestão de um esboço de bases conceituais para o Sistema Penitenciário Federal**. São Paulo, 2004. Documento apresentado à Sra. Secretária Nacional de Justiça, a título de colaboração no processo de implantação do sistema penitenciário federal.

SANTOS, Boaventura – **Pela mão de Alice: o social e o político na pós-modernidade**. São Paulo: Cortez, 1994.

SANTOS, Boaventura – **Um discurso sobre as ciências**. São Paulo: Cortez, 2003.

SANTOS, Boaventura – **Conhecimento Prudente para uma Vida Decente: um discurso sobre as ciências revisitado**. São Paulo: Cortez, 2005.

SANTOS, Boaventura – *Reinventando a democracia*. Entre o pré-contratualismo e o pós-contratualismo. In VÁRIOS – **A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o século XXI**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999.

WACQUANT, Loïc – **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Governo da República
Portuguesa



PROGRAMA OPERACIONAL EMPREGO
FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(POEFDS)



Actas do SEMINÁRIO NACIONAL 8 e 9 de Março de 2006

www.humanaglobal.org